



BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO LII

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 31 DE MARÇO DE 2021

Nº 2693

EXPEDIENTE: Publicação semanal da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br

- e-mail do Boletim do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/porta da transparencia/boletim_municipio.aspx

Leis

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR
FUNDEB	09/03/2021	5.972.886
(SNA) SIMPLES NACIONAL	09/03/2021	71.795
FMS CUSTEIO SUS	09/03/2021	112.713
BRASIL FNAS BLOCO PROT ESP. ALTA E MEDIA COMP	09/03/2021	63.799
FPM	10/03/2021	3.245.462
FUNDEB	10/03/2021	1.354.079
(SNA) SIMPLES NACIONAL	10/03/2021	64.065
(SNA) SIMPLES NACIONAL	11/03/2021	69.608
DNPM COMPENSAÇÃO FINANCEIRA REC MINEIRAS	11/03/2021	147.632
(SNA) SIMPLES NACIONAL	12/03/2021	68.481
FUNDEB	15/03/2021	534
(SNA) SIMPLES NACIONAL	15/03/2021	74.321
FMS CUSTEIO SUS	15/03/2021	85.938
FUNDEB	16/03/2021	4.481.442
(SNA) SIMPLES NACIONAL	16/03/2021	70.046
(SNA) SIMPLES NACIONAL	17/03/2021	171.567
(SNA) SIMPLES NACIONAL	18/03/2021	165.123
CEF CONVENIO AGEVAP PROJ. PSA RIB DAS COUVES	18/03/2021	83.333
FMS CUSTEIO SUS	18/03/2021	83.713
FPM	19/03/2021	900.142
FUNDEB	19/03/2021	399.858
(SNA) SIMPLES NACIONAL	19/03/2021	176.246
(SNA) SIMPLES NACIONAL	22/03/2021	360.941
FUNDO ESPECIAL ROYALTIES	22/03/2021	351.043
FUNDEB	23/03/2021	6.060.825
(SNA) SIMPLES NACIONAL	23/03/2021	206.941
(SNA) SIMPLES NACIONAL	24/03/2021	2.967.807
(SNA) SIMPLES NACIONAL	25/03/2021	83.091
GESTÃO BOLSA FAMÍLIA / FNAS	25/03/2021	99.768
FUNDO ESPECIAL ROYALTIES	25/03/2021	9.472
FMS CUSTEIO SUS	25/03/2021	112.641
(SNA) SIMPLES NACIONAL	26/03/2021	56.481
FEAS PROTEÇÃO ESPECIL MEDIA COMPLEXIDADE	26/03/2021	216.964

Alexandre Nogueira Anacleto
Chefe Divisão Tesouraria

LEI COMPLEMENTAR N. 642, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Altera a Lei Complementar n. 56, de 24 de julho de 1992, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, de suas Fundações e Autarquias”.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica alterado o art. 116 da Lei Complementar n. 56, de 24 de julho de 1992, que «Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, de suas Fundações e Autarquias», passando a vigorar com a seguinte redação:

«Art. 116. A demissão ou a destituição de cargo em comissão por infringência aos incisos IX, XI, XVI do art. 98 e aos incisos I, IV, VIII, X e XI do art. 111, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público municipal, pelo prazo de 20 (vinte) anos.»

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 26 de março de 2021.

Felicio Ramuth

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei Complementar n. 4/2021, de autoria do Poder Executivo)

Mensagem n. 8/SAJ/DAL/2021

L E I N. 10.280, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a implantar serviços de agendamento, por via de um aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas, de consultas, remarcações, cirurgias e exames laboratoriais pelas unidades de saúde pública da Cidade de São José dos Campos. O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implantar serviços de agendamento, por via de um aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas, de consultas, remarcações, cirurgias e exames laboratoriais pelas unidades de saúde pública da Cidade de São José dos Campos.

Parágrafo único. Os agendamentos das consultas médicas, remarcações, cirurgias e exames laboratoriais junto ao setor da Secretaria da Saúde do município continuarão sendo realizados presencialmente e por contato telefônico.

Art. 2º O serviço de agendamento via whatsapp será disponibilizado apenas para pacientes que já tenham prontuário ou ficha de cadastro na unidade de referência, atualizados, nas quais pretendam atendimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

São José dos Campos, 24 de março de 2021.

Felicio Ramuth

Prefeito

Margarete da Silva Correia

Secretária de Saúde

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 218/2020, de autoria do Vereador Roberto do Eleven)

L E I N. 10.281, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza a Prefeitura de São José dos Campos a implantar um Ambulatório Pós-Covid e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Prefeitura de São José dos Campos a implantar um Ambulatório Pós-Covid.

Art. 2º O ambulatório poderá contar com uma equipe multidisciplinar.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São José dos Campos, 24 de março de 2021.

Felicio Ramuth

Prefeito

Margarete da Silva Correia

Secretária de Saúde

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 263/2020, de autoria dos Vereadores Marcão da Academia, Dr. Elton, Dr. José Claudio, Dulce Rita e Fernando Petiti)

Decretos

DECRETO N. 18.773, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terra abaixo descrita e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956, e artigo 10-A da Lei Federal n. 13.867, de 26 de agosto de 2019;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 55.755/17;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita que consta pertencer a Arnaldo Pereira da Silva, destinada à implantação de rede de esgoto e drenagem do Loteamento denominado Chácara Araújo, com as seguintes medidas e confrontações:

I - Imóvel: fração ideal sob o n. 33, da Matrícula n. 99.059, do 1º Cartório de Registro de Imóveis, objeto de regularização fundiária;

II - Proprietário: Arnaldo Pereira da Silva;

III - Localização: Lote 22, da Quadra “D”, Chácara Araújo, São José dos Campos;

IV - Situação: mede 5,22 metros de frente para a Rua 05 de situação; 24,88 metros do lado direito de quem da rua olha para o lote, confrontando com o Lote 21; 24,98 metros do lado esquerdo, confrontando 3,16 metros com o lote 65; 7,19 metros com o Lote 66; 6,50 metros com o Lote 67; 1,62 metros com o lote 69 e 5,36 metros nos fundos confrontando com o Lote 1;

V - Área Total: o perímetro descrito perfaz uma área de 123,85m² (cento e vinte e três metros e oitenta e cinco décímetros quadrados).

Parágrafo Único. O imóvel acima descrito está melhor caracterizado na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo n. 55.755/17.

Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;

d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 17 de março de 2021.

Felício Ramuth

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Gestão Habitacional e Obras

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

Editais

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ISSQN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES Nº 03/DPR-DFT-SFTR/2021

Pelo presente Edital, nos termos dispostos no artigo 44, inciso IV e §2º da Lei Complementar 272/2003, alterada pela Lei Complementar 595/2017, fica notificada a contribuinte **JET STAR INTERIORES DE AERONAVES LTDA, INSCRITA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DESSE MUNICÍPIO SOB O Nº 153950 E NO CNPJ SOB O Nº 08.001.442/0001-64**, do término da **ação** fiscal, conforme Termo de Conclusão de Fiscalização nº 5.204/2021, expedido em substituição ao Termo de Conclusão de Fiscalização nº 461.450/2021, Processos nº 2127/2021, nº 2145/2021 e nº 2147/2021, bem como dos avisos 000004/2021, 000149/2021, 000148/2021, 000047/2021, 000048/2021 e 000547/2021.

Para demais esclarecimentos, comparecer ao Paço Municipal, 1º subsolo, situado a Rua José de Alencar, 123 – Centro – São José dos Campos.

São José dos Campos, 29 de março de 2021.

Danilo Sanefuji Braz

Matrícula 582.203/2

Auditor Tributário Municipal

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 19/2021

Edital Concurso: 01/2019

Homologação: 20/02/2020

Em razão da determinação judicial exarada nos autos do Processo nº 1007123-18.2021.8.26.0577 da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São José dos Campos, o Departamento de Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de PROFESSOR I, Processo Interno nº 136.960/2019, para se apresentar até às 17h do dia 07/04/2021 no Paço Municipal – 1º andar, situado na Rua José de Alencar, nº 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, munida desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no prazo e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)

- PIS/PASEP (original)

- Licenciatura Plena com habilitação para o Magistério na Educação Infantil e nos quatro anos iniciais do Ensino Fundamental (original)

- Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *

- Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original) *

- Certidão de Execução Criminal – SIVEC (somente para candidatos residentes no estado de SP) (original) *

* Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos

OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.

5 - FABIANA BRAZ HOELZLE

São José dos Campos, 29 de março de 2021.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Chefe da Divisão de Gestão de Cargos e Carreiras	Patricia Loboda Fronzaglia Secretária Adjunta – SGAF
--	---

Secretaria de Proteção ao Cidadão / Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:

Ficam notificados os proprietários dos imóveis para providenciarem o que segue:

- **a construção/reconstrução/reforma do passeio público do imóvel, atendendo ao disposto na Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade:** **Bairro Jardim Olimpia – II 56.0001.0001.0000 – NP 2237483; Bairro Jardim São Jorge – II 56.0104.0013.0001 – NP 2235740 ; II 56.0104.0054.0001 – NP 2236457 ; Bairro Jardim Esplanada – II 40.0076.0007.0000 – NP 2230097; II 40.0075.0027.0000 – NP 2230094 ; Bairro Vila Tatetuba – II 50.0053.0001.0000 – NP 2237780 ; II 50.0053.0017.0000 – NP 2237784 ; Bairro Jardim Brasília – II 56.0010.0003.0000 – NP 2235748 ; Bairro Residencial Armando Moreira Righi – II 54.0427.0020.0000 – NP 2237531 ; II 54.0412.0046.0000 – NP 2240892 ; Bairro Cidade Vista Verde – II 68.0045.0019.0000 – NP 2237787 ; II 68.0045.0019.0000 – NP 2237788 ; II 54.0415.0027.0000 – NP 2241321 ; Bairro do Caete – II 27.0025.0053.0000 – NP 2237494 ; Bairro Residencial Vista Linda – II 33.0036.0018.0000 – NP 2236861 ; Bairro Jardim Vale do Sol – II 69.0017.0047.0002 – NP 2236137 ; Bairro Vila Maria – II 13.0003.0026.0000 – NP 2231353 ; Bairro Buquirinha – CPF 568.249.121-15 – NP 2238335 ; Bairro Cajuru – II 80.0314.0006.0000 – NP 2240840 ; Bairro Campo dos Alemães – II 57.0263.0046.0000 – NP 2233280 ; Bairro Jardim Imperial – II 57.0044.0001.0001 – NP 2231673 ; Bairro Jardim Colonial – II 57.0025.0001.0000 – NP 2231633 ; Bairro do Jardim – II 57.0354.0022.0000 – NP 2240880 ; II 57.0354.0021.0000 – NP 2240877 ; Bairro Monte Castelo – II 32.0038.0064.0000 – NP 2242252 ; Bairro Jardim Valparaiba – II 56.0031.0012.0001 – NP 2238975 ; Bairro Vila São Pedro – II 31.0050.0004.0000 – NP 2241525 ;**

- **a higiene e limpeza do imóvel, o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 4 a 14 da Lei 006354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade:** **Bairro Parque Industrial – II 48.0071.0027.0000 – NP 2237794 ; II 48.0002.0002.0000 – NP 2237475 ; Bairro Residencial Armando Moreira Righi – II 54.0427.0020.0000 – NP 2237530 ; II 54.0411.0035.0000 – NP 2240519 ; Bairro Cidade Vista Verde – II 68.0045.0019.0000 – NP 2237786 ; Bairro Vila Mascarenhas – II 14.0022.0028.0000 – NP 2237944 ; Bairro Monte Castelo – II 32.0053.0006.0000 – NP 2237815 ; Bairro Residencial Cambui – II 36.0022.0004.0000 – NP 2235259 ; Bairro Residencial Vista Linda – II 33.0038.0013.0000 – NP 2236864 ; II 33.0036.0018.0000 – NP 2236860 ; Bairro Centro – II 11.0002.0021.0000 – NP 2233237 ; Bairro do Caete – II 27.0025.0053.0000 – NP 2237495 ; Bairro Jardim Vale do Sol - II 69.0017.0047.0002 – NP 2236135 ; Bairro Vila Piratininga – II 30.026.0004.0000 – NP 2238875 ; Bairro do Jardim – II 57.0354.0022.0000 – NP 2240879 ; II 57.0354.0021.0000 – NP 2240875 ; Bairro Parque dos Ipês – II 65.0131.0018.0000 – NP 2241344 ;**

- **a construção/reforma/reconstrução do muro/mureta, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 20 (vinte) dias para sanar a irregularidade :** **Bairro do Caete – II 27.0025.0053.0000 – NP 2237496 ; Bairro Cajuru – II 80.0314.0006.0000 – NP 2240839 ; Bairro do Jardim – II 57.0355.0001.0000 – NP 2240936 ; II 57.0354.0022.0000 – NP 2240881 ; II 57.0354.0021.0000 – NP 2240878 ; Bairro Residencial Armando Moreira Righi – II 54.0415.0027.0000 – NP 2241320 ;**

- **deverá desembaraçar/desimpedir as ruas/praças/passeios/entradas/caminhos públicos, contrariando a Lei nº 6354/2003, sendo concedido prazo de 3 (três) dias para sanar a irregularidade :** **Bairro Parque Industrial – II 48.0071.0027.0000 – NP 2237795 ; Bairro Vila São Pedro – II 31.0050.0004.0000 – NP 2241524 ;**

- **a capina/limpeza/roçada do terreno ou imóvel, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade :** **Bairro do Caete – II 27.0025.0053.0000 – NP 2237493; II 27.0025.0006.0000 – NP 2233435; II 27.0026.0028.0000 ; II 27.0045.0008.0000 – NP 2237558 ; Bairro Alto da Ponte – II 23.0175.0008.0000 – NP 2238095 ; II 23.0175.0009.0000 – NP 2238097 ; Bairro Parque Residencial Flamboyen – II 35.0084.0015.0002 – NP 2240319 ; Bairro Ressaca – II 35.0026.0017.0000 – NP 2239762 ; Bairro Jardim Vale do Sol - II 69.0017.0047.0002 – NP 2236136 ; Bairro da Pernambucana – II 71.0341.0031.0000 – NP 2233942 ; II 71.0321.0007.0000 – NP 2235462 ; Bairro Portal de Minas – II 22.0082.0013.0000 – NP 2230610 ; Bairro Cajuru – II 80.0314.0006.0000 – NP 2240838 ; Bairro Jardim Nova Republica – II 60.0053.0012.0000 – NP 2232377 ; Bairro Jardim Anchieta – II 22.0043.0031.0000 – NP 2234637 ; Bairro do Jardim – II 57.0355.0001.0000 – NP 2240935 ; Bairro Residencial Armando Moreira Righi – II 54.0411.0090.0000 – NP 2240524 ; II 54.0412.0044.0000 – NP 2240889 ; II 54.0412.0045.0000 – NP 2240890 ; II 54.0412.0046.0000 – NP 2240891 ; II 54.0411.0035.0000 – NP 2240518 ; II 54.0416.0050.0000 ; II 54.0416.0051.0000 – NP 2241340 ;**

- **deverá remover obstáculo da sarjeta/passeio nos acessos para veículos, o fato está em desacordo com disposto no artigo 8 da lei 006354/2003, sendo concedido prazo de 3 (três) dia para sanar a irregularidade :** **Bairro Jardim Universo – II 56.0016.0005.0002 – NP 2238744 ;**

- **retirada de veículo abandonado da via pública, contrariando a Lei nº 7815/2009, sendo concedido prazo de 1 (um) dia para sanar a irregularidade:** **Bairro Centro – CPF 485.827.866-20 – NP 2237943 ; Bairro Bosque dos Eucaliptos – CPF 335.996.768-28 – NP 431444 ;**

- **a ligação do seu imóvel a rede pública coletora de esgoto, contrariando a Lei 1566/70, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade:** **Bairro Urbanova – II 29.0042.0002.0000 – NP 2239505 ; Bairro Bairrinho – II 73.0132.0027.0000 – NP 2239492 ; Bairro Putim – II 35.0106.0002.0000 – NP 2237936 ; II 35.0106.0013.0000 – NP 2237937 ; II 35.0109.0018.0000 – NP 2237938 ; Bairro Alto da Ponte – II 23.0121.0001.0004 – NP 2237970 ;**

- **o escoamento de águas pluviais, atendendo ao disposto da Lei 623/2019, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade:** **Bairro Costinha – CPF 222.633.558-71 – NP 2235580 ;**

- **deverá retirar/recolher resíduos sólidos de áreas/terrenos públicos, contrariando ao disposto na Lei 7815/2009, sendo concedido prazo de 3 (três) dias para sanar a irregularidade:** **Bairro Cidade Morumbi – II 58.0139.0001.0000 – NP 2241283 ;**

- **deverá apresentar documentos que comprovem a regularização referente ao exercício das atividade, contrariando ao disposto nos artigos 106 e 266 da Lei nº 000623/2019, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade:** **Bairro Centro – CNPJ 32.742.825/0001-78 – NP 2241217 ;**

- **deverá providenciar instalação/adequação de fossa séptica de acordo com as normas técnicas, atendendo ao disposto nos artigos 80 e 86 da lei nº 001566/1970, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade:** **Bairro Bairrinho – II 78.0060.0107.0000 – NP 2227096 ; CPF 040.431.758-84 – NP 2228189 ;**

Ficam autuados os proprietários dos imóveis abaixo por não providenciarem o que segue:

- **a construção/reforma/reconstrução do passeio, contrariando a Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação:** **Bairro Jardim das Industrias – II 49.0002.0020.0000 – AIM 2211225 ; Bairro Jardim do Lago – II 71.0999.0018.0000 – AIM 2239835 ; Bairro Parque Industrial – II 48.0130.0006.0000 – AIM 2233517 ; Bairro Centro – II 11.0006.0029.0000 – AIM 2234115 ; Jardim Ismenia – II 52.0005.0015.0007 – AIM 2239315 ; Bairro Jardim Santa Fé – II 71.0011.0003.0001 – AIM 2239876 ;**

- **vsa não apresentou documentos que comprovam a regularização referente ao exercício das atividades**, contrariando a Lei nº 000623/2019 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jardim Torrão de Ouro** – CPF 291.110.598-26 – AIM 431958 ;

- **vsa vem exercendo atividade de comércio ambulante sem a devida regularização municipal**, contrariando a lei nº 1566/1970 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Centro** – CPF 014.098.448-89 – AIM 2241744 ;

- **Vsa descumpriu as regras gerais e/ou específicas da fase vermelha – decreto 18.764/2021** o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 1 a 4 da lei nº 018764/2021. sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Centro** – CPF 014.098.448-89 – AIM 2241745 ;

- **não procedeu capina e limpeza**, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jardim Americano** – II 59.0071.0002.0001 – AIM 2233795 ; **Bairro Santa Julia** – II 71.0303.0011.0000 – AIM 2238558 ;

- **não retirou resíduo sólido**, contrariando a Lei nº 7815/2009 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso: **Bairro Jardim Americano** – II 59.0071.0002.0001 – AIM 2233796 ;

- **praticou poda ou dano/anelamento a vegetação de porte arbóreo em logradouro público**, o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 14 a 18 da lei 005097/1997, sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Rio Comprido** – II 57.0287.0054.0000 – AIM 2240016 ; **Bairro Vila Piratininga** – II 30.0033.0017.0000 – AIM 2240017 ;

- **a construção/reforma/reconstrução do muro/mureta**, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Parque dos Ipês** – II 65.0131.0018.0000 – AIM 2241323 ;

- **Vsa** não adotou precauções para carga e descarga, para evitar prejuízos **a limpeza da via pública** o fato está em desacordo com a lei 7815/2009, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Centro** - CPF 416.420.405-25 – AIM 464442 ;

- **o desimpedimento do passeio ou via pública**, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro do Caete** – II 27.0026.0019.0000 – AIM 2237575 ;

- **Auto de Apreensão** – Vsa exerceu atividade comercial sem licença, o fato está em desacordo com a lei 1566/1970 – ficam aprendidos 13 guarda – chuvas/sombrinhas. **Bairro Centro** - CPF 014.098.448-89 – AA 6913 ;

- **não retirou veículo abandonado da via pública**, contrariando a Lei nº 7815/2009 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Parque Residencial Flamboyant** – CPF 000.950.787-62 – AIM 2239818 ;

- **a ligação do seu imóvel a rede pública coletora de esgoto**, contrariando a Lei 1566/70, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jardim Vale Paraíso** – II 11.0031.0004.0000 – AIM 2234499 ;

- **o escoamento de águas pluviais**, contrariando a Lei 623/2019, sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Campos de São Jose** – II 80.0163.0032.0000 – AIM 2231553 ;

Fica comunicado o responsável CPF 270.856.258-48, de que foi DEFERIDO sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos.– processo 158869 /19 NP 2175324 ;

Fica comunicado o responsável CPF 788.768.508-72, de que foi DEFERIDO sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos.– processo 85808 /20 NP 2215127 ;

Fica comunicado o responsável CPF 939.723.308-68, de o pedido formalizado por Vsa no processo em epígrafe foi concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos.– processo 67616 /19 NP 2159730 ;

Fica comunicado o responsável CPF 619.754.868-20, de que foi DEFERIDO sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos.– processo 95302 /18 NP 2143097 ;

Fica comunicado o responsável CPF 080.447.878-36, de que foi DEFERIDO sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos .– processo 7050 /21 ;

Fica comunicado o responsável CPF 386.327.948-41, de que foi INDEFERIDO sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos.– processo 23502 /21 NP 2236756 ;

Fica comunicado o responsável CPF 074.251.638-53, de que foi INDEFERIDO sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos.– processo 69955 /20 - NP 2198524 ;

Fica comunicado o responsável CPF 074.251.638-53, de que foi INDEFERIDO sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos.– processo 69964 /20 ;

Fica comunicado o responsável pelo CPF 340.586.648-00, de que o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que, conforme decisão fundamentada nos autos a presente ação fiscal foi cancelada e arquivada .- Processo nº 83721 /18 - NP 2140411 ;

Fica comunicado o responsável pelo CNPJ 03.765.535/0001-41, de que o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que, conforme decisão fundamentada nos autos a presente ação fiscal foi cancelada e arquivada.- Processo nº 112790 /19 - NP 2162394 ;

Fica comunicado o responsável pelo CPF 338.370.358-40, de que o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que, conforme decisão fundamentada nos autos a presente ação fiscal foi cancelada e arquivada.- Processo nº 138778 /19 NP 2171087 ;

Fica comunicado o responsável pelo CPF 405.700.538-20, de que o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que, conforme decisão fundamentada nos autos a presente ação fiscal foi cancelada e arquivada.- Processo nº 115246 18 NP 2102529 ;

Fica comunicado o responsável pelo CPF 127.445.108-66, de que o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que, conforme o pedido formalizado por Vsa. No processo em epígrafe foi realizado vistoria ao imóvel reclamado foi constatado que o mesmo possui piso cerâmico com rejunte em boas condições e a infiltração se dá por diferença de cota de nível entre os imóveis, não sendo possível afirmar se houve corte ou aterro; quanto à construção do muro divisório, orientamos o solicitante a procurar acordo com a outra parte ou a justiça, visto Ser matéria que foge à competência da autoridade municipal. Para maiores informações, gentileza consultar os autos do processo pessoalmente ou através de procurador devidamente habilitado.

Licitações

Prefeitura de São José dos Campos

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 006/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 088/20 para fornecimento de Materiais para Pintura, Disco Abrasivos e Cola para Madeira.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Trincha para pintura - 1", com cerdas 100% naturais. Marca: compel	pc	1,71
2	Trincha p/ pintura - 1 1/2", com cerdas 100% naturais. Marca: compel	pc	2,29
3	Disco de desbaste 7" x 1/4" x 7/8" - conforme normas da abnt. Marca: braskort	pc	6,35
6	Disco de corte 7" x 1/8" x 7/8" (diam.ext x espessura x diam. Furo) - conforme normas abnt. Marca: braskort	pc	3,36
10	Cola p/ madeira - 1 litro. Marca: pisafix	fr	12,35
22	Trincha para pintura - 2", com cerdas 100% naturais. Marca: compel 305	pc	2,63
5	Trincha para pintura - 4", com cerdas 100% naturais. Marca: compel 308	pc	6,91
12	Rolo de la p/ pintura - 15 cm, com cabo. Marca: compel 1215	pc	5,99
17	Cabo para rolo de pintura tipo garfo-gaiola sem rosca 230 mm em aco carbono cabo plastico em polipropileno. Marca: compel 2081	pc	5,84

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 002/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 089/20 para confecção de tampas de concreto para lacração de jazigos.

Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	Confeccao de tampa de concreto armado em ferro 3/16" - medidas: 80 x 54 x 3 cm.	unid	20,00
2	Confeccao de tampa de concreto armado em ferro 3/16" - medidas: 90 x 60 x 3 cm.	unid	23,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 028/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 143/20 para fornecimento de material de pintura.

Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	Verniz sintético brilhante, gl com 3.600 ml - abnt nbr 11702/1992 - tipo 4.4.3. Marca: eucatex	gl	59,09
2	Tinta para piso - amarela gl com 3.600 ml - nbr 11702/1992 - tipo 4.2.5. Marca: durapiso premium	gl	33,63
3	Tinta para piso - cor branca - gl com 3,600 ml, nbr 11702/1992 - tipo 4.2.5. Marca: durapiso premium	gl	31,81
4	Tinta para piso - azul marinho - lata com 18 litros, com todos os dados técnicos do produto (rendimento, modo de preparo, validade, composição química, certificado de garantia e abnt nbr 11702 - tipo 4.2.5) estampados na embalagem, validade mínima de 24 meses com tempo de estocagem mínima de 12 meses. Marca: maxi cor piso premium	lt	84,24
5	Fundo para galvanizados tipo galvite - gl com 3.600 ml - nbr 11702/1992 - tipo 4.2.9 marca: eucatex	gl	78,57
6	Seladora para madeira galão de 3,6 litros - composição: produto incolor a base de nitrocelulose, indicado como fundo nivelador em superfícies de madeira maciça ou compensados, aglomerados, laminados e etc. Conforme nbr abnt 17505 e nbr abnt 10004. Validade e lote na embalagem. Marca: eucatex	gl	69,90
7	Tinta esmalte sintético brilhante, padrão premium, cor vermelha, galão com 3.600 ml, a base de solvente, indicada para madeiras e metais, tempo máximo de ate 08 horas para a secagem final, rendimento teórico de no mínimo 45 m2/galão, acabamento uniforme, alta qualidade, facilidade de aplicação, bom alastramento, boa aderência, secagem rápida, alta resistência contra as intemperies, validade de no mínimo 12 meses de estocagem no ato da entrega. Produto classificado conforme a norma da abnt nbr 11702/2010 - tipo: 4.2.1.1 e a nbr 15494/2010. Todas as informações deverão estar litografadas na embalagem. Marca: universo premium	gl	71,90
8	Tinta esmalte sintético brilhante, padrão premium, cor verde folha, galão com 3.600 ml, a base de solvente, indicada para madeiras e metais, tempo máximo de até 08 horas para a secagem final, rendimento teórico de no mínimo 45 m2/galão, acabamento uniforme, alta qualidade, facilidade de aplicação, bom alastramento, boa aderência, secagem rápida, alta resistência contra as intemperies, validade de no mínimo 12 meses de estocagem no ato da entrega. Produto classificado conforme a norma da abnt nbr 11702/2010 - tipo: 4.2.1.1 e a nbr 15494/2010. Todas as informações deverão estar litografadas na embalagem. Marca: universo premium	gl	71,90
9	Massa corrida acrílica - lt com 18 l para acabamento de área externa marca: duralatex	lt	47,37
10	Selador para madeira, galão com 3.600 ml - nbr 11702/1992 - tipo 4.1.8. Marca: supremacor	gl	67,55
11	Tinta esmalte sintético brilhante - amarelo ouro - gl com 3.600 ml - nbr 11702/1992 - tipo 4.2.1. ** a base de solvente marca: supremacor	gl	49,60
12	Tinta esmalte sintético brilhante - vermelho - gl com 3.600 ml - nbr 11702/1992 - tipo 4.2.1. ** a base de solvente marca: supremacor	gl	48,69

13	Tinta esmalte sintético brilhante - azul del rey - gl com 3.600 ml - nbr 11702/1992 - tipo 4.2.1. ** a base de solvente marca: supremacor	gl	49,84
14	Verniz filtro solar para madeira (uso externo) - galão com 3.600 ml - nbr 11702/1992 - tipo 4.4.1. Marca: supremacor	gl	63,59
15	Verniz marítimo , galão com 3.600 ml brilhante - abnt nbr 11702/1992 - tipo 4.2.10. Marca: supremacor	gl	55,56
16	Tinta esmalte sintético brilhante, padrão premium, cor amarelo ouro, galão com 3.600 ml, a base de solvente, indicada para madeiras e metais, tempo máximo de até 08 horas para a secagem final, rendimento teórico de no mínimo 45 m2/galão, acabamento uniforme, alta qualidade, facilidade de aplicação, bom alastramento, boa aderência, secagem rápida, alta resistência contra as intemperies, validade de no mínimo 12 meses de estocagem no ato da entrega. Produto classificado conforme a norma da abnt nbr 11702/2010 - tipo: 4.2.1.1 e a nbr 15494/2010. Todas as informações deverão estar litografadas na embalagem. Marca: supremacor	gl	71,86
17	Tinta esmalte sintético brilhante, padrão premium, cor preta, galão com 3.600 ml, a base de solvente, indicada para madeiras e metais, tempo máximo de até 08 horas para a secagem final, rendimento teórico de no mínimo 45 m2/galão, acabamento uniforme, alta qualidade, facilidade de aplicação, bom alastramento, boa aderência, secagem rápida, alta resistência contra as intemperies, validade de no mínimo 12 meses de estocagem no ato da entrega. Produto classificado conforme a norma da abnt nbr 11702/2010 - tipo: 4.2.1.1 e a nbr 15494/2010. Todas as informações deverão estar litografadas na embalagem. Marca: supremacor	gl	62,87

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 030/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 144/20 para fornecimento de conjunto escolar adulto.			
Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	Conjunto escolar adulto, cor azul royal, composto por mesa com tampo em compensado e cadeira com assento e encosto produzidos em resina termoplástica (polipropileno). Mesa com tampo medindo 600 x 500 x 15mm, altura aprox. 760mm. Cadeira com encosto medindo 400 x 360mm, e assento medindo 400 x 460mm, altura mínima de 460mm. Estruturas de tubos de aço industrial com tratamento de banhos químicos, interligados por solda mig e pintura eletrostática, epóxi pó, na cor branca. Fabricação em conformidade com a normas técnicas vigentes da abnt. Marca: desk moveis/delta	cj	410,00
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 090/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 145/20 para fornecimento de concreto usinado FCK 20 MPA.			
Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	Concreto usinado fck 20 mpa brita 1, slump 9 + -1. Marca: unamix	m3	331,67
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 080/SGFA/20 - Ata de Registro de Preços 147/20 para fornecimento de tela de alambrado:			
Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	Tela de arame galvanizado - fio 10 - malha 2.1/2" x 4 metros de altura. Marca: fertela	m2	19,28
2	Tela de arame galvanizado - fio 10 - malha 2.1/2" x 2 m de altura. Marca: fertela	m2	19,33
3	Tela quadrangular flexível tipo alambrado plastificada, fabricada com arame galvanizado zincado. Fio 12 - 2,77mm com espaçamento de 2" e acabamento das pontas tipo standard (dobradas) revestido de pvc na cor verde com 2m de altura. Marca: fertela	m2	24,76
4	Tela quadrangular flexível tipo alambrado plastificada, fabricada com arame galvanizado zincado. Fio 12 - 2,77mm com espaçamento de 2" e acabamento das pontas tipo standard (dobradas) revestido de pvc na cor verde com 4m de altura. Marca: fertela	m2	25,47
5	Mourao de concreto armado curvo - tipo esticador - 2,75 m (e inclinacao de 38 cm). Marca: futura	pc	36,00
6	Mourao de concreto armado curvo - 2,70 x 0,40 m para alambrado. Marca: futura	pc	35,45
7	Mourao de concreto - tipo esticador - 1,50 metros. Marca: futura	pc	21,00
8	Viga baldrame, em concreto armado, para alambrado, medindo: 20 cm (altura), 10 cm (espessura) e 2,40m (comprimento), com armacao para amarracao.Marca: futura	pc	34,00
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 160/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 220/20 para fornecimento de braços para iluminação pública.			
Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
01	Braço suporte tamanho curto para 01 luminária de iluminação pública material: aço carbono abnt 1010/1020 acabamento: revestimento de zinco com camada mínima individual de 75 micra, zincagem por imersão a quente: dimensões: projeção horizontal 995mm, projeção vertical 587mm, ângulo de inclinação 40°, ângulo do encaixe da luminária 5°, diâmetro 48mm, espessura 4mm. Ref.: padrão bpm da edp são paulo. Marca: takt gtn	unid	77,27

02	Braço suporte tamanho medio para 01 luminária de iluminação pública material: aço carbono abnt 1010/1020 acabamento: revestimento de zinco com camada mínima individual de 75 micra, zincagem por imersão a quente: dimensões: projeção horizontal 2369mm, projeção vertical 1740mm, ângulo de inclinação 40°, ângulo do encaixe da luminária 5°, diâmetro 48mm, espessura 4mm. Ref.: padrão bpm da edp são paulo. Marca: jrc	unid	138,63
03	Braço suporte tamanho longo para 01 luminária de iluminação pública material: aço carbono abnt 1010/1020 acabamento: revestimento de zinco com camada mínima individual de 75 micra, zincagem por imersão a quente: dimensões: projeção horizontal 3519mm, projeção vertical 2705mm, ângulo de inclinação 40°, ângulo do encaixe da luminária 5°, diâmetro 48mm, espessura 4mm. Ref.: padrão bpm da edp são paulo. Marca: takt gtn	unid	192,50
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 122/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 221/20 para fornecimento de raticida, cupinicida, inseticida e aditivo adjuvante.			
Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
01	Raticida sob forma de blocos paraфинados, pronto para uso, a base de anticoagulantes com princípio ativo na concentração 0,005% brodifacoum, bronadiolone, difenacoon, flocoumafem ou a 0,0025% de defethialone - produto registrado no ministério da saúde. Marca: gramper bloco / rogama	kg	17,69
02	Raticida em forma de isca peletizadas, dose única, pronto para uso, a base de anticoagulantes, em sachês com doses fracionadas, concentração 0,005% brodifacoum, bromadiolone, difenacoon, flocoumafem ou a 0,0025% diefethialone - produto registrado no ministério da saúde. Marca: gramper isca / rogama	kg	8,52
03	Cupinicida líquido fenil pirazol, ingrediente ativo fipronil e/ou outros do mesmo grupo, modo de ação contato ou ingestão, na forma concentrada emulsionável (ce) em frascos de 01 litro e concentração a 2,5% - produto registrado no ministério da saúde marca: poderoso 25ce / kelledrin	l	74,04
04	Inseticida líquido piretróide, princípio ativo deltametrina, modo de ação contato e ingestão, com efeito desalojante e repelente, na forma de concentrado emulsionável (ce), concentração de 25 g/l do princípio ativo. Produto devidamente registrado no ministério da saúde - frasco de 1 litro. Marca: toxcid/interfina	fr	59,74
05	Aditivo adjuvante formulado exclusivamente a partir de glicerina e propilenoglicol, para a preparação de caldas preguicidas a serem utilizadas e aplicadas por : termonebulizador, atomizador, ou pulverizador, estabilizante de neblina em bombonas de 5 litros marca: aquafog (pulsfog)	bn	80,00
06	Cupinicida líquido fenil pirazol, ingrediente ativo fipronil e/ou outros do mesmo grupo, modo de ação contato ou ingestão, na forma suspensão concentrada (sc) em frascos de 01 litro e concentração a 2,5% - produto registrado no ministério da saúde marca: citromax/citromax	fr	90,78
07	Inseticida grupo químico piretroide, ingrediente ativo lambdacialotrina na concentração de 10%, formulação microencapsulado, embalado em frascos de 01 l, com certificado de eficácia whopes, emitido pela organização mundial de saúde e com indicação no rótulo para controle da espécie amblyomma cajennense, atual a. Sculptum (carrapato estrela), vetor da febre maculosa. Produto deve seguir as normas da abnt (item 2.2.1.2.1) para formulações, forma cs (cápsulas em suspensão), com registro no ministério da saúde. Marca: terminax lambda (citromax)	fr	350,00
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 102/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 222/20 para locação de banheiro químico			
Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
01	- Banheiro químico portátil modelo “standart / static”	di	90,11
02	Banheiro químico portátil modelo “portadores de necessidades especiais – pne”	di	117,76
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 145/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 223/20 para fornecimento de botas táticas e de motociclistas para a GCM.			
Lote 1- bota tática			
item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
1	Bota tatica (tipo coturno militar) - cor preta - nº 36 - cabedal: confeccionado em couro bovino de primeira qualidade, curtida ao cromo, hidrofugado, acabamento liso, espessura minima de 2,0, cano e lingueta em tecido de alta tenacidade (cordura ou similar), possui acabamento aquarepelente, permeabilidade ao vapor. Resistencia a abrasao. Taloneira: em couro, forracao bicomponente - poliester/ poliamida e espuma de pu, ziper na lateral interna do cano. Parte superior (colarinho): acolchoado com espuma de pu. Solado: deve ser bicomponente composto por entressola em polieter e borracha, devera ser vulcanizado/colado e costurado na regio do bico conforme medidas no descritivo em anexo, cor preta, em forma de unisola, com alta resistencia a abrasao. Palmilha de montagem antiperfurante nao metalica, palmilha de limpeza: em latex ou biolates, proporcionada absorcao no impacto em toda extensao do pe. Conforme descritivo. Marca: arroyo	pr	265,00

2	Bota tatica (tipo coturno militar) - cor preta - nº 37 - cabedal: confeccionado em couro bovino de primeira qualidade, curtida ao cromo, hidrofugado, acabamento liso, espessura minima de 2,0, cano e lingueta em tecido de alta tenacidade (cordura ou similar), possui acabamento aquarepelente, permeabilidade ao vapor. Resistencia a abrasao. Taloneira: em couro, forracao bicomponente - poliester/ poliamida e espuma de pu, zipper na lateral interna do cano. Parte superior (colarinho): acolchoado com espuma de pu. Solado: deve ser bicomponente composto por entressola em polieter e borracha, devera ser vulcanizado/colado e costurado na regioao do bico conforme medidas no descritivo em anexo, cor preta, em forma de unisola, com alta resistencia a abrasao. Palmilha de montagem antiperfurante nao metalica, palmilha de limpeza: em latex ou biollatex, proporcionada absorcao no impacto em toda extensao do pe. Conforme descritivo. Marca: arroyo	pr	265,00
3	Bota tatica (tipo coturno militar) - cor preta - nº 38 - cabedal: confeccionado em couro bovino de primeira qualidade, curtida ao cromo, hidrofugado, acabamento liso, espessura minima de 2,0, cano e lingueta em tecido de alta tenacidade (cordura ou similar), possui acabamento aquarepelente, permeabilidade ao vapor. Resistencia a abrasao. Taloneira: em couro, forracao bicomponente - poliester/ poliamida e espuma de pu, zipper na lateral interna do cano. Parte superior (colarinho): acolchoado com espuma de pu. Solado: deve ser bicomponente composto por entressola em polieter e borracha, devera ser vulcanizado/colado e costurado na regioao do bico conforme medidas no descritivo em anexo, cor preta, em forma de unisola, com alta resistencia a abrasao. Palmilha de montagem antiperfurante nao metalica, palmilha de limpeza: em latex ou biollatex, proporcionada absorcao no impacto em toda extensao do pe. Conforme descritivo. Marca: arroyo	pr	265,00
4	Bota tatica (tipo coturno militar) - cor preta - nº 39 - cabedal: confeccionado em couro bovino de primeira qualidade, curtida ao cromo, hidrofugado, acabamento liso, espessura minima de 2,0, cano e lingueta em tecido de alta tenacidade (cordura ou similar), possui acabamento aquarepelente, permeabilidade ao vapor. Resistencia a abrasao. Taloneira: em couro, forracao bicomponente - poliester/ poliamida e espuma de pu, zipper na lateral interna do cano. Parte superior (colarinho): acolchoado com espuma de pu. Solado: deve ser bicomponente composto por entressola em polieter e borracha, devera ser vulcanizado/colado e costurado na regioao do bico conforme medidas no descritivo em anexo, cor preta, em forma de unisola, com alta resistencia a abrasao. Palmilha de montagem antiperfurante nao metalica, palmilha de limpeza: em latex ou biollatex, proporcionada absorcao no impacto em toda extensao do pe. Conforme descritivo. Marca: arroyo	pr	265,00
5	Bota tatica (tipo coturno militar) - cor preta - nº 40 - cabedal: confeccionado em couro bovino de primeira qualidade, curtida ao cromo, hidrofugado, acabamento liso, espessura minima de 2,0, cano e lingueta em tecido de alta tenacidade (cordura ou similar), possui acabamento aquarepelente, permeabilidade ao vapor. Resistencia a abrasao. Taloneira: em couro, forracao bicomponente - poliester/ poliamida e espuma de pu, zipper na lateral interna do cano. Parte superior (colarinho): acolchoado com espuma de pu. Solado: deve ser bicomponente composto por entressola em polieter e borracha, devera ser vulcanizado/colado e costurado na regioao do bico conforme medidas no descritivo em anexo, cor preta, em forma de unisola, com alta resistencia a abrasao. Palmilha de montagem antiperfurante nao metalica, palmilha de limpeza: em latex ou biollatex, proporcionada absorcao no impacto em toda extensao do pe. Conforme descritivo. Marca: arroyo	pr	265,00
6	Bota tatica (tipo coturno militar) - cor preta - nº 41 - cabedal: confeccionado em couro bovino de primeira qualidade, curtida ao cromo, hidrofugado, acabamento liso, espessura minima de 2,0, cano e lingueta em tecido de alta tenacidade (cordura ou similar), possui acabamento aquarepelente, permeabilidade ao vapor. Resistencia a abrasao. Taloneira: em couro, forracao bicomponente - poliester/ poliamida e espuma de pu, zipper na lateral interna do cano. Parte superior (colarinho): acolchoado com espuma de pu. Solado: deve ser bicomponente composto por entressola em polieter e borracha, devera ser vulcanizado/colado e costurado na regioao do bico conforme medidas no descritivo em anexo, cor preta, em forma de unisola, com alta resistencia a abrasao. Palmilha de montagem antiperfurante nao metalica, palmilha de limpeza: em latex ou biollatex, proporcionada absorcao no impacto em toda extensao do pe. Conforme descritivo. Marca: arroyo	pr	265,00
7	Bota tatica (tipo coturno militar) - cor preta - nº 42 - cabedal: confeccionado em couro bovino de primeira qualidade, curtida ao cromo, hidrofugado, acabamento liso, espessura minima de 2,0, cano e lingueta em tecido de alta tenacidade (cordura ou similar), possui acabamento aquarepelente, permeabilidade ao vapor. Resistencia a abrasao. Taloneira: em couro, forracao bicomponente - poliester/ poliamida e espuma de pu, zipper na lateral interna do cano. Parte superior (colarinho): acolchoado com espuma de pu. Solado: deve ser bicomponente composto por entressola em polieter e borracha, devera ser vulcanizado/colado e costurado na regioao do bico conforme medidas no descritivo em anexo, cor preta, em forma de unisola, com alta resistencia a abrasao. Palmilha de montagem antiperfurante nao metalica, palmilha de limpeza: em latex ou biollatex, proporcionada absorcao no impacto em toda extensao do pe. Conforme descritivo. Marca: arroyo	pr	265,00

8	Bota tatica (tipo coturno militar) - cor preta - nº 43 - cabedal: confeccionado em couro bovino de primeira qualidade, curtida ao cromo, hidrofugado, acabamento liso, espessura minima de 2,0, cano e lingueta em tecido de alta tenacidade (cordura ou similar), possui acabamento aquarepelente, permeabilidade ao vapor. Resistencia a abrasao. Taloneira: em couro, forracao bicomponente - poliester/ poliamida e espuma de pu, zipper na lateral interna do cano. Parte superior (colarinho): acolchoado com espuma de pu. Solado: deve ser bicomponente composto por entressola em polieter e borracha, devera ser vulcanizado/colado e costurado na regioao do bico conforme medidas no descritivo em anexo, cor preta, em forma de unisola, com alta resistencia a abrasao. Palmilha de montagem antiperfurante nao metalica, palmilha de limpeza: em latex ou biollatex, proporcionada absorcao no impacto em toda extensao do pe. Conforme descritivo. Marca: arroyo	pr	265,00
9	Bota tatica (tipo coturno militar) - cor preta - nº 44 - cabedal: confeccionado em couro bovino de primeira qualidade, curtida ao cromo, hidrofugado, acabamento liso, espessura minima de 2,0, cano e lingueta em tecido de alta tenacidade (cordura ou similar), possui acabamento aquarepelente, permeabilidade ao vapor. Resistencia a abrasao. Taloneira: em couro, forracao bicomponente - poliester/ poliamida e espuma de pu, zipper na lateral interna do cano. Parte superior (colarinho): acolchoado com espuma de pu. Solado: deve ser bicomponente composto por entressola em polieter e borracha, devera ser vulcanizado/colado e costurado na regioao do bico conforme medidas no descritivo em anexo, cor preta, em forma de unisola, com alta resistencia a abrasao. Palmilha de montagem antiperfurante nao metalica, palmilha de limpeza: em latex ou biollatex, proporcionada absorcao no impacto em toda extensao do pe. Conforme descritivo. Marca: arroyo	pr	265,00
10	Bota tatica (tipo coturno militar) - cor preta - nº 45 - cabedal: confeccionado em couro bovino de primeira qualidade, curtida ao cromo, hidrofugado, acabamento liso, espessura minima de 2,0, cano e lingueta em tecido de alta tenacidade (cordura ou similar), possui acabamento aquarepelente, permeabilidade ao vapor. Resistencia a abrasao. Taloneira: em couro, forracao bicomponente - poliester/poliamida e espuma de pu, zipper na lateral interna do cano. Parte superior (colarinho): acolchoado com espuma de pu. Solado: deve ser bicomponente composto por entressola em polieter e borracha, devera ser vulcanizado/colado e costurado na regioao do bico conforme medidas no descritivo em anexo, cor preta, em forma de unisola, com alta resistencia a abrasao. Palmilha de montagem antiperfurante nao metalica, palmilha de limpeza: em latex ou biollatex, proporcionada absorcao no impacto em toda extensao do pe. Conforme descritivo. Marca: arroyo	pr	265,00
11	Bota tatica (tipo coturno militar) - cor preta - nº 46 - cabedal: confeccionado em couro bovino de primeira qualidade, curtida ao cromo, hidrofugado, acabamento liso, espessura minima de 2,0, cano e lingueta em tecido de alta tenacidade (cordura ou similar), possui acabamento aquarepelente, permeabilidade ao vapor. Resistencia a abrasao. Taloneira: em couro, forracao bicomponente - poliester/poliamida e espuma de pu, zipper na lateral interna do cano. Parte superior (colarinho): acolchoado com espuma de pu. Solado: deve ser bicomponente composto por entressola em polieter e borracha, devera ser vulcanizado/colado e costurado na regioao do bico conforme medidas no descritivo em anexo, cor preta, em forma de unisola, com alta resistencia a abrasao. Palmilha de montagem antiperfurante nao metalica, palmilha de limpeza: em latex ou biollatex, proporcionada absorcao no impacto em toda extensao do pe. Conforme descritivo. Marca: arroyo	pr	265,00
Lote 2-bota motociclista			
item	Especificação	unid	V a l o r registrado
1	Bota cano longo (tipo motociclista) - cor preta - nº 39, cabedal confeccionado em couro bovino de primeira qualidade, curtida ao cromo, espessura de 1,7 a 2,2 mm com acabamento semicromo hidrofugado, gaspea confeccionado em couro bovino curtido ao cromo, com biqueira em borracha, com desenhos em alto relevo (3d), para evitar desgaste do couro, fixada atraves de colagem e costura, zipper de nylon: presente na lateral interna do cano, comprimento de 34 cm, nº 40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeracao, recoberta por tampao externo em couro semi -cromo que cubra todo o zipper, fechado atraves de velcro preto, fole protetor interno ao zipper: confeccionado em couro tipo napa vacuum colocado verticalmente ao longo da extensao da abertura do zipper, forracao: composta por 3 camadas sendo a primeira confeccionada em 84% de poliester (pes) e 16% de poliamida (pa) em malha 3d -foamless, a segunda camada confeccionada 100% pes, sendo esta hidrofílica e respiravel e a terceira camada confeccionada 100% pa. Conforme memorial descritivo. Marca: arroyo	pr	350,00
2	Bota cano longo (tipo motociclista) - cor preta - nº 40, cabedal confeccionado em couro bovino de primeira qualidade, curtida ao cromo, espessura de 1,7 a 2,2 mm com acabamento semicromo hidrofugado, gaspea confeccionado em couro bovino curtido ao cromo, com biqueira em borracha, com desenhos em alto relevo (3d), para evitar desgaste do couro, fixada atraves de colagem e costura, zipper de nylon: presente na lateral interna do cano, comprimento de 34 cm, nº 40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeracao, recoberta por tampao externo em couro semi -cromo que cubra todo o zipper, fechado atraves de velcro preto, fole protetor interno ao zipper: confeccionado em couro tipo napa vacuum colocado verticalmente ao longo da extensao da abertura do zipper, forracao: composta por 3 camadas sendo a primeira confeccionada em 84% de poliester (pes) e 16% de poliamida (pa) em malha 3d -foamless, a segunda camada confeccionada 100% pes, sendo esta hidrofílica e respiravel e a terceira camada confeccionada 100% pa. Conforme memorial descritivo. Marca: arroyo	pr	350,00

3	Bota cano longo (tipo motociclista) - cor preta - nº 41, cabedal confeccionado em couro bovino de primeira qualidade, curtida ao cromo, espessura de 1,7 a 2,2 mm com acabamento semicromo hidrofugado, gaspea confeccionado em couro bovino curtido ao cromo, com biqueira em borracha, com desenhos em alto relevo (3d), para evitar desgaste do couro, fixada atraves de colagem e costura, zipper de nylon: presente na lateral interna do cano, comprimento de 34 cm, nº 40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeracao, recoberta por tampao externo em couro semi -cromo que cubra todo o zipper, fechado atraves de velcro preto, fole protetor interno ao zipper: confeccionado em couro tipo napa vacuum colocado verticalmente ao longo da extensao da abertura do zipper, forracao: composta por 3 camadas sendo a primeira confeccionada em 84% de poliester (pes) e 16% de poliamida (pa) em malha 3d -foamless, a segunda camada confeccionada 100% pes, sendo esta hidrofílica e respiravel e a terceira camada confeccionada 100% pa. Conforme memorial descritivo. Marca: arroyo	pr	350,00
4	Bota cano longo (tipo motociclista) - cor preta - nº 42, cabedal confeccionado em couro bovino de primeira qualidade, curtida ao cromo, espessura de 1,7 a 2,2 mm com acabamento semicromo hidrofugado, gaspea confeccionado em couro bovino curtido ao cromo, com biqueira em borracha, com desenhos em alto relevo (3d), para evitar desgaste do couro, fixada atraves de colagem e costura, zipper de nylon: presente na lateral interna do cano, comprimento de 34 cm, nº 40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeracao, recoberta por tampao externo em couro semi -cromo que cubra todo o zipper, fechado atraves de velcro preto, fole protetor interno ao zipper: confeccionado em couro tipo napa vacuum colocado verticalmente ao longo da extensao da abertura do zipper, forracao: composta por 3 camadas sendo a primeira confeccionada em 84% de poliester (pes) e 16% de poliamida (pa) em malha 3d -foamless, a segunda camada confeccionada 100% pes, sendo esta hidrofílica e respiravel e a terceira camada confeccionada 100% pa. Conforme memorial descritivo. Marca: arroyo	pr	350,00
5	Bota cano longo (tipo motociclista) - cor preta - nº 43, cabedal confeccionado em couro bovino de primeira qualidade, curtida ao cromo, espessura de 1,7 a 2,2 mm com acabamento semicromo hidrofugado, gaspea confeccionado em couro bovino curtido ao cromo, com biqueira em borracha, com desenhos em alto relevo (3d), para evitar desgaste do couro, fixada atraves de colagem e costura, zipper de nylon: presente na lateral interna do cano, comprimento de 34 cm, nº 40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeracao, recoberta por tampao externo em couro semi -cromo que cubra todo o zipper, fechado atraves de velcro preto, fole protetor interno ao zipper: confeccionado em couro tipo napa vacuum colocado verticalmente ao longo da extensao da abertura do zipper, forracao: composta por 3 camadas sendo a primeira confeccionada em 84% de poliester (pes) e 16% de poliamida (pa) em malha 3d -foamless, a segunda camada confeccionada 100% pes, sendo esta hidrofílica e respiravel e a terceira camada confeccionada 100% pa. Conforme memorial descritivo. Marca: arroyo	pr	350,00
6	Bota cano longo (tipo motociclista) - cor preta - nº 44, cabedal confeccionado em couro bovino de primeira qualidade, curtida ao cromo, espessura de 1,7 a 2,2 mm com acabamento semicromo hidrofugado, gaspea confeccionado em couro bovino curtido ao cromo, com biqueira em borracha, com desenhos em alto relevo (3d), para evitar desgaste do couro, fixada atraves de colagem e costura, zipper de nylon: presente na lateral interna do cano, comprimento de 34 cm, nº 40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeracao, recoberta por tampao externo em couro semi -cromo que cubra todo o zipper, fechado atraves de velcro preto, fole protetor interno ao zipper: confeccionado em couro tipo napa vacuum colocado verticalmente ao longo da extensao da abertura do zipper, forracao: composta por 3 camadas sendo a primeira confeccionada em 84% de poliester (pes) e 16% de poliamida (pa) em malha 3d -foamless, a segunda camada confeccionada 100% pes, sendo esta hidrofílica e respiravel e a terceira camada confeccionada 100% pa. Conforme memorial descritivo. Marca: arroyo	pr	350,00
7	Bota cano longo (tipo motociclista) - cor preta - nº 45, cabedal confeccionado em couro bovino de primeira qualidade, curtida ao cromo, espessura de 1,7 a 2,2 mm com acabamento semicromo hidrofugado, gaspea confeccionado em couro bovino curtido ao cromo, com biqueira em borracha, com desenhos em alto relevo (3d), para evitar desgaste do couro, fixada atraves de colagem e costura, zipper de nylon: presente na lateral interna do cano, comprimento de 34 cm, nº 40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeracao, recoberta por tampao externo em couro semi -cromo que cubra todo o zipper, fechado atraves de velcro preto, fole protetor interno ao zipper: confeccionado em couro tipo napa vacuum colocado verticalmente ao longo da extensao da abertura do zipper, forracao: composta por 3 camadas sendo a primeira confeccionada em 84% de poliester (pes) e 16% de poliamida (pa) em malha 3d -foamless, a segunda camada confeccionada 100% pes, sendo esta hidrofílica e respiravel e a terceira camada confeccionada 100% pa. Conforme memorial descritivo. Marca: arroyo	pr	350,00
8	Bota cano longo (tipo motociclista) - cor preta - nº 46, cabedal confeccionado em couro bovino de primeira qualidade, curtida ao cromo, espessura de 1,7 a 2,2 mm com acabamento semicromo hidrofugado, gaspea confeccionado em couro bovino curtido ao cromo, com biqueira em borracha, com desenhos em alto relevo (3d), para evitar desgaste do couro, fixada atraves de colagem e costura, zipper de nylon: presente na lateral interna do cano, comprimento de 34 cm, nº 40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeracao, recoberta por tampao externo em couro semi-cromo que cubra todo o zipper, fechado atraves de velcro preto, fole protetor interno ao zipper: confeccionado em couro tipo napa vacuum colocado verticalmente ao longo da extensao da abertura do zipper, forracao: composta por 3 camadas sendo a primeira confeccionada em 84% de poliester (pes) e 16% de poliamida (pa) em malha 3d-foamless, a segunda camada confeccionada 100% pes, sendo esta hidrofílica e respiravel e a terceira camada confeccionada 100% pa. Conforme memorial descritivo. Marca: arroyo	pr	350,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 148/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 224/20 para fornecimento de blocos e canaletas de concreto.			
lote	Especificação	Unid	V a l o r registrado
1	Bloco de concreto - 15 x 20 x 40 cm com fundo fechado, variação de +/- 1 cm marca: liga	pç	2,39
2	Bloco de concreto - 20 x 20 x 40 cm com fundo fechado, variação de +/- 1 cm marca: liga	pç	3,07
3	Bloco de concreto - 10 x 20 x 40 cm com fundo fechado, variação de +/- 1 cm marca: liga	pç	2,14
4	Canaleta de concreto c/ função estrutural - 14 x 19 x 39 cm (variação + 1 cm) marca: liga	pç	3,08
5	Bloco de concreto com função estrutural - 19 x 19 x 39 cm marca: liga	pç	3,93
6	Bloco de concreto com função estrutural - 14 x 19 x 39 cm marca: liga	pç	3,05
7	Canaleta de concreto c/ função estrutural - 19 x 19 x 39 cm. (variação + 1 cm). Marca: liga	pç	4,18
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 022/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 225/20 para fornecimento de gêneros alimentícios (vinagre de maçã, etc)			
Item	Especificação	Unid.	V a l o r Registrado
1	Vinagre de fruta maçã, frasco com 750ml. Marca: neval	fr	3,02
7	Proteína texturizada de soja. Marca: crialimentos	kg	11,80
17	Macarrão com ovos, massa curta – tipo espiral ou caracol ou caracolino – pacote com 500g. (massa de sêmola com ovos). Marca: da roz	unid	2,59
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 111/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 234/20 para fornecimento de notebook.			
Item	Especificação	Unid.	V a l o r registrado
01	Notebook com processador de 1.00 ghz, 2 nucleos, 8 gb ram	unid	3.890,00

Ratifico a contratação por dispensa de licitação. Contratante: Prefeitura de São José dos Campos. Processo nº 30493/2021. Contratada: CPJPA VIDA E SAUDE LTDA. Objeto: Aquisição de Suplemento de Proteína como medida de enfrentamento ao COVID 19, visando segurança alimentar a idosos acolhidos por meio de reforço do sistema imunológico. Valor: R\$218.400,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais) para fornecer 3.120 frascos de suplemento de proteína em pó, sendo cada frasco com 900g, em período de 08 meses. Ratifico do Sr. Secretário de Apoio Social ao Cidadão em 26/03/2021. Fundamento: Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

Ratifico da contratação por Inexigibilidade de Licitação Contratante: Prefeitura de São José dos Campos. Processo Interno nº 28.091/2021. Contratada: Banco do Brasil S/A Objeto: Operacionalização das rotinas relacionadas ao cumprimento do disposto na Lei Complementar Nº 151, de 05 de agosto de 2015. Valor total: R\$ 1.694.666,91 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil e seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos). Ratifico do Sr .Secretário de Gestão Administrativa e Finanças: 29/03/2021 Prazo: 60 meses. Fundamento: Inexigibilidade de Licitação, Lei 8666/93, artigo nº 25, caput, Lei Complementar 151/15, Lei Municipal 9334/15.

Secretaria de Mobilidade Urbana

“Ratificação da contratação por Dispensa de Licitação. Contratante: Prefeitura de São José dos Campos. Processo: “30.149/2021”. Ratificação do Senhor Secretário de Mobilidade Urbana. Data: “29/03/2021”. Contratada: Urbanizadora Municipal S/A – URBAM. “Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e implantação de paraciclos em vários locais no município de São José dos Campos”. Valor: R\$ 34.124,00. Fundamento: Dispensa de Licitação, art. 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93. ”

Contratos

CONTRATO Nº 169/21
DATA: 24/03/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E WILZA APARECIDA DO PRADO FERREIRA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO LIF PROJETO ERNANE NEVES JUDO
PRAZO: ATE 31/12/2021
VALOR: R\$ 5.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 7920/21

CONTRATO Nº 170/21
DATA: 25/03/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JOSÉ CARLOS MORAES JUNIOR
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO LIF PROJETO JOSÉ CARLOS MORAES JUNIOR JUDO 2021
PRAZO: ATE 31/12/2021
VALOR: R\$ 3.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 8879/21

CONTRATO Nº 171/21
DATA: 25/03/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LILIAN YUKI KANEMOTO DAS NEVES
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO LIF PROJETO LILIAN KANEMOTO 2021
PRAZO: ATE 31/12/2021
VALOR: R\$ 5.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 7878/21

CONTRATO Nº 172/21
DATA: 25/03/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CAIO HENRIQUE ALVES PINTO BRIGIDA
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO LIF PROJETO PARA INCENTIVO DO CAIO BRIGIDA 2021
PRAZO: ATE 31/12/2021
VALOR: R\$ 24.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 7877/21

CONTRATO Nº 173/21
DATA: 25/03/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ADRIANO MATUNAGA NASCIMENTO
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO LIF PROJETO ADRIANO MATUNAGA PARACICLISMO 2021
PRAZO: ATE 31/12/2021
VALOR: R\$ 5.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 7873/21

CONTRATO Nº 174/21
DATA: 26/03/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E PROGAIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE AVALIACOES REFERENTES A ARBORIZACAO PUBLICA, COM EMISSÃO DE 7.200 LAUDOS TECNICOS E REALIZACAO DE 20.000 CADASTROS DO PATRIMONIO ARBOREO NO SISTEMA ELETRONICO DA PREFEITURA
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R\$ 575.984,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 7/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 5131/21

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 299/201
DATA: 26/03/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SERVIÇO DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SENAC PARA OFERECIMENTO DE CURSOS EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA PRÓ - TRABALHO
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R\$ 571.200,00
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 132598/2018

ARP Nº 72/21
DATA: 12/03/2021
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO X
PARTES: CM HOSPITALAR S.A. - VALOR: R\$ 93.155,60
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - VALOR: R\$ 653.270,00
PORTAL LTDA. - VALOR: R\$ 74.010,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA. - VALOR: R\$ 4.000,00
INDMED HOSPITALAR EIRELI - VALOR: R\$ 22.920,00
PRAZO: 12 MESES (DOZE)
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 12/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 1181/21

ARP Nº 77/21
DATA: 16/03/2021
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO XVI.
PARTES: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - VALOR: R\$ 31.720,00
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - VALOR: R\$ 2.899,90
DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - VALOR: R\$ 618.240,00
BIOFAC INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - VALOR: R\$ 4.280,00
FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA - VALOR: R\$ 45.704,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - VALOR: R\$ 65.268,56
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - VALOR: R\$ 778.560,00
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - VALOR: R\$ 64.000,00
PRAZO: 12 MESES (DOZE)
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 21/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 1801/21

ARP Nº 83/21
DATA: 16/03/2021
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO XI
PARTES: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. - VALOR: R\$ 273.568,32
ANBIOTON IMPORTADORA LTDA - VALOR: R\$ 2.733,36
CM HOSPITALAR S.A. - VALOR: R\$ 120.719,04
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - VALOR: R\$ 6.000,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA. - VALOR: R\$ 576,60
CIRURGICA SAO JOSE LTDA. - VALOR: R\$ 12.945,00
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - VALOR: R\$ 2.733,36
PRAZO: 12 MESES (DOZE)
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 13/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 1186/21

ARP Nº 85/21
DATA: 24/03/2021
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FORNECIMENTO DE CAFE TORRADO E MOÍDO
PARTES: ODEBRECHT COM IND CAFE LTDA - VALOR: R\$ 644.760,00
PRAZO: 12 MESES (DOZE)
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 255/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 105731/20

ARP Nº 86/21
DATA: 25/03/2021
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FORNECIMENTO DE LEITOR BIOMETRICO
PARTES: NEOKOROS BRASIL LTDA - VALOR: R\$ 70.699,50
PRAZO: 12 MESES (DOZE)
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 257/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 106550/20

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/20
DATA: 26/03/2021
PARTES: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A EMPRESA NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
PRAZO: MAIS 06 (SEIS) MESES
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BASICAS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - 158/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL : 67439/20

PARECER REFERENCIAL Nº 01/SAJ/PCA/2021
À SAJ/GAB, SR. SECRETÁRIO ADJUNTO DE APOIO JURÍDICO,
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – DISPENSA DE PARECER
SUBMETE-SE AO CRIVO DO SENHOR SECRETÁRIO DE APOIO JURÍDICO PROPOSTA DE PARECER REFERENCIAL SOBRE OS PEDIDOS ENCAMINHADOS A ESTE ÓRGÃO DE CONSULTA QUE ENVOLVAM A SIMPLES ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR MEIO DE APOSTILAMENTO.
A PRESENTE INICIATIVA TEM POR ESCOPO (I) A DISPENSA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA DO INSTRUMENTO APOSTILA” SER ANALISADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, DESDE QUE OBSERVADAS AS BALIZADAS DESTES OPINATIVOS E; (II) REDUZIR A QUANTIDADE EXPRESSIVA DE PROCESSOS EM MATÉRIAS IDÊNTICAS E RECORRENTES, DE BAIXA COMPLEXIDADE JURÍDICA, SUBMETIDOS À ESTE ÓRGÃO DE CONSULTA.
CABE ASSINALAR QUE A SIMPLES ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ONDE CORRERÃO AS DESPESAS DO CONTRATO PROMOVIDA POR APOSTILAMENTO NÃO EXIGE MANIFESTAÇÃO OBRIGATÓRIA DA PROCURADORIA, POIS NÃO SE ESTÁ DIANTE DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS (ARTS. 38, PARÁGRAFO ÚNICO, E 65, § 8º, DA LEI Nº 8.666/93).
NESSA SEARA, CONVÉM SALIENTAR QUE A IMPORTÂNCIA PRÁTICA DESSA MEDIDA RESIDE NA DESNECESSIDADE DE OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS QUE VERSAREM SOBRE MATÉRIAS JURÍDICAS IDÊNTICAS ÀS ENFRENTADAS NO PARECER REFERENCIAL SEREM SUBMETIDOS À ANÁLISE INDIVIDUALIZADA PELA CONSULTORIA JURÍDICA. EM TAIS CASOS, BASTA QUE O ÓRGÃO REQUISITANTE ATESTE, EXPRESSAMENTE, QUE O CASO CONCRETO SE AMOLDA, AOS TERMOS DA MANIFESTAÇÃO REFERENCIAL ADOTADA.
RESSALTE-SE, NESSE PONTO, QUE TAL DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA PELO GESTOR/ORDENADOR DE DESPESAS, NÃO DEVENDO OS AUTOS SER ENCAMINHADOS PARA O ÓRGÃO CONSULTIVO DELIBERAR SE A ANÁLISE INDIVIDUALIZADA SE FAZ OU NÃO NECESSÁRIA, VISTO QUE O ESCOPO DA MANIFESTAÇÃO REFERENCIAL É, JUSTAMENTE, ELIMINAR ESSE TRÂMITE.
PARA OS FINS DO DISPOSTO NO ART. 4º, PARÁGRAFO 2º DA PORTARIA Nº 03/SAJ/DFAT/2020, ENCAMINHO O PRESENTE PARECER REFERENCIAL AO EXMO. SR. SECRETÁRIO ADJUNTO DE APOIO JURÍDICO PARA PROVIDÊNCIAS.
PARECER REFERENCIAL Nº 01/SAJ/PCA/2021
EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. ALTERAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO POR ONDE CORRERÃO AS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO POR INTERMÉDIO DE APOSTILAMENTO. AUSÊNCIA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL. DESNECESSIDADE DE EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO, EXCEPCIONADA HIPÓTESE DE DÚVIDA JURÍDICA EXPRESSAMENTE INDICADA PELOS SETORES COMPETENTES. PREVISÃO DO ARTIGO 65, § 8º E ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, AMBOS DA LEI Nº 8.666/93.
I – A DISPENSA DA ANÁLISE JURÍDICA, OBVIAMENTE, NÃO É ABSOLUTA, PODENDO SER FORMALIZADA QUANDO A UNIDADE COMPETENTE SE DEPARAR COM DÚVIDA DE NATUREZA JURÍDICA EXPRESSAMENTE INDICADA NO QUESTIONAMENTO SUBMETIDO À PROCURADORIA CONSULTIVA.
II – TAMBÉM É POSSÍVEL QUE SEJA CELEBRADO TERMO ADITIVO E QUE CONSEQUENTEMENTE HAJA ANÁLISE JURÍDICA ACERCA DO PEDIDO, SE A ALTERAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E DE NOTA DE EMPENHO POR ONDE CORRERÃO AS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO, FOREM REALIZADOS CONCOMITANTEMENTE À PRORROGAÇÃO CONTRATUAL OU OUTRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUE DETERMINE A CELEBRAÇÃO DO AJUSTE.
III – PARA TANTO, PREVIAMENTE A MATERIALIZAÇÃO DO APOSTILAMENTO, DEVE O ORDENADOR DE DESPESA MANIFESTAR-SE SOBRE A EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA COBERTURA DAS DESPESAS COM BASE NA NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUE OS EMPENHOS SEJAM REALIZADOS ATÉ O LIMITE DO VALOR CONTRATUAL, CONSIDERANDO AS DESPESAS JÁ REALIZADAS.
IV– O SETOR COMPETENTE DEVE CERTIFICAR, DE FORMA EXPRESSA, QUE A SITUAÇÃO CONCRETA SE AMOLDA AOS TERMOS DESTES PARECER, DEVENDO JUNTAR CÓPIA INTEGRAL DO PRESENTE PARECER REFERENCIAL COM AS COTAS DE APROVAÇÃO DO PROCURADOR-CHEFE E DO GABINETE DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO.
V– RESSALTE-SE, NESSE PONTO, QUE TAL DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA PELO GESTOR/ORDENADOR DE DESPESAS, NÃO DEVENDO OS AUTOS SER ENCAMINHADOS PARA O ÓRGÃO CONSULTIVO DELIBERAR SE A ANÁLISE INDIVIDUALIZADA SE FAZ OU NÃO NECESSÁRIA, VISTO QUE O ESCOPO DA MANIFESTAÇÃO REFERENCIAL É, JUSTAMENTE, ELIMINAR ESSE TRÂMITE.
1. DO CABIMENTO DO PARECER REFERENCIAL
PRIMEIRAMENTE, FAZ-SE IMPERIOSO RESSALTAR AQUI NESTE PARECER QUALIFICADO COMO *REFERENCIAL* A PORTARIA Nº 03/SAJ/DFAT/2020, QUE DISPÕE ACERCA DAS COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, SENDO DENTRE INÚMERAS, A COMPETÊNCIA PARA FIXAR EMISSÃO DE PARECER REFERENCIAL. IN VERBIS:
ART. 4º AS PROCURADORIAS PODERÃO EMITIR PARECER:
I – REFERENCIAL: A SER ADOTADO NOS CASOS EM QUE CONJUGUEM VOLUME DE PROCESSOS E SIMILARIDADE DE OBJETO, E DEPENDAM APENAS DE SIMPLES CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS;
II – PADRÃO: A SER ADOTADO NOS CASOS EM QUE CONJUGUEM VOLUME DE PROCESSOS E SIMILARIDADE DE OBJETO, E DEPENDEM DE ANÁLISE JURÍDICA;
III – NORMATIVO: A SER ADOTADO NOS CASOS IDÊNTICOS, EM CARÁTER OBRIGATÓRIO, PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
§ 1º O PARECER REFERENCIAL SERÁ EMITIDO UMA ÚNICA VEZ E CABERÁ AO GESTOR DE CONTRATOS DA SECRETARIA-FIM OU A QUEM ESTE DESIGNAR A CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS.

§ 2º A APROVAÇÃO DOS PARECERES REFERENCIAL E PADRÃO SERÁ DE COMPETÊNCIA DO PROCURADOR-CHEFE, RESSALVADOS OS CASOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 3º DESTA PORTARIA.

§3º O PARECER NORMATIVO TERÁ CARÁTER VINCULANTE E SUA DECLARAÇÃO FICARÁ A CARGO DA SECRETARIA TITULAR, DEVENDO O SEU TEOR SER PUBLICADO NO BOLETIM DO MUNICÍPIO E CATALOGADO PELA BIBLIOTECA DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO.

DESSA FORMA E POSSUINDO COMPETÊNCIA PARA TANTO, É QUE SE FAZ INDISPENSÁVEL ESTE PARECER REFERENCIAL, A FIM DE UNIFICAR E CONSOLIDAR DE VEZ UM ENTENDIMENTO NESTE ÓRGÃO DE CONSULTA ACERCA DA NECESSIDADE DE PARECER PRÉVIO SOBRE PEDIDOS DE ALTERAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E DE NOTA DE EMPENHO POR ONDE CORRERÃO AS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO.

ADEMAIS, A CONSOLIDAÇÃO DE ENTENDIMENTO POR ESTE ÓRGÃO DE CONSULTA É CONSONANTE AO PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA, CONSAGRADO CONSTITUCIONALMENTE E DE OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DESBUROCRATIZANDO OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, OTIMIZANDO A ATUAÇÃO DOS PROCURADORES E ASSESSORES JURÍDICOS E PROPICIANDO MAIOR SEGURANÇA JURÍDICA AOS GESTORES PÚBLICOS ENCARREGADOS DA DECISÃO, OS QUAIS DECLARARÃO EXPRESSAMENTE CONFORMIDADE COM ESTE REFERENCIAL NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS CUJA MATÉRIA JURÍDICA FOR IDÊNTICA À AQUI ENFRENTADA.

O ELEVADO NÚMERO DE REPETITIVAS CONSULTAS VERSANDO SOBRE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA TEM, POR VEZES, OCASIONADO O ABARROTAMENTO DESTA PROCURADORIA, SEM QUE HAJA EFETIVAMENTE DÚVIDA JURÍDICA A SER SANADA.

ASSIM SENDO, A SITUAÇÃO APRESENTADA AMOLDA-SE AO CONCEITO DE PARECER REFERENCIAL ACIMA EXPOSTO, RESSALTANDO QUE O ENQUADRAMENTO NO CASO CONCRETO DEVE SER REALIZADO PELA ÁREA TÉCNICA COMPETENTE E, CASO SUBSISTA DÚVIDA JURÍDICA ESPECÍFICA A SER SANADA, DEVERÁ SER REGISTRADA, DE MANEIRA PORMENORIZADA, RELATANDO EM QUE SE DIFERE A SITUAÇÃO A SER APRESENTADA DO PARECER REFERENCIAL ADOTADO.

2. DELIMITAÇÃO DA APLICAÇÃO DO PRESENTE PARECER APENAS AOS CASOS DE APOSTILAMENTO QUE ENVOLVAM SIMPLES ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O ESTATUTO DE LICITAÇÕES E CONTRATO (LEI FEDERAL Nº 8.666/1993), QUANDO DEFINE OS PRECEITOS DE CONTRATAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DETERMINA QUE O EMPENHO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPLEMENTAR SEJAM PRECEDIDOS DE “SIMPLES APOSTILA”.

POIS BEM, O APOSTILAMENTO DESTINA-SE A REGISTRAR OS RESULTADOS DA APLICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES INICIALMENTE AJUSTADAS (JÁ PREVISTAS NO CONTRATO), EXCLUSIVAMENTE NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO § 8º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93, IN VERBIS:

ART. 65. OS CONTRATOS REGIDOS POR ESTA LEI PODERÃO SER ALTERADOS, COM AS DEVIDAS JUSTIFICATIVAS, NOS SEGUINTE CASOS:

(...)

§ 8º A VARIAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL PARA FAZER FACE AO REAJUSTE DE PREÇOS PREVISTO NO PRÓPRIO CONTRATO, AS ATUALIZAÇÕES, COMPENSAÇÕES OU PENALIZAÇÕES FINANCEIRAS DECORRENTES DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO NELE PREVISTAS, BEM COMO O EMPENHO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SUPLEMENTARES ATÉ O LIMITE DO SEU VALOR CORRIGIDO, NÃO CARACTERIZAM ALTERAÇÃO DO MESMO, PODENDO SER REGISTRADOS POR SIMPLES APOSTILA, DISPENSANDO A CELEBRAÇÃO DE ADITAMENTO.

LOGO, NOS TERMOS DO REFERIDO § 8º, APOSTILAMENTO É A ANOTAÇÃO DE REGISTRO ADMINISTRATIVO NO PRÓPRIO TERMO DE CONTRATO E DEVE SER UTILIZADO EM SITUAÇÕES EM QUE HAJA PEQUENAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, EM QUE NÃO SE ALTERE O SEU VALOR INICIAL E EM QUE NÃO HAJA IMPLICAÇÕES EM SUA EXECUÇÃO.

DESSA FEITA, VISLUMBRA-SE QUE AMERINDICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E DA NOTA DE EMPENHO POR ONDE CORRERÃO AS DESPESAS SÃO ALTERAÇÕES QUE NÃO AFETAM A EXECUÇÃO CONTRATUAL, TAMPOUCO O SEU VALOR, DEVENDO, PORTANTO, SER CONSIGNADAS POR MERO APOSTILAMENTO, SEM A NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO MEDIANTE TERMO ADITIVO.

3. DA AUSÊNCIA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E DA DISPENSA DE PARECER JURÍDICO EM CADA CASO CONCRETO

COM EFEITO, OS ADITIVOS CONTRATUAIS SÃO FIRMADOS QUANDO SE TEM ALGUMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, MAS A PRÓPRIA LEI Nº 8.666/93, COMO VISTO NO ARTIGO 65, § 8º CITADO ACIMA, NÃO ENQUADRA O EMPENHO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPLEMENTAR COMO ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

NO MESMO SENTIDO, VELE CONFERIR OS ENSINAMENTOS DO DOUTRINADOR JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR, *IN VERBIS*:

O § 8º ARROLA AS HIPÓTESES QUE NÃO CONSTITUEM ALTERAÇÃO IDEOLÓGICA DO CONTRATO, ISTO É, NÃO LHE TRANSTORNAM A SUBSTÂNCIA, NEM LHE AFETAM O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. NELAS, AS MODIFICAÇÕES INCIDENTAIS ACASO INTRODUZIDAS NÃO INOVAM O ACORDADO; AO CONTRÁRIO, CONFIRMAM O SEU SENTIDO E CONTEÚDO, APENAS ADAPTANDO-OS ÀS CIRCUNSTÂNCIAS QUE ENVOLVEM A EXECUÇÃO DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES. POR ISTO A LEI NÃO CONSIDERA ALTERAÇÃO CONTRATUAL TAIS ADAPTAÇÕES CIRCUNSTANCIAIS, AUTORIZANDO QUE SUA OCORRÊNCIA POSSA SER REGISTRADA NOS ASSENTOS ADMINISTRATIVOS POR APOSTILA. (PEREIRA JÚNIOR, JESSÉ TORRES. COMENTÁRIOS À LEI DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. 8. ED., 2009. RIO DE JANEIRO: RENOVAR. P. 731).

NESSA LINHA DE INTELECÇÃO, POR SER DISPENSÁVEL A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO, TAMBÉM É DISPENSÁVEL A ANÁLISE JURÍDICA DE QUE TRATA O ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93, JUSTAMENTE, FRISE-SE, PORQUE NÃO HAVERÁ ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

ART. 38. O PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO SERÁ INICIADO COM A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEVIDAMENTE AUTUADO, PROTOCOLADO E NUMERADO, CONTENDO A AUTORIZAÇÃO RESPECTIVA, A INDICAÇÃO SUCINTA DE SEU OBJETO E DO RECURSO PRÓPRIO PARA A DESPESA, E AO QUAL SERÃO JUNTADOS OPORTUNAMENTE:

PARÁGRAFO ÚNICO. AS MINUTAS DE EDITAIS DE LICITAÇÃO, BEM COMO AS DOS CONTRATOS, ACORDOS, CONVÊNIOS OU AJUSTES DEVEM SER PREVIAMENTE EXAMINADAS E APROVADAS POR ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO.

A DISPENSA DA ANÁLISE JURÍDICA, OBTIVAMENTE, NÃO É ABSOLUTA, PODENDO SER FORMALIZADA QUANDO A UNIDADE COMPETENTE SE DEPARAR COM DÚVIDA DE NATUREZA JURÍDICA EXPRESSAMENTE INDICADA NO QUESTIONAMENTO SUBMETIDO À PROCURADORIA CONSULTIVA.

TAMBÉM É POSSÍVEL QUE SEJA CELEBRADO TERMO ADITIVO E QUE CONSEQUENTEMENTE HAJA ANÁLISE JURÍDICA ACERCA DO PEDIDO, SE A ALTERAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E DE NOTA DE EMPENHO POR ONDE CORRERÃO AS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO, FOREM REALIZADOS

CONCOMITANTEMENTE À PRORROGAÇÃO CONTRATUAL OU OUTRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUE DETERMINE A CELEBRAÇÃO DO AJUSTE.

PARA TANTO, PREVIAMENTE A MATERIALIZAÇÃO DO APOSTILAMENTO, DEVE O ORDENADOR DE DESPESA MANIFESTAR-SE SOBRE A EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA COBERTURA DAS DESPESAS COM BASE NA NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUE OS EMPENHOS SEJAM REALIZADOS ATÉ O LIMITE DO VALOR CONTRATUAL, CONSIDERANDO AS DESPESAS JÁ REALIZADAS.

O SETOR COMPETENTE DEVE CERTIFICAR, DE FORMA EXPRESSA, QUE A SITUAÇÃO CONCRETA SE AMOLDA AOS TERMOS DESTES PARECER, DEVENDO JUNTAR CÓPIA INTEGRAL DO PRESENTE PARECER REFERENCIAL COM AS COTAS DE APROVAÇÃO DO PROCURADOR-CHEFE E DO GABINETE DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO.

RESSALTE-SE, NESSE PONTO, QUE TAL DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA PELO GESTOR/ORDENADOR DE DESPESAS, NÃO DEVENDO OS AUTOS SER ENCAMINHADOS PARA O ÓRGÃO CONSULTIVO DELIBERAR SE A ANÁLISE INDIVIDUALIZADA SE FAZ OU NÃO NECESSÁRIA, VISTO QUE O ESCOPO DA MANIFESTAÇÃO REFERENCIAL É, JUSTAMENTE, ELIMINAR ESSE TRÂMITE.

4. CONCLUSÃO

DIANTE DO EXPOSTO, UMA VEZ APROVADO O PRESENTE PARECER REFERENCIAL PELO GABINETE DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, É JURIDICAMENTE POSSÍVEL DAR PROSSEGUIMENTO AO PROCESSO DE ALTERAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO POR ONDE CORRERÃO AS DESPESAS DOS CONTRATOS, SEM SUBMETTER OS AUTOS À PROCURADORIA CONSULTIVA, DEVENDO, PARA TANTO, SER OBSERVADA AS RECOMENDAÇÕES DO PRESENTE OPINATIVO E SER MATERIALIZADO VIA APOSTILAMENTO.

SENDO REFERENCIAL O PRESENTE PARECER, OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS QUE GUARDAREM RELAÇÃO INEQUÍVOCA E DIRETA COM A ABORDAGEM AQUI REALIZADA PODERÃO, DORAVANTE, DISPENSAR ANÁLISE INDIVIDUALIZADA, DESDE QUE O SETOR COMPETENTE ATESTE, DE FORMA EXPRESSA, QUE A SITUAÇÃO CONCRETA SE AMOLDA AOS TERMOS DESTA MANIFESTAÇÃO.

A PERSISTÊNCIA DE DÚVIDA DE CUNHO JURÍDICO DEVERÁ RESULTAR NA REMESSA DO PROCESSO A ESTA PROCURADORIA CONSULTIVA PARA EXAME INDIVIDUALIZADO, MEDIANTE FORMULAÇÃO DOS QUESTIONAMENTOS JURÍDICOS ESPECÍFICOS.

INSTA RESSALTAR QUE O PRESENTE PARECER LIMITOU-SE AOS ASPECTOS JURÍDICOS, NÃO ADENTRANDO NO MÉRITO ADMINISTRATIVO, COMO QUESTÕES DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE, CUJA ATRIBUIÇÃO É DO ADMINISTRADOR.

ACRESCENTO QUE A MOTIVAÇÃO, JUSTIFICATIVAS E TODOS OS DADOS TÉCNICOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO GESTOR, QUE DEVERÁ TER PLENA CERTEZA DA EXATIDÃO DE SUA PROPOSTA. TODAS AS OBSERVAÇÕES ELABORADAS TÊM COMO PREMISSA A VERACIDADE E A EXATIDÃO DOS DADOS, INFORMAÇÕES, CÁLCULOS E VALORES CONSTANTES DO PROCESSO, QUE SÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA ADMINISTRAÇÃO.

DESTA FORMA, SALVO MELHOR JUÍZO, A CARGO DO GABINETE DA SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, ESTA CONSULTORIA DE MANIFESTA PELA AUSÊNCIA DA NECESSIDADE DE ANÁLISE DO INSTRUMENTO “APOSTILA” POR ESTE ÓRGÃO DE CONSULTA E ASSESSORAMENTO JURÍDICO, COM A ADOÇÃO, PARA TANTO, DO PRESENTE PARECER REFERENCIAL.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 29/03/2021.

THAÍS VERAS SILVA DE AZEVEDO

PROCURADORA MUNICIPAL

ERRATA:

NO BOLETIM Nº 2691, DE 26/03/2021, ONDE SE LÊ:

“ARP Nº 71/21

DATA: 12/03/2021

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO XII

PARTES: INDMED HOSPITALAR EIRELI - VALOR: R\$ 9.288,00

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. - VALOR: R\$ 1.017.000,00

FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - VALOR: R\$ 70.875,00

CIRURGICA SAO JOSE LTDA. - VALOR: R\$ 1.300,00

PORTAL LTDA. - VALOR: R\$ 1.017.000,00

PRAZO: 12 MESE (DOZE)

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 14/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 1194/21”

LEIA-SE:

ARP Nº 71/21

DATA: 12/03/2021

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO XII

PARTES: INDMED HOSPITALAR EIRELI - VALOR: R\$ 9.288,00

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. - VALOR: R\$ 1.017.000,00

FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - VALOR: R\$ 70.875,00

CIRURGICA SAO JOSE LTDA. - VALOR: R\$ 1.300,00

PORTAL LTDA. - VALOR: R\$ 338.076,00

PRAZO: 12 MESE (DOZE)

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 14/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 1194/21

NO BOLETIM Nº 2691, DE 26/03/2021, ONDE SE LÊ:

“CONTRATO Nº 168/21

DATA: 17/03/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E BRENDA AGUIAR DOS SANTOS

OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO LIF PROJETO BRENDA AGUIAR WRESTLING 2021

PRAZO: ATE 31/12/2021

VALOR: R\$ 7.000,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 7918/21”

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 168/21

DATA: 13/03/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E BRENDA AGUIAR DOS SANTOS

OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO LIF PROJETO BRENDA AGUIAR WRESTLING 2021

PRAZO: ATE 31/12/2021

VALOR: R\$ 7.000,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 7918/21

Portarias

PORTARIA Nº 08/SEMOB/2021

O Secretário de Mobilidade Urbana do Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 9.495 de 2017, e Lei nº 4.399 de 1993 e nos artigos 102 e 103, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a autorização para retirada de mercadoria, na modalidade “drive thru”, na fase emergencial, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 18.766/2021;

CONSIDERANDO a prorrogação, pelo Decreto Estadual nº. 65.596/2021, da fase emergencial prevista no Decreto Estadual nº 65.563/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam automaticamente prorrogadas as autorizações fornecidas nos termos do Decreto Municipal nº. 18.766/2021.

Art. 2º Fica prorrogado o prazo para emissão de novas autorizações, enquanto perdurar a fase emergencial declarada pelo Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos até a data de 30 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

São José dos Campos, 30 de março de 2021

Paulo Roberto Guimarães Júnior

Secretário de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 09/SEMOB/2021

O Secretário de Mobilidade Urbana do Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente as que lhe são concedidas pelos artigos 102 e 103, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 9.779, de 04 de julho de 2018, e em especial o art. 3º, § 3º;

CONSIDERANDO o art. 7º do Regimento Interno do Conselho de Mobilidade Urbana;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam constituídos os seguintes membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana para mandato de 2 (dois) anos:

I - Representantes do Município	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB	Paulo Roberto Guimarães Junior	333505	Douglas Eduardo Ivanov	674876
Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB	Débora Redondo	14413	Ronaldo Rodrigues da Cunha Filho	15286
Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB	Raimundo Alcântara de Souza	28950-6	Anderson Coimbra de Oliveira	673420/1
Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB	Cássio Fernando Pinheiro Urano	571619	Maria Cristina da Silva Batista	541159/2
Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB	Rodolfo de Souza Alves	673063/1	João Paulo Heller Moraes	600376/1
Secretaria de Apoio Social ao Cidadão - SASC	Edson Luiz Antunes Amaral	390479	Eliézer Correia Arruda	514917
Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico - SIDE	Aline Auxiliadora Arantes de Oliveira Simões	451320/5	Ghislaine Virginia Fonseca	271747/1
Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade - SEURBS	Oswaldo Vieira de Paula Junior	240051	Lívia Correa Silva	644934
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - SGAF	Carlos Alberto Soares	661200/1	José Aparecido Pereira Barbosa do Nascimento	722471/1
Secretaria de Gestão Habitacional e Obras - SGHO	Marcos Rodrigues Brunelli	683832	Gláucio Lamarca Rocha	270473
II - Prestadores de Serviço	TITULAR	DOCUMENTO	SUPLENTE	DOCUMENTO
Consórcio de Transporte Público - Consórcio123	Décio Marcos Fonseca Junior	257.701.378-78	Brener Afonso Silva Rosa	453.598.188-40
Operadores Serviço Alternativo	Marco Antônio do Nascimento	14630476 SSP/SP	Carlos Eduardo Carvalho	30507807-0 SSP/SP
Taxistas - SINDTÁXI	Sidney Pirozzi	17.857.497-1	João Carlos Avellar Lopes	13.065.883-2
Transportadores Escolares - SINTE	Mara Cristina da Silva	18047433-9 SSP/SP	Patrícia Renata Gaefke Martins	44013149-2
III - Sociedade Civil	TITULAR	DOCUMENTO	SUPLENTE	DOCUMENTO
Entidades ligadas à formulação de políticas públicas - SENAC	Jair Gustavo de Mello Torres	30.190.306-2 SSP/SP	Marco Aurelio Barg	7.621.033 SSP/SP
Entidades ligadas à formulação de políticas públicas - FATEC	Reinaldo Fagundes dos Santos	11.036.730-3	Marcus Vinícius do Nascimento	46.070.445-x
Usuários de transporte coletivo	Luana Veronezi Mavila	38.616.363-7 SSP/SP	Gilson Machado da Costa	20.767.312-3
Usuários de transporte coletivo	Weberton Luiz Quintanilha	47.444.289-5 SSP/SP	Marton Renan Santos Benedito	43.672.631-2
Representante dos ciclistas	Erick Molina	34.827.050-1 SSP/SP	Sonia Maria Bege Molina	1.108.382-5 SSP/SP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 03 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

São José dos Campos, 31 de março de 2021

Paulo Roberto Guimarães Júnior

Secretário de Mobilidade Urbana

Portaria nº 010/SS/SG/2021

De 29 de março de 2021

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO, ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS E OBJETIVOS DO COMITÊ DE INVESTIGAÇÃO DE TRANSMISSÃO VERTICAL DA SÍFILIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARGARETE CARLOS DA SILVA CORREIA, Secretaria de Saúde do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o risco de acometimento fetal da Sífilis;

CONSIDERANDO que o diagnóstico e o tratamento oportuno e precoce da Sífilis na gestação são determinantes para a redução da morbimortalidade da transmissão, tendo em vista as formas de prevenção e tratamento eficaz;

CONSIDERANDO que compete à direção municipal do Sistema Único de Saúde – SUS:

- planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde e gerir e executar os serviços públicos de saúde;
- participar do planejamento, programação e organização da rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde (SUS), em articulação com sua direção estadual;
- controlar e fiscalizar os procedimentos dos serviços privados de saúde;
- normatizar complementarmente as ações e serviços públicos de saúde no seu âmbito de atuação.

RESOLVE:

Artigo 1º - O Comitê de Investigação de Transmissão Vertical - Sífilis do Município de São José dos Campos é um órgão intrainstitucional, interinstitucional e multiprofissional que tem por finalidade analisar eventos relacionados a agravos evitáveis, e apontar medidas de intervenção para a sua redução.

Parágrafo único – O Comitê de Investigação de Transmissão Vertical – Sífilis terá atuação técnica, sigilosa, não-coercitiva ou punitiva, com função educativa, contribuindo para a melhoria da informação, e avaliação de resultados da assistência prestada à gestante no pré-natal, parto e puerpério.

Artigo 2º - O Comitê de Investigação de Transmissão Vertical – Sífilis será composto por representantes – titulares e suplentes, da Secretaria de Saúde, Trabalhadores em Saúde, Conselhos de Classe, e Segmento Acadêmico localizado no município com curso na área da saúde, sociedade civil.

Parágrafo único – Os representantes dos Trabalhadores em Saúde e Sociedade Civil deverão ser oriundos do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 3º - O Comitê de Investigação de Transmissão Vertical - Sífilis terá a seguinte estrutura:

I – Coordenação;

II – Plenária.

III – Grupo Técnico

ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

§ 1º - São atribuições da Coordenação:

- a) Presidir as reuniões do Comitê de Investigação de Transmissão Vertical – Sífilis;
- b) Encaminhar as recomendações do Comitê de Investigação de Transmissão Vertical – Sífilis ao Gabinete da Secretaria de Saúde;
- c) Exercer o voto de qualidade;
- d) Articular-se com órgãos externos em assuntos de competência do Comitê de Investigação de Transmissão Vertical – Sífilis;
- e) Assinar e despachar documentos de interesse do Comitê de Investigação de Transmissão Vertical – Sífilis.

§ 2º - O Coordenador do Comitê de Investigação de Transmissão Vertical – Sífilis será indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, dentre seus integrantes.

§ 3º - Plenária :

A Plenária será constituída pela totalidade de seus membros titulares ou suplentes que, coletivamente ou individualmente, têm as seguintes atribuições e prerrogativas:

I – Comparecer as reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê de Investigação de Transmissão Vertical – Sífilis;

II – Representar o Comitê de Investigação de Transmissão Vertical – Sífilis quando designado pelo Coordenador e referendado pela Secretaria de Saúde;

III – Solicitar à autoridade competente, documentos, informações ou esclarecimentos para fundamentar as discussões do Comitê de Investigação de Transmissão Vertical – Sífilis que devem ser encaminhadas ao intermédio do Coordenador.

IV – propor normas de funcionamento dos serviços de saúde após o estudo dos casos, visando a melhoria da qualidade da assistência;

V – contribuir para divulgação das políticas de educação e assistência quanto à saúde da mulher e saúde da criança;

VI – promover a integração entre os setores e instituições pertencentes a qualquer dos poderes públicos ou setores organizados da sociedade com a finalidade de melhorar a saúde da mulher e saúde da criança

VII – Corrigir estatísticas oficiais e divulgar resultados periodicamente às instituições e órgãos competentes que possam intervir na Transmissão Vertical – Sífilis.
§ 4ºSão atribuições do Grupo Técnico:
a) Investigar os casos de Transmissão Vertical – Sífilis;
b) Pesquisar as condições em que ocorreu a Transmissão Vertical – Sífilis;
c) Avaliar os aspectos de prevenção;
d) Discutir os casos junto aos Comitês Hospitalares, setores da Secretaria Municipal de Saúde e outras instituições onde a discussão técnica se fizer necessária.
§ 5ºFaz-se prerrogativa do Grupo Técnico que seja restrito a profissionais que têm o dever ético e legal de guardar o sigilo profissional, ou seja, profissionais da saúde com Conselhos de fiscalização profissional.

DOS FUNCIONAMENTO

Artigo 4º - O Comitê de Investigação de Transmissão Vertical – Sífilis reunir-se-a ordinariamente bimestralmente.
Parágrafo único – As reuniões instalar-se-ão no horário previsto na convocação, com a presença de 50% (cinquenta por cento) de seus membros titulares ou suplentes. Na ausência de 50% (cinquenta por cento) de seus membros titulares ou suplentes a reunião será cancelada com posterior convocação em no máximo uma semana, e instalar-se-ão extraordinariamente com o quorum que se apresentar.

DOS OBJETIVOS

Artigo 5º - O Comitê de Investigação de Transmissão Vertical – Sífilis terá como objetivos gerais guiar as ações, interpretar os dados, informar os achados e avaliar o próprio sistema de análise da Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 6º - Os objetivos específicos do Comitê de Investigação de Transmissão Vertical – Sífilis são:
I – conscientizar os formuladores de políticas, os responsáveis pela execução, os profissionais de saúde e a comunidade sobre a investigação e transmissão vertical da Sífilis, sua gravidade, efeitos sociais e de saúde e a possibilidade de prevenção;
II – incentivar o conhecimento sobre as causas de transmissão vertical da Sífilis e os fatores de risco associados;
III – realizar a investigação epidemiológica onde quando indicada;
IV – avaliar o efeito das intervenções sobre transmissão vertical da Sífilis e os fatores de risco associados;
V – determinar a relação entre condições de vida e os riscos de transmissão vertical da Sífilis;
VI – recomendar e promover as ações adequadas quanto à legislação, distribuição de recursos, implantação de serviços, adequação da assistência e participação da comunidade;

DA COMPOSIÇÃO

Artigo 7º – Ficam designados os servidores abaixo relacionados para integrarem o COMITÊ DE SÍFILIS NA GESTANTE E CONGÊNITA.

- Vera Lucia Galvani Sgarbi Martins – Coordenadora - matricula nº 290580/1
- Liliane Melissa Bastos Ivo – Titular – matricula nº 469342/1
- Joper Fonseca Júnior – Suplente – matricula nº 285047/1
- Alessandra Soares Godoy – Titular – matricula nº 491062/1
- Gláucia Regina Telles Negrão – Suplente – matricula nº 440662/3
- Caroline Aky Oyama – Titular – matricula nº 659117/1
- Valquiria Roveran – Suplente – matricula nº 623570/1

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 8º - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação da presente Portaria serão dirimidos pela Plenária do Comitê de Investigação de Transmissão Vertical – Sífilis.
Artigo 9º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 007/SS/SG/2020 de 09 de março de 2020.
Registre-se e publique-se.
São José dos Campos, de 29 de março de 2.021
Dra. Margarete Carlos da Silva Correia
Secretária de Saúde

Portaria Nº 620/2021
24 de Março de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a Sra. CINARA FREITAS FARIAS, matrícula 296669/1, do cargo de SUPERVISOR, padrão 19A, da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 3939/1991, a contar de 01/04/2021, para a qual foi nomeada em 14/08/2020, pela Portaria nº 1456/2020, cessando seu afastamento das atribuições de AGENTE ADMINISTRATIVO II.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 621/2021
24 de Março de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, o Sr. DECIO RODOLFO RAGASINI, matrícula 258724/1, do cargo de SUPERVISOR, padrão 19B, da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 3939/1991, a contar de 01/04/2021, para a qual foi nomeado interinamente em 25/01/2017, pela Portaria nº 986/2017, cessando seu afastamento das atribuições de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 622/2021
24 de Março de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, resolve:
EXONERAR, o Sr. JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 258406/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, criado pela lei 4204/1992 e suas alterações, a contar de 01/04/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 623/2021
24 de Março de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, o Sr. JOSE AUGUSTO SANTOS, matrícula 237476/1, do cargo de SUPERVISOR, padrão 19A, da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 3939/1991, a contar de 01/04/2021, para a qual foi nomeado em 19/01/2017, pela Portaria nº 752/2017, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 624/2021
24 de Março de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a Sra. MARGARETE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 239274/1, do cargo de SUPERVISOR, padrão 19A, da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 3939/1991, a contar de 01/04/2021, para a qual foi nomeada interinamente em 09/01/2017, pela Portaria nº 1111/2017, cessando seu afastamento das atribuições de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL A.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 625/2021
24 de Março de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. LUIS FERNANDO CESAR BASILIO, matrícula 258783/1, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR, padrão 19A, da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, a contar de 01/03/2021, afastando-o das atribuições de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20H, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 626/2021
24 de Março de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, o Sr. MARCOS DE LIMA, matrícula 92540/1, do cargo de SUPERVISOR, padrão 19B, da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 3939/1991, a contar de 01/04/2021, para a qual foi nomeado em 19/01/2017, pela Portaria nº 760/2017, cessando seu afastamento das atribuições de AGENTE ADMINISTRATIVO III.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 627/2021
24 de Março de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, resolve:
NOMEAR, o Sr. MARCOS DE LIMA, matrícula 92540/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, a contar de 01/04/2021, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 628/2021
24 de Março de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. FELIPE GIORDANNE SIMOES FERREIRA DA SILVA, matrícula 669244/1, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR, padrão 19B, da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, a contar de 01/04/2021, afastando-o das atribuições de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 629/2021
24 de Março de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, resolve:
EXONERAR, a Sra. IRIANE ANDRESSA MARTINEZ REBOLO NOGUEIRA, matrícula 669074/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, criado pela lei 4204/1992, a contar de 01/04/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 630/2021
24 de Março de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, resolve:
NOMEAR, o Sr. VALDEREZ PEREIRA DA SILVA, matrícula 287279/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, a contar de 01/04/2021, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 631/2021
24 de Março de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, resolve:
NOMEAR, o Sr. GUSTAVO PADULAAMABILE CORREA, matrícula 582424/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, a contar de 01/04/2021, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 632/2021
24 de Março de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. JOAO ROBERTO SILVA, matrícula 262322/1, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR, padrão 19A, da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, a contar de 01/04/2021, afastando-o das atribuições de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 633/2021
24 de Março de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. IRIANE ANDRESSA MARTINEZ REBOLO NOGUEIRA, matrícula 669074/1, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR, padrão 19A, da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, a contar de 01/04/2021, afastando-a das atribuições de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 648/2021
25 de Março de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. BENEDITA LUCIA BERTOLOTI CLAUS, matrícula 534756/6, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 454/2011, a contar de 18/03/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 649/2021
26 de Março de 2021
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. CARMEN SILVIA DE VALENTIM, matrícula 696950/1, do cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS COMUNITÁRIAS, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 9842/2018, a contar de 29/03/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria nº 650/2021
de 26 de março de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças da Prefeitura de São José dos Campos, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 5º, inciso IV do Decreto nº 17.369/2017, de 03 de janeiro de 2017, e pelo artigo 1º do Decreto nº 17.396 de 06 de março de 2017, de acordo com o artigo 130, da Lei Complementar nº 056/92, e à vista do que consta do Processo Interno nº 15563/2021, resolve:
Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 04 de abril de 2021, o prazo da Portaria nº 214/2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar, acima mencionado.
Registre-se e publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, aos 26 de março de 2021.
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, Departamento de Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um.
Odilson Gomes Braz Júnior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria nº 651/2021
De 26 de março de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças da Prefeitura de São José dos Campos, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 5º, inciso IV do Decreto nº 17.369/2017, de 03 de janeiro de 2017, e pelo artigo 1º do Decreto nº 17.396 de 06 de março de 2017, de acordo com o artigo 130, da Lei Complementar nº 056/92, e à vista do que consta do Processo Interno nº 15566/2021, resolve:
Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 04 de abril de 2021, o prazo da Portaria nº 217/2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar, acima mencionado.
Registre-se e publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, aos 26 de março de 2021.
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, Departamento de Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Júnior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria nº 652/2021
De 26 de março de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças da Prefeitura de São José dos Campos, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 5º, inciso IV do Decreto nº 17.369/2017, de 03 de janeiro de 2017, e pelo artigo 1º do Decreto nº 17.396 de 06 de março de 2017, de acordo com o artigo 130, da Lei Complementar nº 056/92, e à vista do que consta do Processo Interno nº 15574/2021, resolve:
Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 04 de abril de 2021, o prazo da Portaria nº 244 /2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar, acima mencionado.
Registre-se e publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, aos 26 de março de 2021.
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, Departamento de Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Júnior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 653/2021
29 de Março de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 15, parágrafo 5º, da Lei Complementar 056/92, resolve:
TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 547/2021, de 02/03/2021, que nomeou o Sr. DIOGO DE JESUS AMORE, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 24935, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 24/02/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 654/2021
29 de Março de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos do artigo 32, inciso VII da da Lei Complementar 056/92, resolve:
DECLARAR, a vacância do cargo AGENTE ADMINISTRATIVO II, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento efetivo em razão do falecimento do seu ocupante, o Sr. PAULO ROGERIO NUNES, matrícula 95167/1, a contar de 19/03/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 656/2021
29 de Março de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 790/IPSM/2020, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. VALDIR ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 302600/1, do cargo de LABORATORISTA CLÍNICO, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 4676/1994, a contar de 01/04/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 657/2021
29 de Março de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 831/IPSM/2020, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. JOSEFINA PELEGRINI COSTA PINHO, matrícula 361118/1, do cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, a contar de 01/04/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 658/2021
29 de Março de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1046/IPSM/2020, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. SOLANGE APARECIDA SILVA VERONESES, matrícula 280916/1, do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 4482/1993, a contar de 01/04/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 659/2021
29 de Março de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1054/IPSM/2020, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. MARCIA CARDOSO PACHECO, matrícula 453500/1, do cargo de MÉDICO 20H, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, a contar de 01/04/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 660/2021
29 de Março de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1056/IPSM/2020, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. WILSON ROBERTO GARCIA BRIGAGAO, matrícula 234663/1, do cargo de INSTRUTOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, a contar de 01/04/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 661/2021
29 de Março de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1142/IPSM/2020, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. LUIZ ALBERTO DE SIQUEIRA, matrícula 95051/1, do cargo de TÉCNICO DE PESSOAL, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento efetivo, a contar de 01/04/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 662/2021
29 de Março de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1190/IPSM/2020, resolve:
EXONERAR, o Sr. CLAUDIO FERNANDES SILVA, matrícula 355045/1, do cargo de ASSESSOR DE CHEFIA, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 9842/2018, a contar de 01/04/2021, para a qual foi nomeado em 22/11/2018, pela Portaria nº 2902/2018, cessando seu afastamento das atribuições de ENFERMEIRO.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 663/2021
29 de Março de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1190/IPSM/2020, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. CLAUDIO FERNANDES SILVA, matrícula 355045/1, do cargo de ENFERMEIRO, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, a contar de 01/04/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 664/2021
29 de Março de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1203/IPSM/2020, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. TANIA MARIA SILVA SOUZA, matrícula 313563/1, do cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL II, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 5616/2000, a contar de 01/04/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 665/2021
29 de Março de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1229/IPSM/2020, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. SOLANGE MOREIRA CESAR GOMES, matrícula 266948/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 01/04/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 666/2021
29 de Março de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no PROCESSO nº 1249/IPSM/2020, resolve:
EXONERAR, o Sr. LUIZ ANTONIO DOMICIANO, matrícula 69352/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, criado pela lei 4204/1992, a contar de 01/04/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 667/2021
29 de Março de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1249/IPSM/2020, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. LUIZ ANTONIO DOMICIANO, matrícula 69352/1, do cargo de COORDENADOR III, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento efetivo, a contar de 01/04/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 668/2021
29 de Março de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1300/IPSM/2020, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. LUCRECIO JOSE OLIVEIRA, matrícula 234825/1, do cargo de PEDREIRO, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento efetivo, a contar de 01/04/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 669/2021
29 de Março de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1301/IPSM/2020, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. SOLANGE APARECIDAAZEREDO, matrícula 294291/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 01/04/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 670/2021
29 de Março de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1302/IPSM/2020, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. ANA CRISTINA COSTA SANTOS, matrícula 254591/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 01/04/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 671/2021
29 de Março de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1322/IPSM/2020, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. ANA MARIA DA CUNHA, matrícula 382573/1, do cargo de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL I, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 5616/2000, a contar de 01/04/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 672/2021
29 de Março de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 1/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. WILSON APARECIDO VITORIO, matrícula 149941/1, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento efetivo, a contar de 01/04/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 673/2021
29 de Março de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 9/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. APARECIDO JOSE JOAQUIM, matrícula 205922/1, da função transitória de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 359/2008, a contar de 01/04/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 674/2021
29 de Março de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 21/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. VALDIR APARECIDO ROSA, matrícula 189595/1, da função transitória de AGENTE FISCAL, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento efetivo, a contar de 01/04/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 675/2021
29 de Março de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 22/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. ELIZABETE NUNES DA SILVA, matrícula 252807/1, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, a contar de 01/04/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 676/2021
29 de Março de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 95/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. ELIANA HONORATO DE SOUZA, matrícula 254214/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 01/04/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 677/2021
29 de Março de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no PROCESSO nº 140/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, o Sr. FERNANDO CESAR BARBOSA, matrícula 79471/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, criado pela lei 4204/1992, a contar de 01/04/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 678/2021
29 de Março de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 140/IPSM/2021, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. FERNANDO CESAR BARBOSA, matrícula 79471/1, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, da SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO, de provimento efetivo, a contar de 01/04/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 679/2021
29 de Março de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 10/SASC/GB/21, resolve:
DESIGNAR, o Sr. ELIEZER CORREIA ARRUDA, matrícula 514917/3, ocupante do cargo de ASSESSOR DE DIRETORIA, de provimento comissão, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, de provimento em comissão, criado pela lei 9495/2017, em substituição ao Sr. MARCELO RAMOS RIBEIRO DOS SANTOS, durante o período de licença para tratamento de saúde de 01/03/2021 a 10/03/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 680/2021
29 de Março de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 37/SEC/GAB/2021, resolve:
EXONERAR, a Sra. MARIANA ROSANGELA DOS SANTOS SILVA, matrícula 458952/4, da função de confiança de ORIENTADOR DE ENSINO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 454/2011, a contar de 15/03/2021, para a qual foi nomeada em 07/01/2017, pela Portaria nº 282/2017, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 681/2021
29 de Março de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 37/SEC/GAB/2021, resolve:
NOMEAR, a Sra. MARIANA ROSANGELA DOS SANTOS SILVA, matrícula 458952/4, para exercer a função de confiança de COORDENADOR DE ENSINO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 15/03/2021, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 682/2021
29 de Março de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 38/SEC/GAB/2021, resolve:
NOMEAR, a Sra. HELOISA GOTARDO BEDENDO, matrícula 629498/1, para exercer a função de confiança de ORIENTADOR DE ENSINO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 15/03/2021, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 683/2021
29 de Março de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 38/SEC/GAB/2021, resolve:
NOMEAR, a Sra. PALOMADE FATIMAFRANCAFIALHO SCHAEGLER, matrícula 527237/4, para exercer a função de confiança de ORIENTADOR DE ENSINO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 15/03/2021, afastando-a das atribuições de PROFESSOR II, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 684/2021
30 de Março de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com a Lei Complementar 079/93, de 2 julho de 1993, a vista do que consta no PROCESSO nº 25392/2021, resolve:
CONCEDER, a Sra. MARIA JOANA BRITO DA SILVA MONTES, matrícula 397082/4, ocupante do cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, licença sem vencimentos durante o período de 04/04/2021 à 03/04/2023.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 685/2021
30 de Março de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 34/PROCED/2021, resolve:
CESSAR, os efeitos da Portaria nº 3069/2016 de 28/12/2016, que designou a Sra. MARIA JOSE AURELIANO DA SILVA, matrícula 307873/1, para atuar como MEMBRO DA SEGUNDA COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES, a contar de 01/04/2021, cessando seu afastamento das atribuições de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 686/2021
30 de Março de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 34/PROCED/2021, resolve:
CESSAR, os efeitos da Portaria nº 2644/2019 de 04/12/2019, que designou a Sra. CYLENE RENNO LEITE, matrícula 604223/1, para atuar como MEMBRO DA PRIMEIRA COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES, a contar de 01/04/2021, cessando seu afastamento das atribuições de AGENTE EDUCADOR.
Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 687/2021
30 de Março de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 14, da Lei Complementar 455/2011, a vista do que consta no MEMORANDO nº 34/PROCED/2021, resolve:
DESIGNAR, a Sra. MARIA JOSE AURELIANO DA SILVA, matrícula 307873/1, para atuar como MEMBRO DA PRIMEIRA COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES, a contar de 01/04/2021, afastando-a das atribuições de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 688/2021
30 de Março de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 14, da Lei Complementar 455/2011, a vista do que consta no MEMORANDO nº 34/PROCED/2021, resolve:
DESIGNAR, a Sra. CYLENE RENNO LEITE, matrícula 604223/1, para atuar como MEMBRO DA SEGUNDA COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES, a contar de 01/04/2021, afastando-a das atribuições de AGENTE EDUCADOR, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 689/2021
30 de Março de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396 de 06/03/2017, de acordo com o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar nº 056/92, e a vista do que consta no Processo nº 1115/IPSM/2020, resolve:
REVERTER a exoneração para fins de aposentação do servidor público municipal Sr. AUGUSTO DE OLIVEIRA VIUG, matrícula 244260/1, do cargo de MÉDICO 40H, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, ocorrida em 01/08/2017, através da Portaria nº 3049/2017 de 01/08/2017, a partir de 01/04/2021, em decorrência da desaposentação realizada pelo Instituto de Previdência do Servidor Municipal.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PROCESSO INTERNO
Processo nº 60200/2020
Processo nº 37585/2020
Antonio Carlos Dias de Carvalho
Matrícula nº 363030/1
Conclusão:
Após conclusão da Comissão Processante, o Secretário de Gestão Administrativa e Finanças determinou a aplicação da pena de suspensão disciplinar de 03 (três) dias, nos termos do artigo 107, inciso II, c.c. artigo 108, da Lei Complementar 056/92, especificado no artigo 19, inciso III, do Decreto 15.586/13, por infringência aos artigos 97, incisos I, III e IV, e 98, inciso IV, da Lei Complementar 056/92, especificados nos artigos 16, incisos I e II, 17, inciso VII, e 18, incisos I e II, do Decreto 15.586/13, e posteriormente arquivamento do processo.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 690/2021
31 de Março de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e a vista do que consta no PROCESSO nº 59026/2017, resolve:
REINTEGRAR, no cargo de PROFESSOR I, a partir de 01/04/2021, a Sra. CLAUDIA DE PAULA SANTOS, matrícula nº 242585/1, em vista do disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 056/92, em cumprimento a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 1006434-13.2017.8.26.0577.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 692/2021
31 de Março de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a Sra. ROSELI APARECIDA DA SILVA, matrícula 467579/1, do cargo de ASSESSOR DE CHEFIA, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 9842/2018, a contar de 24/03/2021, para a qual foi nomeada em 22/11/2018, pela Portaria nº 2855/2018, cessando seu afastamento das atribuições de ENFERMEIRO.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 693/2021
31 de Março de 2021
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a Sra. MARIA JOSE ZARUR, matrícula 681821/1, do cargo de ASSESSOR DE CHEFIA, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 9842/2018, a contar de 15/03/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 694/2021
31 de Março de 2021
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. MARIA JOSE ZARUR, para exercer o cargo de CHEFE, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 9842/2018, a contar de 15/03/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 695/2021
31 de Março de 2021
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a Sra. HELEN TALITA DE OLIVEIRA, matrícula 664951/1, do cargo de ORIENTADOR DE PROJETO ESPECIAL EM EDUCAÇÃO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 3255/1987 e suas alterações, a contar de 12/03/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 696/2021
31 de Março de 2021
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. HELEN TALITA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE CHEFIA, da SECRETARIA DE APOIO JURIDICO, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 9842/2018, a contar de 12/03/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 697/2021
31 de Março de 2021
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, o Sr. PAULO RIBEIRO MACHADO JUNIOR, matrícula 659443/2, do cargo de ASSESSOR DE CHEFIA, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 9842/2018, a contar de 01/03/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 698/2021
31 de Março de 2021
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. PAULO RIBEIRO MACHADO JUNIOR, para exercer o cargo de ASSESSOR DO GABINETE DE SECRETARIA, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 9842/2018, a contar de 01/03/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 699/2021
31 de Março de 2021
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a Sra. JULIANA LEITE BARRETO DA CRUZ, matrícula 575584/2, do cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS COMUNITÁRIAS, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 9842/2018, a contar de 15/03/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 25 DE MARÇO DE 2021
Concede o Título de Cidadão Joseense ao Doutor Manoel Conde Neto.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Joseense ao Doutor Manoel Conde Neto.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Plenário “Mário Scholz”, 25 de março de 2021.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ver. Robertinho da Padaria Presidente		
Ver. Juvenil Silvério Primeiro-Vice-Presidente Ver. Marcão da Academia Primeiro-Secretário		Ver. Lino Bispo Segundo-Vice-Presidente Ver. Marcelo Garcia Segundo-Secretário
Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. Michael Robert Boccatto e Silva Secretário-Geral Processo nº 3066/2021 Projeto de Decreto Legislativo nº 7/2021 Autoria: Vers. Robertinho da Padaria, Dr. Elton, Juvenil Silvério, Lino Bispo, Marcão da Academia, Milton Vieira Filho, Renato Santiago e Zé Luis.		

ATO DA MESA Nº 6, DE 26 DE MARÇO DE 2021
Dispõe sobre o regime de teletrabalho no âmbito da Câmara Municipal de São José dos Campos.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, DETERMINA:
Art. 1º Fica autorizado o regime de teletrabalho no âmbito da Câmara Municipal de São José dos Campos.
Art. 2º O regime de teletrabalho será autorizado:
I - pelo Vereador, no caso dos servidores e estagiários lotados nos gabinetes;
II - pela Chefe de Gabinete da Presidência, no caso dos servidores e estagiários lotados nas unidades administrativas vinculadas ao Gabinete da Presidência e na Assessoria Jurídica;
III - pelo Secretário-Geral, mediante solicitação da chefia de cada divisão ou unidade administrativa equivalente, nos demais casos.
§ 1º As autorizações deverão ser protocoladas na Diretoria de Recursos Humanos.
§ 2º Os servidores e estagiários que estiverem em regime de teletrabalho deverão, durante o horário de expediente, permanecer em suas residências e observar as orientações e determinações das autoridades referentes ao isolamento social, não podendo se ausentar do município de residência sem prévia autorização da chefia.
§ 3º As chefias poderão alterar ou suspender o regime de teletrabalho de servidores e estagiários conforme a necessidade do serviço.
§ 4º Na definição da escala, as chefias deverão observar a manutenção dos serviços voltados às sessões de Câmara e poderão, conforme a necessidade, convocar servidores para a execução de serviços nas sessões.
§ 5º Os servidores e estagiários em regime de teletrabalho deverão informar às chefias os telefones e os endereços eletrônicos por meio dos quais poderão ser contatados e o endereço no qual poderá ser encontrado.
§ 6º O servidor ou estagiário em regime de teletrabalho que, durante o horário de expediente, não for contatado ou localizado nos telefones, endereços eletrônicos e endereços informados estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Complementar nº 56, de 24 de julho de 1992.
Art. 3º Ficam mantidas as disposições do Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020, não conflitantes com o presente Ato.
Art. 4º Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Plenário “Mário Scholz”, 26 de março de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria Presidente		
Ver. Juvenil Silvério Primeiro-Vice-Presidente Ver. Marcão da Academia Primeiro-Secretário		Ver. Lino Bispo Segundo-Vice-Presidente Ver. Marcelo Garcia Segundo-Secretário
Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. Michael Robert Boccatto e Silva Secretário-Geral		

ATO DA MESA Nº 7, DE 29 DE MARÇO DE 2021
Dispõe sobre a realização de concursos públicos para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São José dos Campos.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, DETERMINA:
Art. 1º Este Ato dispõe sobre a realização de concursos públicos para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São José dos Campos.
Art. 2º A abertura de processo visando a realização de concurso público se fará mediante despacho do Secretário-Geral, que conterà, no mínimo, a indicação dos cargos e quantidade de vagas que se pretende preencher.
Art. 3º Mediante indicação do Secretário-Geral, a Mesa Diretora designará os integrantes da

Comissão de Concurso Público.
§ 1º À Comissão de Concurso Público compete:
I - elaborar estudo técnico preliminar e/ou termo de referência visando a contratação dos serviços necessários à consecução do concurso;
II - fiscalizar e supervisionar os serviços prestados pela contratada para realizar os serviços descritos no inciso I;
III - aprovar e publicar editais relacionados ao concurso;
IV - encaminhar à Secretaria-Geral o resultado do concurso público para homologação;
V - solicitar manifestações e/ou pareceres à Assessoria Jurídica, à Controladoria-Geral e/ou à Diretoria de Finanças, Orçamento e Recursos Materiais, sempre que necessário, independentemente de autorização prévia;
VI - solicitar apoio técnico, administrativo e/ou operacional aos setores administrativos da Câmara, sempre que necessário; e
VII - executar todos os atos e procedimentos necessários à consecução do concurso, ressalvada a competência da Mesa Diretora para homologar o concurso.
§ 2º A composição da Comissão de Concurso Público deverá observar o seguinte:
I - a comissão será composta, no mínimo, por 3 (três) servidores;
II - a maioria dos membros da comissão deverá ser composta por servidores efetivos e estáveis do quadro de pessoal da Câmara Municipal; e
III - no mínimo 1 (um) dos membros da comissão deverá ser lotado na Diretoria de Recursos Humanos, preferencialmente na Divisão de Gestão de Pessoas.
Art. 4º Deverão ser indicados 1 (um) servidor para presidir a comissão e 1 (um) servidor para secretariar os trabalhos, permitida a designação de vice-presidente e de outros secretários.
§ 1º O servidor indicado para presidir a comissão deverá ser servidor efetivo e estável do quadro de pessoal da Câmara Municipal, aplicando-se a mesma restrição aos servidores indicados para vice-presidente.
§ 2º Ao presidente da comissão compete:
I - convocar e presidir as reuniões da comissão;
II - assinar os expedientes da comissão, inclusive os editais; e
III - coordenar os trabalhos realizados pela comissão.
§ 3º Ao vice-presidente da comissão compete:
I - substituir o presidente em suas ausências e/ou impedimentos; e
II - auxiliar o presidente na coordenação dos trabalhos.
§ 4º Ao secretário da comissão compete:
I - redigir as atas das reuniões;
II - elaborar os expedientes da comissão;
III - receber documentos e processos em nome da comissão;
IV - tramitar os documentos e processos despachados pelo presidente da comissão;
V - guardar os documentos confiados à comissão; e
VI - executar as demais atividades demandadas pelo presidente da comissão relacionadas à organização dos trabalhos.
Art. 5º O resultado do concurso público será homologado mediante portaria expedida pela Mesa Diretora.
§ 1º A homologação do resultado somente produzirá efeitos após a sua publicação no Boletim do Município.
§ 2º A contagem do prazo de validade do concurso se inicia na data da publicação da homologação do resultado no Boletim do Município.
Art. 6º A publicação de editais obedecerá o seguinte:
I - no Boletim no Município deverá ser publicado o conteúdo integral de todos os editais;
II - no Diário Oficial do Estado deverá ser publicado extrato que indicará, obrigatoriamente, os endereços físicos e eletrônicos onde qualquer interessado poderá obter cópia integral dos editais; e
III - no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal deverá ser mantida a cópia integral de todos os editais até o fim do prazo de validade do respectivo concurso público.
§ 1º É vedada a exigência de identificação para acesso à cópia integral dos editais.
§ 2º Os meios e requisitos de publicidade elencados neste artigo não impedem a adoção de outros meios que ampliem a publicidade dos editais.
Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria-Geral, ouvida a Comissão de Concurso Público.
Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 366, de 8 de novembro de 2019.
Art. 9º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Plenário “Mário Scholz”, 29 de março de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria Presidente	
Ver. Juvenil Silvério Primeiro-Vice-Presidente Ver. Marcão da Academia Primeiro-Secretário	Ver. Lino Bispo Segundo-Vice-Presidente Ver. Marcelo Garcia Segundo-Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 205/2021
De 24 de março de 2021
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:
I – PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 194/2021, de 15/03/2021, por mais 3 (três) dias, de 24 a 26 de março de 2021.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 24 de março de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria Presidente	
Ver. Juvenil Silvério Primeiro-Vice-Presidente Ver. Marcão da Academia Primeiro-Secretário	Ver. Lino Bispo Segundo-Vice-Presidente Ver. Marcelo Garcia Segundo-Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral
PORTARIA Nº 206/2021
De 25 de março de 2021
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. Robertinho da Padaria, resolve:
I – CONVOCAR, a contar de 01º de abril de 2021, a servidora JACQUELINE NATHALIE DOS SANTOS SILVA, matrícula 2993, Assessor Legislativo, de provimento em comissão, para prestar serviços às Sessões de Câmara, Ordinárias, Extraordinárias e Solenes.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ver. Robertinho da Padaria Presidente	
Ver. Juvenil Silvério Primeiro-Vice-Presidente Ver. Marcão da Academia Primeiro-Secretário 1º. Secretário	Ver. Lino Bispo Segundo-Vice-Presidente Ver. Marcelo Garcia Segundo-Secretário 2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 207/2021
De 26 de março de 2021
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento da Verª. Amélia Naomi, resolve:
I – NOMEAR o senhor FLORISVALDO GONÇALVES FERNANDES, para o cargo de Oficial Legislativo, padrão “G-1”, de provimento em comissão, conforme a Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 26 de março de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria Presidente	
Ver. Juvenil Silvério Primeiro-Vice-Presidente Ver. Marcão da Academia Primeiro-Secretário	Ver. Lino Bispo Segundo-Vice-Presidente Ver. Marcelo Garcia Segundo-Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 208/2021
De 26 de março de 2021
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento da Verª. Juliana Fraga, resolve:
I – CESSAR, a contar de 31 de março de 2021, os efeitos da Portaria nº 050/2017, de 03 de janeiro de 2017, que nomeou a senhora ROSANA DO ESPÍRITO SANTO, para o cargo de Oficial Legislativo, padrão “G-1”, de provimento em comissão, NOMEANDO-A, a contar de 01 de abril de 2021, para o cargo de Assistente Parlamentar, padrão “D”, de provimento em comissão, conforme Res. nº 05 de 13 de dezembro de 2018, fazendo jus ao benefício de que trata a Lei nº 2973, de 26 de julho de 1985. Aplica-se a presente nomeação a norma prevista no artigo 1º do Ato da Mesa nº 19 de 31 de julho de 2020.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 26 de março de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria Presidente	
Ver. Juvenil Silvério Primeiro-Vice-Presidente Ver. Marcão da Academia Primeiro-Secretário	Ver. Lino Bispo Segundo-Vice-Presidente Ver. Marcelo Garcia Segundo-Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

Fundhas

PORTARIA Nº 044/2021
DE 17 DE MARÇO DE 2021
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 032/2020, instaurado através da Portaria nº 076, de 17 de setembro de 2020, relativo a eventual irregularidade na conduta funcional do empregado com matrícula nº 111364.
Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos dezesete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.
Flávia Fernanda Neves Coppio George Lucas Zenha de Toledo
Diretora Diretor Presidente
Registrada na Diretoria Administrativa e Financeira, aos dezesete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.
José Carlos Rodrigues de Moura Júnior
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 045/2021
DE 22 DE MARÇO DE 2021
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – Fundhas, no uso de suas atribuições legais e considerando que, em 13 de novembro de 2019, entrou em vigor a Emenda à Constituição de nº 103, cujo teor acresceu ao artigo 37 da Constituição o parágrafo de nº 14;
RESOLVE:
Art. 1º A aposentadoria concedida a partir de 13 de novembro de 2019, com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública desempenhada nessa Instituição, acarretará o rompimento do vínculo do empregado com a mesma.
§ 1.º Para fins do que determina o caput, considera-se a data de concessão da aposentadoria, o dia no qual o referido benefício foi validamente requerido, conforme determina os artigos 49 e 54 da Lei Federal n.º 8.213 de 24 de julho de 1991.
§ 2.º O empregado que obter aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência Social fica obrigado a comunicar o fato à Divisão de Recursos Humanos da Fundhas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conhecimento da concessão da aposentadoria pelo INSS.
§ 3.º O empregado que deixar de comunicar a Divisão de Recursos Humanos sobre sua aposentadoria, após a publicação desta Portaria e no prazo estipulado no parágrafo anterior, poderá responder a processo administrativo disciplinar, podendo, inclusive, ser obrigado a restituir à Fundhas as verbas indevidamente recebidas após ter tomando conhecimento de sua aposentadoria, conforme autoriza o art. 4º da Portaria 039/2015.
§ 4.º A Divisão de Recursos Humanos deverá proceder à exoneração do empregado aposentado nos termos do caput, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento do comunicado de aposentadoria a ser enviado pelo funcionário.
Art. 2º O empregado exonerado em razão da concessão de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social, nos moldes previstos nesta portaria, não fará jus a multa de 40% sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, já que essa, nos termos do artigo 18 da Lei nº 8.036/90, somente é devida na hipótese de rescisão por iniciativa do empregador.
§ 1.º Serão devidas aos empregados exonerados em decorrência de aposentadoria concedida nos termos do caput, as seguintes verbas: saldo de salário, 13º proporcional e férias (vencidas e proporcionais) acrescidas de 1/3.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.
Flávia Fernanda Neves Coppio George Lucas Zenha de Toledo
Diretora Diretor Presidente
Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.
José Carlos Rodrigues de Moura Júnior
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA 046/2021 DE 22 de março de 2021 O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: DESIGNAR a comissão de funcionários da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, que irá coordenar o Processo Seletivo referente ao Edital 001/2021 (Vestibulinho) para o ingresso de alunos nos Cursos Técnicos do Segundo Semestre de 2021 do Centro de Educação Profissional - CEPHAS, constituída pelos seguintes componentes: PRESIDENTE: Welton Guerra dos Santos MEMBROS: Celisa Bevilacqua Cibele Soares Silva Manholer Sueli Aparecida Leite de Moura Fátima Souza Gislaine Monteiro Luciana Toraiwa Maria Célia Andrade Cassal Melissa Azevedo de Oliveira Lima Ariane Caldas Poliana Rosa Suzana Miya Kisen Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos 22 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. Flávia Fernanda Neves Coppio George Lucas Zenha de Toledo Diretoria Jurídica Diretor Presidente Ruth Fernandes Zorneta Diretora do Cephas Registrada na Diretoria Administrativa e Financeira, aos 22 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. José Carlos R. Moura Junior Diretor Administrativo Financeiro PORTARIA Nº 047/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021 O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: NOMEAR, o Sr. DILERMANDO DIE ANTONIO DE ALVARENGA, para o cargo de CHEFE, de provimento em comissão. Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. Flávia Fernanda Neves Coppio George Lucas Zenha de Toledo Diretora Diretor Presidente Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. José Carlos Rodrigues de Moura Júnior Diretor Administrativo Financeiro PORTARIA Nº 048/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021 O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – Fundhas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação pelo Conselho Curador ocorrida nos três dias do mês de julho do ano de dois mil e treze. RESOLVE: Art. 1º - Conceder 06 (seis) dias anuais de abono aos empregados da Fundhas, cujo tempo de serviço seja igual ou superior a 12 meses. Parágrafo 1º - A data da folga em questão deverá ser autorizada previamente pela respectiva chefia e com antecedência mínima de 48 horas, sendo esta a responsável pelo controle dos dias e lançamentos do código de abono. Parágrafo 2º - Não será autorizada a concessão de folga abonada que impeça o bom andamento dos trabalhos no setor. Parágrafo 3º - Não poderá ser concedida mais que uma folga abonada por mês ou mais que três folgas abonadas por semestre. Art 2º - O número de folgas abonadas a serem concedidas, por semestre, aos professores do Centro de Educação Profissional Hélio Augusto de Souza – Cephas, será definido em consonância com a quantidade de horas atribuídas a este profissional, respeitando-se os seguintes parâmetros: a) Manutenção de vínculo ou 1 hora/aula semanal: sem folga abonada b) De 02 a 11 horas/aulas semanais: 1 folga abonada c) De 12 a 31 horas/aulas semanais: 2 folgas abonadas d) Igual ou superior a 32 horas/aulas semanais: 3 folgas abonadas Parágrafo 1º - Os Supervisores de Estágio terão direito às folgas abonadas, semestralmente, respeitando-se os seguintes parâmetros: a) Manutenção de vínculo ou 8,99 horas/aulas mensais: sem folga abonada b) De 09 a 53,99 horas/aulas mensais: 1 folga abonada c) De 54 a 143,99 horas/aulas mensais: 2 folgas abonadas d) Igual ou superior a 144 horas/aulas mensais: 3 folgas abonadas	
---	--

Parágrafo 2º - Quando ocorrer alteração de carga horária no decorrer do semestre, o total de folgas abonadas deverá ser recalculado, prevalecendo a atribuição mais recente. Parágrafo 3º - Para os professores que possuem previsão de alteração de carga horária no decorrer do semestre, deverá ser considerada a média projetada para o semestre vigente. Art. 3º - Os empregados em regime de tempo parcial terão direito às folgas abonadas, respeitando-se os seguintes parâmetros: a) 30 horas semanais: 6 folgas b) 20 horas semanais: 3 folgas Art. 4º - Os empregados contratados a prazo determinado não terão direito à concessão das folgas abonadas. Art. 5º - Aos empregados afastados pela Previdência, ou que gozam de licença sem vencimentos, ou licença remunerada, ou licença gestante ou admitidos dentro do exercício em vigor, serão concedidas folgas proporcionais, mais especificamente uma folga a cada dois meses trabalhados. Parágrafo 1º - Para fins da contagem mencionada no caput, a fração igual ou superior a 15 dias de trabalho será havida como mês integral. Art. 6º - O empregado não poderá gozar de folga abonada emendada com atestado médico e/ou retirá-la sem ter o APTO para o trabalho. Art. 7º - Fica vedada a transferência de folgas de um semestre para o outro. Art. 8º - As folgas não são acumulativas para os exercícios subsequentes. Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria 070/2014, de 14/03/2014. Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. Flávia Fernanda Neves Coppio George Lucas Zenha de Toledo Diretora Diretor Presidente Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. José Carlos Rodrigues de Moura Júnior Diretor Administrativo Financeiro PORTARIA Nº 049/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021 O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, no uso de suas atribuições legais, dispõe quanto às normas de utilização do estacionamento interno da Sede da Fundhas e; RESOLVE: Art. 1º - A FUNDHAS disponibiliza o estacionamento a funcionários e/ou terceiros e visitantes, de forma gratuita, para uso durante a permanência na Fundação, não sendo responsável por danos causados aos veículos, furtos ou roubos. § 1º - A permanência dos veículos no estacionamento interno da instituição somente será permitida aos funcionários/usuários/visitantes que estacionar seu veículo em vaga devidamente demarcada e respeitando a indicação prévia da vaga, conforme os anexos desta portaria. § 2º - O estacionamento interno da Sede da Instituição é destinado ao uso dos funcionários/usuários/visitantes previamente cadastrados ou autorizados junto ao Departamento Administrativo Financeiro incluindo os veículos automotores, ciclomotores e bicicletas. § 3º - O acesso e uso do estacionamento se dará por crachá ou outro meio de registro/controle aos veículos cadastrados. § 4º – Somente serão emitidos os crachás de estacionamento para os funcionários que estiverem devidamente regularizados junto à Divisão de Recursos Humanos com número de matrícula. Art. 2º - O estacionamento é exclusivo para utilização durante o horário de expediente da Instituição e para os funcionários que estiverem em regime de horas extras ou banco de horas. § 1.º Os funcionários que necessitarem permanecer com seus respectivos veículos (automotores, ciclomotores ou bicicletas) no estacionamento por conta do exercício de horas extras e banco de horas, devem encaminhar pedido antecipadamente, via e-mail, à Diretoria Administrativa Financeira, informando o período de permanência do veículo na Instituição, justificado pelo exercício das horas extras ou banco de horas. Art. 3.º - O pernoite de veículos (automotores, ciclomotores ou bicicletas) de funcionários no estacionamento da Instituição somente será permitido mediante pedido antecipado à Diretoria Administrativa Financeira que poderá autorizar ou não o pernoite. Art. 4.º – Aos visitantes foram destinadas vagas externas e internas, do estacionamento, devidamente sinalizadas. § 1.º – Os visitantes deverão solicitar ao controlador de acesso da portaria de pedestres a liberação das vagas de estacionamento na área externa. § 2.º – Não é permitido aos funcionários utilizarem as vagas destinadas aos visitantes na área externa e interna do estacionamento. § 3.º – Somente será permitido aos visitantes utilizarem o estacionamento interno da Instituição, após autorização da Diretoria Administrativa Financeira ou Presidência. Art. 5.º – Não é permitido aos funcionários nem aos visitantes estacionarem na área externa em frente ao prédio da Triagem, sendo permitido o estacionamento aos participantes do processo de admissão. Art. 6.º – As vagas demarcadas no pátio de entrada da Instituição (área localizada logo após a portaria de veículos) são de uso da frota da Instituição para embarque e desembarque, conforme anexo 01. Art.7.º - É permitida a utilização do estacionamento interno da Instituição por funcionários terceirizados que prestam serviços à Instituição de forma contínua, desde de que, expressamente, autorizado pela Diretoria Administrativa Financeira. Art. 8.º – O estacionamento destinado aos ciclomotores e bicicletas serão indicados por pinturas de solo e/ou placa de sinalização, vedado o estacionamento em outro espaço.	
---	--

Art. 9.º – A utilização do estacionamento no período noturno, feriados e finais de semana durante a realização de eventos oficiais ou atividades abertas à comunidade deverá ser previamente autorizado pela Presidência. Art. 10 – Fica expressamente proibido o estacionamento ou parada dos veículos fora das áreas demarcadas, em especial a parada na via de circulação para registro de ponto. Art. 11 - O descumprimento das normas contidas nesta portaria ensejará violação direta ao artigo 1º, inciso II, da portaria 039/2015, cabendo as sanções lá previstas. Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 018/2014. Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. Flávia Fernanda Neves Coppio George Lucas Zenha de Toledo Diretora Diretor Presidente Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. José Carlos Rodrigues de Moura Júnior Diretor Administrativo Financeiro PORTARIA Nº 050/2021 DE 29 DE MARÇO DE 2021 O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – Fundhas, no uso de suas atribuições legais e considerando as medidas de proteção à saúde e de combate à propagação da COVID-19 adotadas no âmbito do Município, em especial as mencionadas no Decreto Municipal n.º 18.502/2020, RESOLVE: PRORROGAR a licença sem vencimentos do funcionário AGNALDO TAVARES, matrícula n.º 110739, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção, a partir de 01/04/2021 até 30/06/2021. Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/04/2021, revogadas as disposições em contrário. Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. Flávia Fernanda Neves Coppio George Lucas Zenha de Toledo Diretora Diretor Presidente Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. José Carlos Rodrigues de Moura Júnior Diretor Administrativo Financeiro PORTARIA 051/2021 DE 29 DE MARÇO DE 2021 O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: NORMATIZAR os procedimentos quanto à Jornada de Trabalho e o Controle de Frequência dos empregados da FUNDHAS, conforme manual anexo a esta portaria. Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 196/2015 de 14/12/2015. Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. Flávia Fernanda Neves Coppio George Lucas Zenha de Toledo Diretora Diretor Presidente Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. José Carlos Rodrigues de Moura Junior Diretor Administrativo Financeiro MANUAL DE PROCEDIMENTOS I – DA FINALIDADE O presente Manual tem por finalidade estabelecer, disciplinar e definir as normas e procedimentos a serem observados quanto à Jornada de Trabalho e o Controle de Frequência dos empregados da FUNDHAS. II – CONCEITUAÇÃO 2. Frequência é a permanência do empregado no serviço, conforme ajustado no Contrato Individual de Trabalho, firmado no ato da admissão. 3. Jornada de Trabalho é a carga horária diária em que o empregado fica à disposição da Fundação para prestação de seus serviços. 4. Período de descanso é o intervalo destinado para repouso e/ou refeição do empregado. 5. DSR – Descanso Semanal Remunerado garantido por lei que possui reflexo para pagamento de horas extras ou desconto de faltas e atrasos. 6. Falta: a) Legal – aquela prevista por lei, a que o colaborador tem direito, não acarretando prejuízo salarial, desde que devidamente comprovada, conforme regras estabelecidas pela CLT. b) Justificada – funcionário comunica o motivo da falta, mas a mesma não é passível de abono. Gera desconto no pagamento e não acarreta nenhuma consequência de ordem disciplinar. c) Injustificada – funcionário não comunica o motivo da ausência, ou o motivo alegado não é aceito pelo superior imediato, gerando desconto no pagamento e podendo acarretar consequência de ordem disciplinar. d) Abonada – será concedida pelo superior imediato quando da aceitação do motivo pelo colaborador, não acarretando prejuízo salarial.	
---	--

III – DA DURAÇÃO DO TRABALHO 7. A duração normal do trabalho, para os empregados que trabalham em horário administrativo na FUNDHAS, será de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, ressalvadas as atividades com duração especial de trabalho, mencionadas no Capítulo VII deste Manual de Procedimentos. 8. Entre 2 (duas) jornadas de trabalho, o funcionário deverá respeitar o período mínimo de 11 (onze) horas de descanso. IV – DOS PERÍODOS DE DESCANSO 9. Será assegurado a todo empregado um descanso semanal de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, o qual, salvo necessidade imperiosa do serviço deverá coincidir com o Domingo. 10. Nos termos da legislação vigente, é vedado o trabalho em dias de feriados civis ou religiosos e de repouso. 11. Excepcionalmente, admitir-se-á o trabalho em dia de repouso e/ou feriado civil ou religioso quando: a) Ocorrer motivo de força maior, cabendo à chefia imediata justificar expressamente junto à Divisão de Recursos Humanos que comunicará o fato perante a Delegacia Regional do Trabalho, no prazo de 10 (dez) dias; b) Houver necessidade de atender a realização ou conclusão de serviços inadiáveis ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto, cabendo à chefia imediata solicitar, expressamente, prévia autorização à respectiva Diretoria, que incumbirá a Divisão de Recursos Humanos de comunicar à Delegacia Regional do Trabalho, com discriminação do período a ser autorizado, o qual não poderá exceder o de 60 (sessenta) dias, de cada vez. 12. Nos dias de repouso e/ou feriado civil e religioso em que for permitido o trabalho, é vedada a execução de serviços que não se enquadrem nos motivos determinantes da permissão. 13. Quando for permitido o trabalho, curso ou similares no dia de repouso semanal ou no dia de feriado civil e/ou religioso, a remuneração do empregado será paga em dobro. 14. Em qualquer trabalho cuja duração exceda 6 (seis) horas, é obrigatória a concessão de um intervalo para repouso e alimentação, preferencialmente após a quarta hora, de no mínimo 1 (uma) hora e no máximo 2 (duas) horas, salvo acordo escrito homologado pelo Sindicato representativo da categoria. 15. Quando a duração do trabalho ultrapassar 4 (quatro) horas e for até 6 (seis) horas contínuas, será obrigatória a concessão de um intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos para repouso, preferencialmente após a terceira hora. 16. Os intervalos para repouso e alimentação, constantes dos itens 13, 14 e 15 deste Manual de Procedimentos, não serão computados na duração normal do trabalho. a) Todos os intervalos para repouso e alimentação, computados ou não na duração normal do trabalho, deverão ser, obrigatoriamente, registrados pelo empregado. b) Para os empregados que cumprem horário administrativo, o intervalo para repouso e alimentação será de 01h30min (uma hora e trinta minutos), que deverá ocorrer no período compreendido entre 11h00 (onze horas) e 14h (quatorze horas) salvo calendário de compensações, situações esporádicas autorizadas pela Chefia ou horário específico de funcionamento da Unidade da FUNDHAS. V – DA PRORROGAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO: HORA EXTRA 17. O trabalho deverá cessar exatamente na hora fixada para o encerramento de cada período, devendo ser evitada a prática de se exigir ou solicitar a permanência de empregados no serviço após o término do expediente. 18. Em caráter excepcional, e desde que haja imperiosa necessidade do serviço, a jornada normal de trabalho do empregado poderá ser prorrogada, em no máximo, 2 (duas) horas diárias, respeitado o limite máximo de 60 (sessenta) horas mensais. a) O pagamento das horas suplementares será feito com acréscimo de 50% a do trabalho normal. b) Na medida do possível, o pagamento das horas extras deverá ocorrer até o mês subsequente à realização das mesmas. 19. A prorrogação da jornada de trabalho, prevista no item 18 deste Manual de Procedimentos, somente poderá ser realizada mediante expressa autorização do respectivo Diretor. Nota: Excepcionalmente, a autorização para a prorrogação da jornada poderá ser posterior à sua realização. 20. Todas as horas extras realizadas deverão obrigatoriamente ser registradas pelos empregados no cartão de ponto/folha de frequência (formulário DRH-34) e solicitadas no formulário DRH 04 – “Solicitação de Valores Adicionais”, com as devidas assinaturas e autorização do respectivo Diretor, para fins de sua realização e pagamento. Nota: Havendo divergências entre a folha de frequência e a "Solicitação de Valores Adicionais", serão consideradas para pagamento as horas excedentes apontadas na folha de frequência, desde que não excedam a quantidade de horas aprovadas na solicitação. 21. Os empregados, que por necessidade operacional, realizarem horas extras e não tiverem condições de registrar o ponto, deverão ter a informação apontada diretamente no formulário mencionado no item 20. 22. Obedecidos os procedimentos acima, fica dispensada a informação de horas extras através de qualquer outra forma de correspondência, para que não sejam gerados pagamentos em duplicidade. VI – DA PRORROGAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO: BANCO DE HORAS 23. O empregado deverá preencher e assinar o Acordo Individual de Banco de Horas antes da ocorrência do evento. (Anexo I deste Manual) 24. O número de horas trabalhadas poderá ser acrescido de até 02 (duas) horas diárias, com a correspondente diminuição de horas em outro dia, no prazo máximo de 06 (seis) meses e sem o acréscimo de salário previsto no parágrafo 1.º do artigo 59 da CLT e inciso XVI do artigo 7.º da Constituição Federal. 25. O critério de compensação será de 1x1 (um para um), sem acréscimo de horas, independente do dia em que forem realizadas essas horas. 26. A prorrogação da jornada de trabalho somente poderá ser realizada mediante expressa autorização da respectiva Chefia e Diretoria e caberá a chefia imediata a justificativa do ponto e controle das horas. 27. Não será permitida a compensação de banco de horas que ainda não ocorreram.	
---	--

VII – DO TRABALHO NOTURNO
28. A hora do trabalho noturno será computada como de 52 (cinquenta e dois) minutos e 30 (trinta) segundos para todos os efeitos.
a. Considera-se trabalho noturno, para efeitos deste Manual de Procedimentos, o trabalho realizado entre as 22h00 (vinte e duas horas) de um dia e as 05h00 (cinco horas) do dia seguinte.
b. Para cada hora de trabalho, no período compreendido entre 22h00 (vinte e duas) horas de um dia e as 05h00 (cinco) horas do dia seguinte, serão acrescidos 7 (sete) minutos e 30 (trinta) segundos de descanso no intervalo de que tratam os itens 14 e 15 deste Manual de Procedimentos, para compensar a redução da hora noturna.
29. O trabalho noturno será remunerado com, pelo menos, 20% (vinte por cento) de acréscimo sobre o valor da hora diurna.
VIII – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO
30. Na FUNDHAS, as atividades com duração especial de trabalho são as exercidas por:
a) Médico do Trabalho
b) Assistente Social
c) Dentista
31. O empregado que exerce na FUNDHAS quaisquer das atividades discriminadas no item anterior, está sujeito a uma jornada de trabalho de duração máxima de 6 (seis) horas diárias, exceto Médico do Trabalho e Dentista, cuja carga horária de trabalho é de 4 (quatro) horas diárias ou de 20 (vinte) horas semanais.
32. O professor horista terá sua jornada de trabalho estabelecida em contrato, podendo variar de acordo com a atribuição de aulas vigente e, poderá lecionar por mais de um turno, desde que não ultrapasse a jornada de trabalho semanal estabelecida legalmente no artigo 318 da CLT, alterado pela Lei 13415/2017.
33. O total de horas prestadas no mesmo mês a título de hora aula, hora atividade, responsabilidade técnica ou outras atividades não poderá ultrapassar o limite de 220 horas mensais. As jornadas de trabalho dos Educadores e Professores da Fundação estão normatizadas através de Portaria.
34. Aos professores horistas, cuja jornada de trabalho é estabelecida em contrato por hora-aula/carga horária semanal, cabe o estabelecido nos itens 28 e 29 deste Manual.
IX – DO QUADRO DE HORÁRIO
35. De acordo com a Portaria MTPS nº 3626/91, a empresa que adotar registros de controle de horário de trabalho manuais, mecânicos ou eletrônicos individualizados que contenham a hora de entrada e de saída e a pré-assinalação do período de repouso ou alimentação, fica dispensada do uso de quadro de horário (art. 74 da CLT).
X – DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA
36. O sistema de controle de frequência dos empregados na FUNDHAS será:
a) Manual – quando o controle for feito por meio de preenchimento manual na Folha de Frequência (formulário DRH-34);
b) Mecânico ou eletrônico – quando o controle for feito por meio de relógio de ponto ou sistema similar.
37. Tanto no sistema mecânico ou eletrônico quanto no manual constarão, obrigatoriamente, os seguintes dados e informações:
a) Nome completo, matrícula e PIS/PASEP;
b) Local de trabalho (lotação), horário de trabalho e período de apuração;
c) Assinatura do empregado no sistema manual.
38. No sistema manual, mecânico ou eletrônico será obrigatória a marcação da frequência no início e no término de cada expediente de trabalho.
39. Não poderá haver rasuras nos controles de frequência (cartão de ponto e Folha de Frequência).
40. Os professores horistas deverão registrar a frequência considerando todos os horários atribuídos. Exemplo: Horário atribuído: 7h15 às 8h45 e 9h30 às 12h
Deverão constar 4 (quatro) marcações, e não apenas a entrada e saída do período.
a) Caso haja situações que terão as marcações isentadas, estas deverão ser autorizadas pela Diretoria do Cephas e Diretoria Administrativa Financeira.
41. Todos os empregados que exercem cargos de provimento em comissão ou funções de confiança deverão registrar ponto:
a) Chefias e Diretorias: registro manual
b) Coordenadores, Supervisores, Gestores e Assessores: registro eletrônico
c) Salvo os casos isentos deliberados pelo Diretor Administrativo Financeiro.
42. Nas Folhas de Frequência não poderá haver a uniformidade de registro dos horários de entrada e saída, o chamado horário britânico.
43. Os empregados deverão assinar os cartões de ponto manual no início de cada mês.
44. Os empregados que prestam serviço na sede, unidades/órgãos externos deverão encaminhar à Divisão de Recursos Humanos, os respectivos controles de ponto marcados de modo mecânico, eletrônico ou manual até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente à apuração ou conforme data estipulada no cronograma da DRH, devendo as chefias imediatas observarem o cumprimento deste prazo.
45. Registros antecipados ou após o horário de trabalho, não autorizados pela chefia competente, não serão considerados como trabalho extraordinário.
46. Existe a tolerância de até 29 (vinte e nove) minutos mensais de atrasos ou saídas antecipadas, os quais serão abonados automaticamente pela área de pessoal.
a. O limite previsto neste item será considerado após as variações de horário no registro de ponto não excedentes de cinco minutos, observado o limite máximo de dez minutos diários, os quais não serão descontados nem computados como jornada extraordinária.

b. Caso o empregado exceda o limite diário do item "a", sem justificativa legal ou abono, serão computados como atraso para desconto em folha de pagamento as horas ou frações de horas excedentes do atraso ou saída antecipada integralmente e que ultrapassarem o limite previsto do item 46.
c. Serão consideradas como tolerância, as situações excepcionais devidamente justificadas.
<u>Exemplo 01:</u> Registro de 07 (sete) minutos de atraso na entrada da manhã e 05 (cinco) minutos de entrada da tarde, totalizando 12 minutos de atraso no dia, serão descontados 12 (doze) minutos do limite de 29 (vinte e nove) minutos mensais.
<u>Exemplo 02:</u> Registro de 05 (cinco) minutos de atraso na entrada da manhã e 03 (três) minutos na entrada da tarde, totalizando 08 (oito) minutos de atraso no dia, serão considerados como variação de ponto dentro do limite de 10 (dez) minutos diários.
47. Quando não houver registro de entrada e de saída do empregado nos respectivos expedientes, sem justificativa legal ou abono, considerar-se-á como falta.
48. Quando não houver registro de entrada e/ou saída em um dos expedientes, sem justificativa legal ou abono, considerar-se-á como atraso.
49. Caso o empregado já tenha registrado sua entrada em qualquer período e se ausentar para consulta médica/odontológica ou outra finalidade autorizada pela chefia imediata, deverá registrar a devida saída e entrada do ocorrido, seja o registro de trabalho manual, mecânico ou eletrônico.
50. Não será considerado o regime de compensação de horas/atrasos no dia, com registros de entradas antecipadas ou após o horário de trabalho.
51. Os valores dos descontos correspondentes aos atrasos ou falta de meio expediente serão calculados pela hora atual do empregado, obtida pela divisão do salário composto (bruto) pela jornada mensal, no mês que ocorrer o lançamento do respectivo desconto.
52. Os valores dos descontos correspondentes à falta/dia serão calculados pelo valor/dia correspondente ao salário do empregado, obtido pela divisão do salário composto por 30 (trinta), no mês em que ocorrer o lançamento da respectiva falta.
53. O reflexo do descanso semanal remunerado sobre faltas e atrasos será descontado a partir de meio expediente de falta.
54. Quando se tratar de professor horista, o desconto da falta/atraso será correspondente ao número de horas-aula da respectiva ausência, acrescido dos reflexos de DSR, Produtividade, Plano Carreira e Adicional de Tempo de Serviço, quando houver.
55. Os afastamentos e as ausências de empregados serão registrados obedecendo à seguinte codificação:
Código 01 – ausência sem prejuízo do salário até 2 (dois) dias úteis, em caso de falecimento do cônjuge, pai ou mãe, ou de filho; descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, viva sob sua dependência econômica. Se o falecimento ocorrer em dia útil, após o horário do trabalho a dispensa começará a contar no dia seguinte;
Código 02 – ausência sem prejuízo do salário até 3 (três) dias úteis, em virtude de casamento;
Código 03 – ausência sem prejuízo do salário por 5 (cinco) dias úteis, em caso de licença paternidade, no decorrer da primeira semana;
Código 04 – ausência sem prejuízo do salário por até 9 (nove) dias corridos no caso de <u>professor</u> , a contar do primeiro dia útil do ocorrido, por motivo de gala ou luto, em consequência de falecimento de cônjuge, pai ou mãe, ou de filho;
Código 05 – ausência sem prejuízo do salário por 1 (um) dia útil, em cada 04 (quatro) meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada;
Código 06 – ausência sem prejuízo do salário até 2 (dois) dias úteis consecutivos ou não, para o fim de se alistar eleitor, nos termos da lei respectiva;
Código 07 – ausência sem prejuízo do salário no período de tempo em que tiver de cumprir as exigências do Serviço Militar referidas na letra c do art. 65 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar).
Código 08 – ausência sem prejuízo do salário nos dias em que estiver comprovadamente realizando provas de exame vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior.
Código 09 – ausência sem prejuízo do salário pelo tempo que se fizer necessário, quando tiver que comparecer a juízo.
Código 10 – ausência sem prejuízo do salário pelo tempo que se fizer necessário, quando, na qualidade de representante de entidade sindical, estiver participando de reunião oficial de organismo internacional do qual o Brasil seja membro.
Código 11 – folga abonada (Portaria n. 070/2014)
Código 12 – licença médica acidentária – do dia do acidente até o 15º dia de afastamento
Código 13 – auxílio doença acidentário (INSS)
Código 14 – licença médica – ausência por motivo de doença, até os primeiros 15 (quinze) dias, com atestado médico que justifique a falta.
Código 15 – auxílio doença (INSS)
Código 16 – licença gestante
Código 17 – suspensão disciplinar
Código 18 – horário para amamentação
Código 19 – prisão
Código 20 – serviço externo
Código 21 – convocação da justiça
Código 22– atraso/saída antecipada abonada
Código 23 – falta abonada pela chefia
Código 24 – ausência por motivo de consulta médica/exames, devidamente comprovados
Código 25 – problemas técnicos no relógio de ponto
Código 26 – HTPI/HTPC
Código 27 – substituição de cargo em comissão

Código 28 – esquecimento de marcação de ponto
Código 29 – recesso
Código 30 – folga TRE
Código 31 – Compensação de horas
Código 32 – Acompanhamento familiar - horas
Código 33 – Acompanhamento familiar - dia
Código 36 – Acompanhamento familiar idoso - horas
Código 37 – Banco de horas
Código 38 – Compensação banco de horas
Código 50 – Jogo Copa do MundoCódigo 85 – Falta não abonad
Código 86 – Atraso/saída antecipada não abonada
Nota: O código 28 está sujeito à aplicação dos itens 47 e 48 deste Manual.
56. Procedimentos para justificar frequência:
Faltas, atrasos, saídas antecipadas e ausência de marcação na entrada e na saída: chefia imediata do empregado
Horas extras: Diretor da área em que o empregado está lotado
57. Para justificar ou abonar as ocorrências, o responsável deverá utilizar a relação de códigos constantes do item 55 deste Manual, registrando-os na Folha de Frequência ou no arquivo eletrônico/impresso de divergências de ponto eletrônico.
58. A ausência de codificação nas alterações de frequência implicará no respectivo desconto de falta/atraso/saída antecipada.
59. Os casos de afastamentos ou ausências não previstos no item 55 deverão ser deliberados quanto ao abono ou não pela chefia imediata e respectivo Diretor.
60. Os documentos comprobatórios de justificativa de faltas/atrasos/saídas antecipadas deverão ser certificados pelas chefias imediatas do empregado e entregues à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis. Os comprovantes dos códigos 6, 8, 9, 21, 32, 33 e 36 e eventual documento referente ao item 59 ficarão sob a guarda e arquivo das respectivas chefias pelo prazo de 5 anos, após este prazo poderão ser eliminados.
Em se tratando de atestado ou justificativa médica, os mesmos deverão ser entregues na Medicina do Trabalho da Divisão de Recursos Humanos, dentro do mesmo prazo.
XI – DOS ASPECTOS DISCIPLINARES
61. Serão consideradas pela empresa como faltas graves, passíveis de pena disciplinar, suspensão e de demissão, as ocorrências comprovadas de:
Burla ou tentativa de burla na marcação do ponto por qualquer meio;
Marcação de ponto para outrem;
Danificação dos relógios de ponto ou de cartões de ponto;
Falta ao trabalho, sem justificativas;
Ausência em horário de trabalho, sem autorização correspondente;
Rasura e/ou alteração nos registros de frequência/cartões de ponto;
Retenção das Folhas de Frequência/cartões de ponto, após a data estabelecida pela Divisão de Recursos Humanos;
Adulteração de documento que façam referência ao controle de frequência, em benefício próprio ou de outro empregado;
Contumácia de conduta por atraso na marcação de ponto.
62. No caso de qualquer comunicação de fatos e/ou atos relacionados com aspectos disciplinares desta Norma, deverá a chefia do empregado fazer referência ao dispositivo correspondente e sugerir as medidas disciplinares cabíveis à Divisão de Recursos Humanos, imediatamente após a ocorrência do fato.
63. Será responsável pelo controle da frequência do empregado o respectivo chefe imediato, devendo manter a DRH informada, caso o empregado falte ao trabalho, sem justificativa, mais que 5 (cinco) dias consecutivos, bem como quando ocorrer o seu retorno.
XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
64. Não serão realizadas alterações de pagamentos, inclusões de horas extras ou ressarcimentos de descontos relativos às faltas, atrasos, saídas antecipadas e/ou demais apontamentos, após a efetivação da respectiva folha de pagamento.
As solicitações previstas no item anterior deverão estar devidamente justificadas por escrito e autorizadas pela respectiva Chefia e Diretoria do empregado para inclusão/ressarcimento na próxima folha de pagamento.
Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado das restituições/inclusões mencionadas neste item.
65. Quando os empregados forem convocados pela empresa à participação de cursos, seminários, palestras e reuniões, as horas correspondentes que excedam ao limite estabelecido para a jornada de trabalho poderão ser pagas conforme disposto nos subitens "a" e "b" do item 18 ou computadas como banco de horas, conforme item 24 deste Manual de Procedimentos.
66. Os empregados cedidos e/ou que prestam serviços em outros órgãos/projetos cumprirão o calendário da unidade cessionária onde estiverem atuando.
67. Caso o empregado opte pelo banco de horas, poderá compensá-las, de comum acordo com a chefia imediata, em até 6 (seis) meses após a realização das mesmas.
68. A folga da Justiça Eleitoral (TRE) deverá ser concedida dentro do ano corrente à convocação.
69. Os casos não previstos neste Manual de Procedimentos serão resolvidos pelo Diretor Administrativo Financeiro.
70. Este Manual de Procedimentos revoga todas as orientações anteriores.

ANEXO I ACORDO INDIVIDUAL DE BANCO DE HORAS Pelo presente acordo individual de banco de horas para compensação de jornada de trabalho, firmado entre a FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS, fundação de direito privado, mantida pelo poder público, tendo sua criação autorizada pela Lei Municipal n.º 3.227 de 1987, inscrita no CNPJ sob o nº 57.522.468/0001-63, com sede nesta cidade à Rua Santarém, 560 - Parque Industrial, neste ato representada por seu Diretor Administrativo Financeiro, Sr. Jose Carlos Rodrigues de Moura Junior, inscrito no CPF sob o nº 214.878.868-02 e seu (sua) empregado (a) Sr. _____ – Matrícula _____, (função), portador(a) da cédula de identidade RG n.º _____ e, devidamente inscrita no CPF sob o n.º _____ residente e domiciliada à Rua _____ (ENDEREÇO COMPLETO), fica convencionado que: O número de horas trabalhadas poderá ser acrescido de até 02(duas) horas diárias, com a correspondente diminuição de horas em outro dia, no prazo máximo de 06 (seis) meses e sem o acréscimo de salário previsto no parágrafo 1.º do artigo 59 da CLT e inciso XVI do artigo 7.º da Constituição Federal. Por fim, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente acordo em 02 (duas) vias de igual teor. São José dos Campos, __ de _____ de _____. José Carlos Rodrigues de Moura Junior Diretor Administrativo Financeiro Testemunhas: Dra. Flávia F. Neves Coppio Diretora
Funcionário Luciana Mayumi Toraiwa Chefe Interina
FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – CEPHAS VESTIBULINHO CEPHAS – EDITAL 001/2021 O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no uso de suas atribuições, conforme são conferidas por Lei, FAZ SABER que no período de <u>12 de abril até 10 de maio de 2021</u> estarão abertas as inscrições do Vestibulinho para os cursos técnicos de nível médio do <u>2º semestre de 2021</u> do Centro de Educação Profissional Hélio Augusto de Souza - CEPHAS.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
A síntese deste Edital será publicada em imprensa oficial e sua íntegra, nos seguintes endereços: www.cephas.org.br e www.sawabonaconcursos.com.br . Ao candidato, ao seu responsável ou ao seu representante legal é obrigatório tomar conhecimento de cada uma das normas citadas neste Edital. Ao realizar sua inscrição, o candidato confirma ter plena ciência de seu inteiro teor e afirma que está de acordo com todas as regras impostas por ele. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relativas ao Vestibulinho, nos endereços eletrônicos mencionados no item “1.1”, não podendo alegar qualquer desconhecimento. Toda comunicação para esclarecimentos de dúvidas e/ou solicitações pode ser feita com o CEPHAS pelo telefone (12) 3934-1995 - opção 3 ou com a “Sawabona Concursos” pelo site www.sawabonaconcursos.com.br
2. DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Para participar do Vestibulinho para um dos cursos do CEPHAS – <u>2º semestre de 2021</u> o candidato deve acessar o site www.cephas.org.br , no link “Vestibulinho CEPHAS”, a partir das 10h00 do dia 12 de abril até as 23h59min do dia 10 de maio de 2021. A taxa de inscrição é de R\$ 19,00 (dezenove reais) e deverá ser paga até o dia <u>11 de maio de 2021</u> no horário do expediente bancário, por meio de boleto gerado automaticamente no ato da inscrição. O candidato sem acesso à internet pode consultar a indicação de lugares que disponibilizam acesso gratuito no <u>Anexo II</u> . O candidato deverá indicar apenas UMA opção de curso no momento da inscrição e em hipótese alguma será possível a alteração do curso indicado. No caso de inscrições em duplicidade, serão consideradas válidas todas as inscrições efetivamente pagas. Para inscrever-se no Vestibulinho, obrigatoriamente, o candidato deverá manter domicílio e residência no município de São José dos Campos há pelo menos 2 (dois) anos, comprovadamente. No caso do candidato menor de 18 anos ou declaradamente dependente nos termos da legislação do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física), para efeito da contagem do tempo de residência no município, poderá ser considerado o tempo de residência do responsável legal. A comprovação de residência e domicílio em São José dos Campos pelo prazo mínimo de 2 anos será realizada no ato da matrícula, conforme capítulo 16 - Dos Documentos para a Pré-Matrícula. O aluno egresso de qualquer curso técnico do CEPHAS poderá se candidatar a uma vaga para outro curso técnico somente após 2 (dois) anos de sua conclusão, não podendo optar pelo curso concluído. O aluno <i>desistente</i> , por qualquer motivo, poderá se candidatar a uma vaga para qualquer curso técnico somente após 2 (dois) anos da assinatura do Termo de Desistência junto à Secretaria Acadêmica.

No entanto, se não houver em seu Histórico Escolar a disciplina "Matemática", o candidato deverá inserir a média das disciplinas equivalentes, por exemplo, Aritmética, Geometria, Álgebra, Estatística, Matemática Financeira e Matemática e suas Tecnologias (a Nota Final do 3º Ano do Ensino Médio, para os inscritos nas Turmas Subsequentes ou a Nota Final do 1º Ano do Ensino Médio, para os inscritos nas Turmas Concomitantes). Para quem concluiu o primeiro ou o terceiro ano do Ensino Médio em outro modelo que não seja o modelo regular, como por exemplo o Ensino Supletivo, deverá ser inserida a Nota Final obtida no período equivalente. Para o candidato inscrito nas Turmas Concomitantes que tenha concluído o primeiro ano do Ensino Médio por meio de reclassificação (realizou avaliação de competências e foi matriculado em série mais avançada), deverá ser inserida a Nota obtida no período equivalente ao próximo Ano do Ensino Médio, para as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática. Para quem concluiu o último ano do Ensino Médio por meio de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos, como por exemplo, o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) e o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), deverá ser inserida a Nota Obtida na certificação, para as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática. Caso a Nota não esteja na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), o candidato deverá realizar a conversão de sua Nota utilizando a seguinte fórmula:

Nota a ser inserida:

nota do candidato x 10,00

nota máxima possível no sistema

Caso o Histórico Escolar registre "conceitos" no lugar de Notas na escala de 0,00 (zero) a 10,00(dez), o candidato deverá realizar a conversão utilizando as seguintes tabelas:

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
A Excelente Satisfatório pleno Aprovado superior Satisfatório com aprofundamento Satisfatório avançado Atingiu todos os objetivos (F5) Resultado bom (RB) Desenvolvimento progressivo real (DPR) Conceito Nota Numérica Aprovado médio superior 9,00	10,00

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
A- / B+ Ótimo Muito bom Aprovado médio	8,75

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
Aprovado médio inferior	8,00

CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
B Bom Significativo Aprovado Habilitado Promovido Concluído Proficiente Apto Satisfatório Médio Atingiu os objetivos Atingiu a maioria dos objetivos (F4)	7,50 (cont)

10. DA INSERÇÃO DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

No ato da inscrição, o candidato também deverá incluir um documento que comprove seu histórico escolar, conforme descrito no critério 7, do capítulo 8 deste Edital. O documento deverá ser apresentado em arquivo único, exclusivamente no formato "PDF" ou "JPEG". Caso o arquivo não seja anexado à inscrição, o candidato estará automaticamente desclassificado, suas notas não serão utilizadas na divulgação do resultado final. Se em qualquer momento for verificado que as notas informadas no "Questionário do Perfil do Candidato" são diferentes das notas contidas no "Histórico Escolar" o candidato poderá ser desclassificado. Essa diferença poderá ser identificada no momento da elaboração do resultado final do vestibulinho, no ato da matrícula dos candidatos aprovados ou a qualquer tempo, podendo inclusive culminar com a expulsão do candidato.

11. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo para o preenchimento das vagas de cada uma das turmas se dará pela Análise do Histórico Escolar dos candidatos. Finalizado o período de inscrições, dar-se-á início ao processo de classificação dos candidatos e de divulgação do resultado final do Vestibulinho. A nota final de cada candidato será de no máximo 20 pontos, ou seja, a somatória das notas das duas disciplinas citadas no capítulo 9. Caso dois ou mais candidatos obtenham a mesma pontuação e estejam concorrendo a vaga na mesma turma, serão aplicados os seguintes critérios: Maior nota na disciplina Língua Portuguesa. Tiver maior idade (levando-se em consideração o ano, o mês e o dia). Sorteio

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Classificação Preliminar do Vestibulinho será divulgada no dia 24 de maio de 2021. O candidato poderá interpor "Recurso contra a Classificação Preliminar" conforme previsto no capítulo "18 – Dos Recursos Cabíveis". Pela interposição do recurso, o candidato poderá questionar a sua cota, a sua nota final, a sua desclassificação ou qualquer outra questão que se sinta prejudicado na classificação preliminar. O Resultado Final do Vestibulinho será publicado no dia 07 de junho de 2021 e sua verificação é de total responsabilidade do candidato. Além dos sites já mencionados no capítulo 1 – Das Disposições Preliminares, os candidatos também poderão ter acesso à classificação final do Vestibulinho na portaria do CEPHAS.

13. DAS LISTAS FINAIS DE CLASSIFICAÇÃO

Para as TURMAS SUBSEQUENTES serão elaboradas quatro listas de classificação: Lista 1 - "Cota Ampla Concorrência", conterá todos os concorrentes das vagas descritas no item "6.1-a)", do capítulo 6 – Da Destinação das Vagas, ordenados por nota. Lista 2 - "Cota Alunos de Escola Pública", conterá todos os concorrentes das vagas descritas no item "6.1-b)", do capítulo 6 – Da Destinação das Vagas, ordenados por nota. Lista 3 - "Cota Alunos da Fundhas", conterá todos os concorrentes das vagas descritas no item "6.1-c)", do capítulo 6 – Da Destinação das Vagas, ordenados por nota. Lista 4 - "Cota Empregados da Fundhas", conterá todos os concorrentes das vagas descritas no item "6.1-d)", do capítulo 6 – Da Destinação das Vagas, ordenados por nota. Para as TURMAS CONCOMITANTES serão elaboradas duas listas de classificação: Lista 1 - "Cota Alunos de Escola Pública", conterá todos os concorrentes das vagas descritas no item "6.2.a)", do capítulo 6 – Da Destinação das Vagas, ordenados por nota. Lista 2 - "Cota Alunos da Fundhas", conterá todos os concorrentes das vagas descritas no item "6.2-b)", do capítulo 6 – Da Destinação das Vagas, ordenados por nota.

14. DA PRÉ-MATRÍCULA

Para assegurar o distanciamento social e a segurança dos candidatos, de seus familiares e dos funcionários, a Secretaria Acadêmica do CEPHAS adotará um procedimento de matrícula em que os candidatos convocados participarão de forma remota, com a utilização da "internet". Os candidatos convocados receberão um "link" que lhes concederá acesso ao sistema de cadastro de alunos do CEPHAS. O "link" será enviado para o endereço de "e-mail" cadastrado pelo próprio candidato no ato de inscrição para o vestibulinho. Conforme citado anteriormente, o acesso ao sistema deverá acontecer exclusivamente pelo "link" enviado pela Secretaria Acadêmica, mesmo para o caso dos candidatos que já tenham sido alunos do CEPHAS e tenham "usuário" e "senha" fornecidos no curso anterior. Ao acessar o sistema com o "link", o candidato deverá inserir todos os dados pessoais solicitados e o(s) arquivo(s) em "pdf" com a digitalização dos documentos obrigatórios. Após realizar sua pré-matrícula no sistema do CEPHAS, o candidato receberá um protocolo emitido pelo próprio sistema, que servirá como documento probatório. Na hipótese do candidato efetivar sua pré-matrícula e não receber o protocolo, ele deverá entrar em contato com a Secretaria Acadêmica do CEPHAS imediatamente, com o risco de perder a vaga.

15. DAS CONVOCAÇÕES E DATAS PARA A PRÉ-MATRÍCULA

O Edital de Convocação da 1ª Chamada da Matrícula será publicado com o Resultado Final no dia 07 de junho de 2021, às 14h00. Os candidatos convocados deverão acessar o "link" enviado pela Secretaria Acadêmica e realizar a pré-matrícula do dia 08 de junho até as 16h00 do dia 11 de junho. Ao fim do último dia no horário mencionado, o "link" perderá a sua validade e impedirá o acesso ao sistema, tornando impossível a inserção de dados e documentos. Caso a pré-matrícula não seja realizada nos dias supracitados ou simplesmente falte algum documento obrigatório, a matrícula será indeferida e o candidato perderá o direito à vaga. A Secretaria Acadêmica encerrará a etapa de efetivação das matrículas no dia 16 de junho. Na hipótese de não serem preenchidas todas as vagas, haverá convocação dos próximos candidatos classificados, denominada "2ª chamada". O Edital de Convocação da 2ª Chamada da Matrícula será publicado no dia 18 de junho de 2021, às 14h00. Os candidatos convocados deverão acessar o "link" enviado pela Secretaria Acadêmica e realizar a pré-matrícula do dia 21 de junho até as 16h00 do dia 23 de junho. Ao fim do último dia no horário mencionado, o "link" perderá a sua validade e impedirá o acesso ao sistema, tornando impossível a inserção de dados e documentos. Caso a pré-matrícula não seja realizada no dia supracitado ou simplesmente falte algum documento obrigatório, a matrícula será indeferida e o candidato perderá o direito à vaga. A Secretaria Acadêmica encerrará a etapa de efetivação das matrículas no dia 24 de junho. Na hipótese de não serem preenchidas todas as vagas, haverá convocação dos próximos candidatos classificados, denominada "3ª chamada". O Edital de Convocação da 3ª chamada da Matrícula será publicado no dia 25 de junho de 2021, às 14h00. Os candidatos convocados deverão acessar o "link" enviado pela Secretaria Acadêmica e realizar a pré-matrícula do dia 28 de junho até as 16h00 do dia 30 de junho. Ao fim do último dia no horário mencionado, o "link" perderá a sua validade e impedirá o acesso ao sistema, tornando impossível a inserção de dados e documentos. Caso a pré-matrícula não seja realizada no dia supracitado ou simplesmente falte algum documento obrigatório, a matrícula será indeferida e o candidato perderá o direito à vaga. A Secretaria Acadêmica encerrará a etapa de efetivação das matrículas no dia 01 de julho de 2021. Apenas as 3 (três) primeiras chamadas serão divulgadas no quadro de avisos do CEPHAS e nos sites institucionais. Os candidatos convocados para a matrícula na 1ª, 2ª ou 3ª chamada, que deixarem de realizar a pré-matrícula nos dias expressamente citados nos itens 15.1, 15.2 e 15.2, respectivamente, poderão interpor o "Recurso pela Matrícula na 4ª Chamada" direcionado ao Presidente da Comissão do Vestibulinho. O "Recurso pela Matrícula na 4ª Chamada" deve ser protocolado na Secretaria Acadêmica até o dia 01 de julho, às 12h00. O requerimento deve conter a justificativa para a perda da pré-matrícula e estar acompanhado por todos os documentos que o candidato julgar necessário para melhor ilustrar e/ou comprovar seus argumentos; A comissão do vestibulinho apreciará todos os requerimentos e decidirá por maioria de votos se o pedido deve ser deferido ou indeferido; Caso o recurso seja deferido, a matrícula dos candidatos ficará condicionada à existência de vagas remanescentes nas proporções descritas no capítulo "6 - Da Destinação das Vagas"; Havendo mais de um requerimento deferido, será observada a ordem de classificação final do Vestibulinho. Remanescendo vagas em qualquer uma das turmas, caberá ao(à) Diretor(a) do CEPHAS autorizar ou não a convocação de candidatos, independente da opção de curso escolhida no ato da matrícula, observando exclusivamente o critério da melhor pontuação na Classificação Geral. A Classificação Geral conterá todos os candidatos aprovados no vestibulinho. Nessa lista, não haverá organização dos candidatos por turma ou por curso. A Classificação Geral não observará os critérios contidos nos capítulos "5 - Dos Critérios de Admissão" e "Da Destinação das Vagas". Caso o candidato convocado para a matrícula pelo critério do item 15.6 não tenha interesse pela vaga ou não realize a pré-matrícula no prazo estipulado pela Secretaria Acadêmica, perderá o direito de fazer a matrícula e a vaga será repassada ao próximo candidato indicado na Classificação Geral.

16.	DOS DOCUMENTOS PARA A PRÉ-MATRÍCULA
Para a pré-matrícula o candidato convocado apresentará os seguintes documentos: Candidatos menores de 18 anos participarão do procedimento de matrícula sempre acompanhado pelo responsável legal, portanto, deverá apresentar o documento de identidade do responsável legal. 01 foto 3 x 4 recente. Certificado de Conclusão de Curso e Histórico Escolar, na hipótese do candidato ter concluído o Ensino Médio; ou Atestado de Matrícula no 2º ou 3º ano do Ensino Médio e Histórico Escolar, na hipótese de curso estar em andamento; os documentos não emitidos por Instituições Públicas devem conter o carimbo e a assinatura do responsável pela escola. Certificado de Conclusão de Curso e Histórico Escolar do Ensino Fundamental: os documentos não emitidos por Instituições Públicas devem conter o carimbo e a assinatura do responsável pela escola. Para a comprovação do tempo de domicílio em São José dos Campos, o candidato deverá apresentar dois documentos, um com data recente, até 3 (três) meses anteriores à data da matrícula, e outro com pelo menos 2 (dois) anos, ou seja, anterior a <u>agosto de 2020</u>: contas públicas (energia elétrica, telefone, gás, IPTU); ou contrato de aluguel, com firma reconhecida em Cartório; ou histórico escolar de instituição de São José dos Campos, do ensino fundamental, do ensino médio ou de curso superior. Os comprovantes deverão estar em nome do candidato ou do responsável legal. No caso do candidato menor de 18 anos ou declaradamente dependente nos termos da legislação do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física), para efeito da contagem do tempo de residência no município, poderá ser considerado o tempo de residência do responsável legal. RG: o RG deve ter menos de 10 anos de expedição; não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH); para os estrangeiros, deverá ser apresentada a Cédula de Identidade de Estrangeiros (CIE) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRMN), dentro do prazo de validade. CPF: se o número do CPF estiver descrito no RG, será dispensada a sua apresentação; também será aceito o comprovante de situação cadastral, que pode ser obtido no site da Receita Federal (http://www.receita.fazenda.gov.br). Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Atestado de Alistamento Militar ou Certificado de Reservista ou ainda Certificado de Dispensa Militar (para maiores de 18 anos). Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição: será aceita a comprovação de quitação eleitoral, que pode ser obtida no site da Justiça Eleitoral (http://www.tse.jus.br); O candidato que tiver cursado o Ensino Fundamental e o Ensino Médio no exterior deverá apresentar documento equivalente ao Certificado de Conclusão dos cursos com tradução juramentada. Os candidatos que concorrem às vagas destinadas a "Alunos de Escola Particular com bolsa de estudos com 100% desconto" deverão apresentar uma Declaração emitida pela Instituição de Ensino, com carimbo e assinatura do responsável da escola, para comprovar o percentual da Bolsa de Estudos usufruída durante todo o Ensino Médio. Poderão ser solicitados documentos complementares, necessários à confirmação de declarações apresentadas na inscrição para o vestibulinho ou no próprio ato da matrícula.	

17.	DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA
Finalizada a pré-matrícula, a Secretaria Acadêmica do CEPHAS dará início a etapa de "Efetivação da Matrícula". Tanto as informações apresentadas na inscrição para o vestibulinho quanto os dados e documentos inseridos na pré-matrícula serão conferidos e avaliados por uma equipe de funcionários do CEPHAS. Serão analisadas a autenticidade dos documentos e a exatidão das informações apresentadas, tais como, período de residência no município, escolaridade, idade, entre outros. Caso haja dúvida quanto à autenticidade dos documentos ou quanto à veracidade das informações apresentadas na inscrição para o vestibulinho, a matrícula poderá ser indeferida. Se o candidato convocado deixar de apresentar algum documento obrigatório no ato da pré-matrícula, ele poderá fazê-lo posteriormente, desde que a inserção aconteça dentro do prazo estabelecido nos itens 15.1, 15.2 ou 15.3, dependendo para qual chamada foi convocado, respectivamente, na 1ª, 2ª ou 3ª chamada. Ressalta-se que ao fim do prazo previsto para a pré-matrícula, o "link" perde a validade de acesso, o que impede qualquer tentativa de inserção de documentos. Por fim, a Secretaria Acadêmica comunicará os alunos a respeito da efetivação da sua matrícula, ou então, caso contrário, os comunicará a respeito do indeferimento da matrícula com a devida expedição de "termo de indeferimento" e seu envio por "e-mail".	
18.	DOS RECURSOS CABÍVEIS
Os candidatos poderão interpor "Recurso Contra a Classificação Preliminar", do dia 25 de junho ao dia 28 de junho de 2021 até as 17h00. O resultado dos recursos será divulgado no dia <u>07 de junho de 2021</u>. Os candidatos poderão interpor "Recurso Contra o Indeferimento de Matrícula". O recurso será interposto exclusivamente de acordo com os seguintes prazos: Indeferimento na 1ª Chamada: de 8 de junho até as 12h00 do dia 17 de junho. Indeferimento na 2ª Chamada: de 21 de junho até as 12h00 do dia 25 de junho. Indeferimento na 3ª Chamada: de 28 de janeiro até as 12h00 do dia 02 de julho. Todos os recursos deverão ser endereçados ao Presidente da Comissão do Vestibulinho. Os recursos poderão ser interpostos pessoalmente na Secretaria Acadêmica do CEPHAS ou, preferencialmente, via "internet", nas seguintes condições: por e-mail para o endereço eletrônico "cephasescolapempresa@fundhas.org.br" o e-mail deve conter em seu título o nome do recurso no corpo do e-mail devem ser apresentados o nome do candidato, o número de inscrição, a turma em que está concorrendo, os fundamentos do recurso e seu pedido A Secretaria Acadêmica do CEPHAS receberá os recursos das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, exceto quando este Edital citar um horário próprio ao descrever um recurso. Não serão recebidos recursos enviados por qualquer outro meio não previsto neste capítulo.	
19.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Quando houver necessidade de outras chamadas, elas acontecerão seguindo a ordem decrescente de classificados, conforme os critérios de classificação, observado a disponibilidade de vagas. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Vestibulinho, nomeada pela Portaria 046/2021 de 22 de março de 2021. Se após o fim da terceira chamada da matrícula, alguma das turmas não tiver preenchido o número total de vagas previstas neste Edital, o CEPHAS poderá deixar de oferecer o curso. Fica eleito o foro da Comarca de São José dos Campos para dirimir quaisquer dúvidas. São José dos Campos, 18 de março de 2021. George Lucas Zenha de Toledo Diretor Presidente	

Edital 001/2020	Concurso Homologado em: 24/02/2021
A Fundhas convocou para apresentação dos documentos, no dia 04/03/2021, às 16h00, na Rua Santarém n.º 560, Parque Industrial, São José dos Campos. Os candidatos devem comprovar os requisitos necessários ao exercício do cargo. O não comparecimento e/ou a não apresentação do abaixo explicitado, implica na desclassificação automática do concurso prestado, não cabendo recurso. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: a) Carteira de Trabalho e Previdência Social; b) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado; c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (também do cônjuge, caso tenha); d) Cédula de Identidade – RG ou RNE com data de emissão de até 10 (dez) anos, (também do cônjuge, caso tenha); e) Título de Eleitor com o comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral; f) Comprovante de quitação das obrigações militares, se do sexo masculino; g) Certidão de Nascimento, se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável; h) Certidão de Nascimento dos filhos com número de CPF ou CPF anexo; i) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos de idade; j) Comprovante de frequência escolar de filhos com idades entre 06 e 18 anos; k) Atestado de invalidez emitido pelo INSS de filho de qualquer idade, caso tenha; l) Diploma de conclusão da formação exigida no requisito mínimo, devidamente registrado pelo Ministério da Educação ou por outro órgão com delegação para tal. O documento de escolaridade que for representado por declaração, certidão, atestado e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso deverá ser acompanhado, OBRIGATORIAMENTE, do respectivo histórico escolar. A declaração e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento; m) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal; n) Declaração de dependentes para Imposto de Renda, se maior de 18 anos trazer declaração escolar; o) 01 (uma) foto 3x4 recente e colorida; p) Comprovante de Residência com CEP (atualizado); q) Certidão de Antecedentes Criminais; r) Certidões Negativas (Cível e Criminal), emitidas na jurisdição do Estado em questão; s) Comprovante de escolaridade e cópia dos certificados de todos os cursos e formações realizadas nos últimos 5 anos; t) Cartão do SUS; u) Carteira de vacinação do candidato; v) Curriculum vitae; w) Caso tenha ocupado cargo público, trazer declaração comprovando não ter sofrido, durante o exercício da função, penalidade por atos desabonadores. Caso possua conta corrente no SANTANDER, trazer cópia do cartão. Requisitos: - Licenciatura plena em Pedagogia, ou curso Normal Superior, ou Programa Especial de Formação Pedagógica Superior (PEC). - PROFESSOR SUBSTITUTO – PRAZO DETERMINADO EIXO CURRICULAR: ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO, COMUNICAÇÃO E USO DE MÍDIAS, ARTE E CULTURA, COMUNICAÇÃO E USO DE MÍDIAS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, PROMOÇÃO DE SAÚDE E CIDADANIA; SIMILAR: (CICLO I E CICLO II OU ANOS INICIAIS E FINAIS E ENSINO MÉDIO) ADRIANA DE CÁSSIA VERGUEIRO CASSIANO SUELEN REGINA DE OLIVEIRA LUCIANA MAYUMI TORAIWA Divisão de Recursos Humanos	

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 51/2020

DATA: 24/03/2021

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ENTREGA PARCELADA.

MOTIVO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DOS ITENS CREME DE LEITE, DE R\$ 3,73 PARA R\$ 6,93, LEITE CONDENSADO, DE R\$ 3,32 PARA R\$ 4,41, ÓLEO DE SOJA, DE R\$ 4,00 PARA R\$ 7,20, PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO – SABOR ABACAXI, DE R\$ 3,53 PARA R\$ 4,23, PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO – SABOR MARACUJÁ, DE R\$ 3,53 PARA R\$ 4,23, PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO – SABOR UVA, DE R\$ 3,53 PARA R\$ 4,23, PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO – SABOR GOIABA, DE R\$ 3,62 PARA R\$ 4,19.

VALOR: R\$ 3.172,75

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020 (REABERTURA)

PROCESSO DE COMPRA Nº 133/2020

10º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 33/2016

DATA: 24/03/2021

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA ABC TRANSPORTES COLETIVOS VALE DO PARAÍBA LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE VALES-TRANSPORTES URBANOS DE TAUBATÉ – SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA – ENTREGA PARCELADA (ESTIMATIVA).

MOTIVO: RETIFICAÇÃO DE CLÁUSULA DO 7º ADITAMENTO CONTRATUAL.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ARTIGO 25, I, LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

PROCESSO DE COMPRA Nº 242/2016.

São José dos Campos, 26 de março de 2021.

George Lucas Zenha de Toledo – Diretor Presidente

Fundação Cultural

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Washington Benigno de Freitas, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autoriza a publicação das contratações por Dispensa de Licitação (Artigo 24, Inciso II), da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	127/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	94/2021
CONTRATADO	HELDER DOS SANTOS DE LIMA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	36 DISPENSA Nº 84/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ORIENTADOR ARTÍSTICO NO PROJETO “CENTRO DE ARTES CIRCENCES”.
VALOR	R\$ 2.048,00
VIGÊNCIA	01/03/2021 A 28/05/2021
CELEBRADO EM	25/02/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	145/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	106/2021
CONTRATADO	ALINE MORAIS CARNEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	49 DISPENSA 98/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE ALINE MORAES CARNEIRO, COMO COREÓGRAFA E DIRETORA DE GRUPO DE SAPATEADO PARA APRENDIZES ACIMA DE 45 ANOS DENOMINADO PROJETO “TAP DA LONGEVIDADE”.
VALOR	R\$ 15.000,00
VIGÊNCIA	01/03/2021 A 20/06/2021
CELEBRADO EM	26/02/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	170/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	119/2021
CONTRATADO	RAFAEL DE FREITAS CORREA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	57 DISPENSA 112/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE ENCONTROS VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM DE MANUTENÇÃO E TÉCNICA DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO DE BATERIA DE ESCOLA DE SAMBA, DANDO CONTINUIDADE AO PROJETO PATUSCADA EM NOVO FORMATO EM FUNÇÃO DA PANDEMIA
VALOR	R\$ 4.360,00
VIGÊNCIA	08/03/2021 A 28/07/2021
CELEBRADO EM	04/03/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	198/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	147/2021
CONTRATADO	RAFAEL MAROTTI RICARDO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	74 DISPENSA Nº 138/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR DO CURSO ON-LINE DE PINTURA PARA OS NÍVEIS BÁSICO E APERFEIÇOAMENTO.
VALOR	R\$ 2.800,00
VIGÊNCIA	20/03/2021 A 28/06/2021
CELEBRADO EM	12/03/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	206/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	150/2021
CONTRATADO	LUCILENE DE SOUZA DIAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	76 DISPENSA Nº 140/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 APRESENTAÇÃO E DEBATE DO ESPETÁCULO “CORPO FECHADO”, NA SEMANA DO TEATRO.
VALOR	R\$ 2.000,00
VIGÊNCIA	25/03/2021
CELEBRADO EM	12/03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	207/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	151/2021
CONTRATADO	ALEX DOMINGOS CARDOSO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	75 DISPENSA Nº 141/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UMA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO “O ENFERMEIRO”, NA SEMANA DO TEATRO.
VALOR	R\$ 2.000,00
VIGÊNCIA	26/03/2021
CELEBRADO EM	12/03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	220/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	158/2021
CONTRATADO	LUCILENE DE SOUZA DIAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	81 DISPENSA Nº 153/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE LIVES COM TEMAS REFERENTES AO UNIVERSO FEMININO ABRANGENDO AS DIVERSAS ÁREAS DA VIDA, PROPORCIONADO AUTOCONHECIMENTO, SAÚDE, INTEGRAÇÃO SOCIAL, QUALIDADE DE VIDA CONSCIENTIZAÇÃO CORPORAL E DIVERSÃO.
VALOR	R\$ 3.910,00
VIGÊNCIA	18/03/2021
CELEBRADO EM	18/03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	216/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	161/2021
CONTRATADO	SILMARA DE SOUSA ROCHA MACHADO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	83 DISPENSA Nº 156/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DOS ESPETÁCULOS “SE ESSA RUA FOSSE MINHA”, ‘RUA DA ALEGRIA” E “CONECT RUA” GRAVADOS EM VÍDEO, PARA OS PROJETOS “ARTE NA PRAÇA” E “DOMINGO NO PARQUE”.
VALOR	R\$ 8.400,00
VIGÊNCIA	27/03/2021 A 16/05/2021
CELEBRADO EM	22/03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	222/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	164/2021
CONTRATADO	RAYMUNDO PINTO MAGALHÃES JUNIOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	85 DISPENSA Nº 159/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PROJETO TAMA – OFICINA DE RITMOS AFRO BRASILEIROS.
VALOR	R\$ 13.410,00
VIGÊNCIA	22/03/2021 A 30/11/2021
CELEBRADO EM	22/03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	189/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	167/2021
CONTRATADO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MONTANHA ENCANTADA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	87 DISPENSA Nº 163/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PROJETO “JUNTOS EM CASA 2020 – A CULTURA NUMA PERSPECTIVA INCLUSIVA”.
VALOR	R\$ 9.600,00
VIGÊNCIA	23/03/2021 A 06/07/2021
CELEBRADO EM	22/03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	213/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	178/2021
CONTRATADO	DANILO ROCHA SIMI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	91 DISPENSA Nº 175/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL “BLUES NO MUNICIPAL ”, COM EXIBIÇÃO EM FORMA DE LIVE PELO YOUTUBE DA FCCR.
VALOR	R\$ 11.000,00
VIGÊNCIA	24/04/2021 A 12/06/2021
CELEBRADO EM	24/03/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	225/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	171/2021
CONTRATADO	INSTITUTO MARCO DE DANÇA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	88 DISPENSA Nº 167/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR ARTISTICO DE DANÇA CONTEMPORANEA E ENSAIOS COREOGRAFOS NO NUCLEOS PROFISSIONAL E SEMIPROFISSIONAL.
VALOR	R\$ 5.504,00
VIGÊNCIA	22/03/2021 A 20/07/2021
CELEBRADO EM	22/03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	00212/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	162/2021
CONTRATADO	COMPANHIA CULTURAL VELHUS NOVATUS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	89 DISPENSA Nº 168/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL ‘PERCURSOS DO JAZZ”, COM EXIBIÇÃO DE FORMA DE LIVE PELO YOUTUBE DA FCCR.
VALOR	R\$ 7.000,00
VIGÊNCIA	17/04/2021
CELEBRADO EM	22/03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	221/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	159/2021
CONTRATADO	MELISSA RAHAL DE CARVALHO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	80 DISPENSA Nº 154/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO ON-LINE DE FOTOGRAFIA – INTRODUÇÃO EM PROCESSOS ANALÓGICOS E ALTERNATIVOS EM TEMPOS DE PANDEMIA – BÁSICO E APERFEIÇOAMENTO
VALOR	R\$ 2.600,00
VIGÊNCIA	20/03/2021 A 30/06/2021
CELEBRADO EM	18/03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	219/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	160/2021
CONTRATADO	MELISSA RAHAL DE CARVALHO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	82 DISPENSA Nº 155/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DO ESPETÁCULO CIRCENSE DOS APRENDIZES DO PROJETO “CENTRO DE ARTE CIRCENSE”.
VALOR	R\$ 3.500,00
VIGÊNCIA	27/03/2021
CELEBRADO EM	22/03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	227/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	165/2021
CONTRATADO	CLAUDIA PARANHOS QUINTANILHA GUTLICH
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	86 DISPENSA Nº 161/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADORA DO CURSO ON LINE DE ENCADERNAÇÃO MANUAL BASICO E APERFEIÇOAMNETO, “DO PAPELAO LIVRO”.
VALOR	R\$ 3.000,00
VIGÊNCIA	22/03/2021 A 28/06/2021
CELEBRADO EM	22/03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	217/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	177/2021
CONTRATADO	COMPANHIA VELHUS NOVATUS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	92 DISPENSA Nº 174/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERVENÇÃO ARTÍSTICA, COM ATIVIDADES CIRCENSE, EM UM ENCONTRO QUE SERÁ REALIZADO DE MODO ON-LINE PELO CANAL YOUTUBE DA FCCR, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO CIRCO.
VALOR	R\$ 1.200,00
VIGÊNCIA	27/03/2021
CELEBRADO EM	24/03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	218/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	182/2021
CONTRATADO	COMPANHIA CULTURAL VELHUS NOVATUS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	93 DISPENSA Nº 179/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADE CIRCENSE, WORKSHOP COM PARADISTAS E MALABARE, QUE SERÁ REALIZADO DE MODO ON-LINE PELO CANAL DO YOUTUBE DA FCCR, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO CIRCO.
VALOR	R\$ 2.200,00
VIGÊNCIA	27/03/2021
CELEBRADO EM	24/03/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	229/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	192/2021
CONTRATADO	DEBORA MADARA DOS SANTOS ZATTI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	94 DISPENSA Nº 190/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXIBIÇÃO EM VÍDEOS GRAVADOS DOS ESPETÁCULOS “SOBREVIVENTES” , “CIRCUNFLEXO” E “DIAVIRÁ”, PELO CANAL DO YOUTUBE DA FCCR.
VALOR	R\$ 8.400,00
VIGÊNCIA	28/03/2021 a 23/05/2021.
CELEBRADO EM	26/03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	202/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	175/2021
CONTRATADO	FRANCISCO CARLOS BUENO DE MIRANDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	90 DISPENSA Nº 172/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIENTADOR DO CURSO ON-LINE DE AQUARELA BASICO E APERFEIÇOAMENTO.
VALOR	R\$ 2.800,00
VIGÊNCIA	24/03/2021 A 28/06/2021
CELEBRADO EM	24/03/2021

RESCISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
RESCINDIDO	GUILHERME SALGADO FERNANDES
TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº	024/2020
RESCINDIDO EM	10/03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
RESCINDIDO	CAROLINE ANDRADE DE PAULA
TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº	006/2020
RESCINDIDO EM	24/03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
RESCINDIDO	NICOLE DE CASTILHO ALMEIDA
TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº	070/2020
RESCINDIDO EM	01/03/2021

PORTARIA Nº 026/P/2021
de 23 de março de 2021
Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária no valor de R\$ 600.000,00.
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a alínea “a” do inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 3050, de 14 de novembro de 1985, combinado com a alínea “a” do inciso I, do artigo 8º, do seu Estatuto, **R E S O L V E**:
Art. 1º Remanejar dotação orçamentária no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme segue:
De: Ficha 12-3.3.90.30.13 – Material de Consumo
Para: Ficha 11-3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 23 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.
São José dos Campos, 23 de março de 2021, Washington Benigno de Freitas - Diretor Presidente
Registre-se e Publique-se

PORTARIA Nº 027/P/2021
De 24 de março de 2021.
Dispõe sobre a nomeação de nova Comissão-CCA para análise dos trabalhos, referentes aos credenciamentos nºs 002/Edital 005/P/FCCR/2019 e 003/Edital 007/P/FCCR/2019 – Circulação de Apresentações Artísticas e Arte nas Ruas, respectivamente-
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:
Art. 1º - Nomear Comissão-CCA para análise dos trabalhos referentes aos Credenciamentos nºs 002/Edital 005/P/FCCR/2019 e 003/Edital 007/P/FCCR/2019 – Circulação de Apresentações Artísticas e Arte nas Ruas, respectivamente, em virtude da demanda de novas atribuições de credenciamento:
Coordenação:
Marisa Nunes Pera – matrícula 27372
Membros Titulares:
Marilda Pagano – matrícula 27308
Maria Inês L. Lebrão – matrícula 27127
Membros suplentes:
Alexandra Mara Rodrigues – matrícula 27375
Luis Gustavo Rodrigues Pinto – matrícula 27492
Maria Lucia Lobato – matrícula 27071
Sebastiana Leite Furtado – matrícula 27313
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
São José dos Campos, 24 de março de 2021, Washington Benigno de Freitas - Diretor Presidente
Registre-se e Publique-se

IPSM

PORTARIA Nº 0074/IPSM/2021
De 10 de março de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, e o que consta no Processo Administrativo nº 208/IPSM/2021, **RESOLVE**:
ARTIGO 1º - **CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** em razão do falecimento do servidor público municipal DILSON BORGES, matrícula nº 52735, a beneficiária, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BORGES, esposa, de acordo com o art. 187, I, “a”, da Lei Complementar Municipal nº 056/92, a partir de 07/02/2021.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 10 de março de 2021.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0075/IPSM/2021
De 10 de março de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, e o que consta no Processo Administrativo nº 198/IPSM/2021, **RESOLVE**:
ARTIGO 1º - **CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** em razão do falecimento do servidor público municipal RAIMUNDO RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 208972, a beneficiária, MARIA INES XAVIER DE ALMEIDA, esposa, de acordo com o art. 187, I, “a”, da Lei Complementar Municipal nº 056/92, a partir de 25/01/2021.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 10 de março de 2021.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0076/IPSM/2021
De 10 de março de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, e o que consta no Processo Administrativo nº 161/IPSM/2021, **RESOLVE**:
ARTIGO 1º - **CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** em razão do falecimento do servidor público municipal NORBERTO MARCHINI, matrícula nº232946, a beneficiária, MARIA AMÉLIA SEIXAS MARCHINI, esposa, de acordo com o art. 187, I, “a”, da Lei Complementar Municipal nº 056/92, a partir de 04/02/2021.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 10 de março de 2021.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0077/IPSM/2021
De 15 de março de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, e o que consta no Processo Administrativo nº 1309/IPSM/2020, **RESOLVE**:
ARTIGO 1º - **CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** em razão do falecimento do servidor público municipal DECIO HENRIQUE ROCHA, matrícula nº301123/1, a beneficiária, VIVIANE DE PAULA ROSA ROCHA, esposa, de acordo com o art. 187, I, “a”, da Lei Complementar Municipal nº 056/92, a partir de 30/11/2020.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 15 de março de 2021.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0078/IPSM/2021
De 15 de março de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, e o que consta no Processo Administrativo nº 1310/IPSM/2020, **RESOLVE**:
ARTIGO 1º - **CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA** em razão do falecimento do servidor público municipal DECIO HENRIQUE ROCHA, matrícula nº301123/1, a beneficiária, RENATA DE PAULA ROSA ROCHA, filha, de acordo com o art. 187, II, “a”, da Lei Complementar Municipal nº 056/92, a partir de 30/11/2020.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 15 março de 2021.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0079/IPSM/2021
De 15 de março de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, e o que consta no Processo Administrativo nº 128/IPSM/2021, **RESOLVE**:
ARTIGO 1º - **CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA** em razão do falecimento do servidor público municipal JAIR AMARAL DA SILVA, matrícula nº257930/1, a beneficiária, VITÓRIA CRISTINE AMARAL DA SILVA, filha, de acordo com o art. 187, II, “a”, da Lei Complementar Municipal nº 056/92, a partir de 05/01/2021.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 15 março de 2021.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0080/IPSM/2021
De 15 de março de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, e o que consta no Processo Administrativo nº 56/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento do servidor público municipal JAIR AMARAL DA SILVA matrícula nº257930/1, a beneficiária, ANA MARIA DE SOUZA AMARAL DA SILVA, esposa, de acordo com o art. 187, I, “a”, da Lei Complementar Municipal nº 056/92, a partir de 05/01/2021.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 15 março de 2021.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 0081/IPSM/2021
De 22 de março de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, e o que consta no Processo Administrativo nº 108/IPSM/1999, RESOLVE:
ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento do servidor público municipal JOEL DE PAULA matrícula nº 16739, a beneficiária, MARIA MADALENA CASTILHO DE PAULA, esposa, de acordo com o art. 187, I, “a”, da Lei Complementar Municipal nº 056/92, a partir de 16/08/1999.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 15 março de 2021.
Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti
Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 0082/IPSM/2021
De 22 de Março de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando a LC 56/92, art. 192, inciso VII e o que consta no Processo Administrativo nº 186/IPSM/2021 e Processo Administrativo Disciplinar nº 142244/2019 RESOLVE:
CASSAR a aposentadoria por Invalidez Integral pela Média das Remunerações, concedida em 01/09/2011, da servidora NILZA MARIA JANUARIO, matrícula 25.914-3.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 22 de março de 2021
Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti
Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 0083/IPSM/2021
De 22 de março de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, e o que consta no Processo Administrativo nº 255/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento do servidor público municipal JOSÉ LOURENÇO DA COSTA, matrícula nº190976, a beneficiária, ANA ROSA DA COSTA, esposa, de acordo com o art. 187, I, “a”, da Lei Complementar Municipal nº 056/92, a partir de 19/02/2021.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 22 de março de 2021.
Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcante
Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 0084/IPSM/2021
De 22 de Março de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando a LC 56/92, art. 192, inciso VII e o que consta no Processo Administrativo nº 385/IPSM/2020, RESOLVE:
CASSAR o benefício de pensão por morte, de Kleberson Guska Maria, matrícula 90.304-2.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 22 de março de 2021
Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti
Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 0085/IPSM/2021
De 23 de março de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, e o que consta no Processo Administrativo nº 269/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento da servidora pública municipal Maria do Rosario de Moraes, matrícula nº 298130, ao beneficiário, Paulo Roberto dos Santos, esposo, de acordo com o art. 187, I, “a”, da Lei Complementar Municipal nº 056/92, a partir de 22/02/2021.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 23 de março de 2021.
Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti
Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 0086/IPSM/2021
De 24 de março de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 40, §4º, III, da Constituição Federal/88 e a Súmula Vinculante nº 33, combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 790/IPSM/2020, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal VALDIR ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 302600/1, no cargo LABORATORISTA CLINICO de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/04/2021, com proventos integrais pela média das remunerações.

Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 24 de março de 2021.
Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti
Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 0087/IPSM/2021
De 24 de março de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, § 1º, da Lei Complementar 056/92, art. 40, §1º, III, “a”, § 5º da Constituição Federal/88, combinado com o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 831/IPSM/2020 , RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal JOSEFINA PELEGRINI COSTA PINHO, matrícula 361118/1, no cargo PROFESSOR II de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/04/2021, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 24 de março de 2021.
Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti
Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 0088/IPSM/2021
De 24 de março de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado com art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 1046/IPSM/2020, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal SOLANGE APARECIDA SILVA VERONESES, matrícula 280916/1, no cargo AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/04/2021, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 24 de março de 2021.
Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti
Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 0089/IPSM/2021
De 24 de março de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 1054/IPSM/2020, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARCIA CARDOSO PACHECO, matrícula 453500/1, no cargo MÉDICO 20H de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/04/2021, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 24 de março de 2021.
Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti
Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 0090/IPSM/2021
De 24 de março de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado com art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 1142/IPSM/2020, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal LUIZ ALBERTO DE SIQUEIRA, matrícula 095051/1, no cargo TECNICO DE PESSOAL de provimento efetivo da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, a contar de 01/04/2021, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 24 de março de 2021.
Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti
Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 0091/IPSM/2021
De 24 de março de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 1190/IPSM/2020, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal CLAUDIO FERNANDES SILVA, matrícula 355045/1, no cargo ENFERMEIRO de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/04/2021, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 24 de março de 2021.
Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti
Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 0092/IPSM/2021
De 24 de março de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 1203/IPSM/2020, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal TÂNIA MARIA SILVA SOUZA, matrícula 313563/1, no cargo ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL II de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/04/2021, com proventos integrais. Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 24 de março de 2021.
Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti
Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 0093/IPSM/2021
De 24 de março de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, § 1º, da Lei Complementar 056/92, art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, combinado com o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 1229/IPSM/2020 , RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal SOLANGE MOREIRA CESAR GOMES, matrícula 266948/1, no cargo PROFESSOR I de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/04/2021, com proventos integrais. Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 24 de março de 2021
Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti
Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 0094/IPSM/2021
De 24 de março de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, § 1º, da Lei Complementar 056/92, art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, combinado com o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 1301/IPSM/2020 , RESOLVE:
ARTIGO 1º -APOSENTAR a servidora pública municipal SOLANGE APARECIDAAZEREDO, matrícula 294291/1, no cargo PROFESSOR I de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/04/2021, com proventos integrais. Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 24 de março de 2021.
Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti
Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 0095/IPSM/2021
De 24 de março de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 1322/IPSM/2020, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal ANA MARIA DA CUNHA, matrícula 382573/1, no cargo ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL I de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/04/2021, com proventos integrais. Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 24 de março de 2021.
Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti
Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 0096/IPSM/2021
De 24 de março de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado com art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 1/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal WILSON APARECIDO VITÓRIO, matrícula 149941/1, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS de provimento efetivo da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, a contar de 01/04/2021, com proventos integrais. Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 24 de março de 2021.
Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti
Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 0097/IPSM/2021
De 24 de março de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado com art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 9/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal APARECIDO JOSÉ JOAQUIM, matrícula 205922/1, no cargo GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1a CLASSE de provimento efetivo da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, a contar de 01/04/2021, com proventos integrais. Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 24 de março de 2021.
Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti
Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 0098/IPSM/2021
De 24 de março de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado com art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 21/IPSM/2021, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal VALDIR APARECIDO ROSA, matrícula 189595/1, no cargo AGENTE FISCAL de provimento efetivo da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, a contar de 01/04/2021, com proventos integrais. Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 24 de março de 2021.
Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti
Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 0099/IPSM/2021
De 24 de março de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 22/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal ELIZABETE NUNES DA SILVA, matrícula 252807/1, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/04/2021, com proventos integrais. Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 24 de março de 2021.
Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti
Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 0100/IPSM/2021
De 24 de março de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, § 1º, da Lei Complementar 056/92, art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, combinado com o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 95/IPSM/2021 , RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal ELIANA HONORATO DE SOUZA, matrícula 254214/1, no cargo PROFESSOR I de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/04/2021, com proventos integrais. Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 24 de março de 2021.
Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti
Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 0101/IPSM/2021
De 24 de março de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado com art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 140/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal FERNANDO CESAR BARBOSA, matrícula 079471/1, no cargo AGENTE ADMINISTRATIVO III de provimento efetivo da SECRETARIA DE APOIO JURIDICO, a contar de 01/04/2021, com proventos integrais. Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 24 de março de 2021.
Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti
Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 0102/IPSM/2021
De 25 de março de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 1249/IPSM/2020, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal LUIZ ANTONIO DOMICIANO, matrícula 69352/1, no cargo COORDENADOR III de provimento efetivo da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, a contar de 01/04/2021, com proventos integrais. Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 25 de março de 2021.
Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti
Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 0103/IPSM/2021
De 25 de março de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 1056/IPSM/2020, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal WILSON ROBERTO GARCIA BRIGAGÃO, matrícula 234663/1, no cargo INSTRUTOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE I de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/04/2021, com proventos integrais. Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 25 de março de 2021.
Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti
Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 0104/IPSM/2021
De 25 de março de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, § 1º, da Lei Complementar 056/92, art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, combinado com o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 1302/IPSM/2020 , RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal ANA CRISTINA COSTA SANTOS, matrícula 254591/1, no cargo PROFESSOR I de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/04/2021, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 25 de março de 2021.
Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti
Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 0105/IPSM/2021
De 25 de março de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado com art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 1300/IPSM/2020, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal LUCRECIO JOSE OLIVEIRA, matrícula 234825/1, no cargo PEDREIRO de provimento efetivo da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, a contar de 01/04/2021, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 25 de março de 2021.
Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti
Superintendente Substituta

PORTARIA Nº 0106/IPSM/2021
De 29 de março de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando a LC 56/92, art. 192, inciso VII e o que consta no Processo Administrativo nº 1115/IPSM/2020, RESOLVE:
CASSAR a aposentadoria por tempo de contribuição, concedida em razão da Decisão Judicial Liminar - Processo nº 1019520-22.2015.8.26.0577 – 1ª Vara da Fazenda Pública de São José dos Campos, ao servidor AUGUSTO DE OLIVEIRA VIUG, matrícula 244260/1, a contar de 01/04/2021.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 29 de março de 2021
Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti
Superintendente Substituta

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 30 DE MARÇO DE 2021.
Estabelece providências a serem tomadas pelo IPSM em decorrência da propagação do coronavírus (COVID-19).
Considerando a propagação da doença coronavírus (COVID-19) no país; que a maioria do público atendido pelo Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos – IPSM encontra-se no grupo de risco (60 anos de idade ou mais); e a necessidade de se evitar aglomerações de pessoas para conter o avanço da doença; a Superintendente Substituta do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos – IPSM, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 18 da Lei 4220/92 e Decreto 15.185/12, de novembro de 2012, artigo 23, incisos V e XVI, resolve:
Artigo 1º -Arealização da assinatura daDECLARAÇÃO DE VIDAe doRECADASTRAMENTO está suspensa até 31 de maio de 2021.
Parágrafo único – A prova de vida será realizada nos meses de junho, julho, agosto e setembro, conjuntamente com o cadastramento.
Artigo 2º - Os serviços de atendimento presencial serão realizados mediante agendamento prévio.
Artigo 3º - A quantidade de pessoas a ingressarem na área de atendimento presencial do IPSM está limitada a no máximo 3 (três), com controle a ser efetuado por funcionários do IPSM.
Artigo 4º - O programa de integração à aposentadoria, destinado a novos aposentados, continuará suspenso, por tempo indeterminado, enquanto perdurar a fase crítica da pandemia.
Artigo 5º - Fica revogada a Resolução Nº 02, de 16 de março de 2020 e suas alterações posteriores, bem como disposições em sentido contrário.
Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.
Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti
Superintendente Substituta

Outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
ATO JUSTIFICADOR - A Prefeitura do Município de São José dos Campos, INFORMA os interessados e o público em geral, que em atendimento ao art. 5º, da Lei Federal nº. 8.987/1995, por meio deste é publicado o ATO JUSTIFICADOR prévio à publicação do EDITAL DE CONCESSÃO, A TÍTULO ONEROSO, DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO a ser implantado no território municipal, na modalidade de CONCESSÃO COMUM, pelo prazo de 10 anos, pelo tipo Menor Tarifa Técnica de Remuneração, sob a justificativa de que na modelagem do NOVO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO o Poder Concedente busca valer-se da disponibilidade de tecnologias de informação que viabilizem sistemas de transportes inteligentes, com a adoção de novos modelos de concessão que dialoguem com a iniciativa privada e induzam ao aprimoramento da gestão dos serviços, com a separação da gestão financeira dos serviços operacionais.
O modelo ao final proposto decorre dos estudos técnicos desenvolvidos pela Fundação Getúlio Vargas (FGV/SP) e sua modelagem foi submetida aos instrumentos de controle social por meio de discussões, sugestões e a participação popular em reuniões e audiências públicas, que objetivaram apresentar, esclarecer e coletar informações relativas ao NOVO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO, disponíveis no Site da Prefeitura de São José dos Campos (www.sjc.sp.gov.br à Secretarias à Mobilidade Urbana à Transporte Público à Novo Transporte Público), link https://www.sjc.sp.gov.br/servicos/mobilidade-urbana/novo-transporte-publico/), e o modelo adotado já foi submetido ao exercício do controle pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP) diante das representações apresentadas em face do Edital originalmente publicado, encontrando-se devidamente incorporadas as modificações decorrentes dos controles exercidos.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DESPACHOS

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 31369/2021 Data de Protocolo: 17/03/2021 CEVS: 354990401-863-003815-1-9 CEVS: 354990401-863-003815-1-9 Data de Validade: 18/03/2022 Razão Social: AYLACAMARGO BRANDAO DA SILVA CNPJ/CPF: 31023571803 Endereço: Rua DAS SENSITIVAS, 52 Jardim Motorama Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12224-040 UF: SP Resp. LEGAL: AYLACAMARGO BRANDAO DA SILVA CPF: 31023571803 Resp. Técnico: AYLACAMARGO BRANDAO DA SILVA CPF: 31023571803 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:88192 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 30832/2021 Data de Protocolo: 16/03/2021 CEVS: 354990401-863-003820-1-9 CEVS: 354990401-863-003820-1-9 Data de Validade: 23/03/2022 Razão Social: JANAINA A. LAURINDO CNPJ/CPF: 27988079808 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 1469 sala 03 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: JANAINA APARECIDA LAURINDO CPF: 27988079808 Resp. Técnico: JANAINA APARECIDA LAURINDO CPF: 27988079808 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:105953 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 95548/2020 Data de Protocolo: 12/11/2020 CEVS: 354990401-871-000074-1-2 Data de Validade: 09/03/2022 Razão Social: MANANCIAL DE AMOR CASA DE REPOUSO EIRELI ME CNPJ/CPF: 37.950.313/0001-10 Endereço: Rua ANTÔNIO MORAES BARROS, 51 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-690 UF: SP Resp. LEGAL: ÉDER ROBERTO CAIRES CPF: 29486356831 Resp. Técnico: SANDRA JULIA ARAI CPF: 08124889899 CBO: 251605 Conselho Prof.: CRESS No. Inscr.:58758 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 30034/2021 Data de Protocolo: 18/03/2021 CEVS: 354990401-863-003817-1-3 CEVS: 354990401-863-003817-1-3 Data de Validade: 25/03/2022 Razão Social: ISABELLA MORAES SANTOS CNPJ/CPF: 46531010860 Endereço: Avenida OURO FINO, 380 sala 01 Bosque dos Eucaliptos Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12233-400 UF: SP Resp. LEGAL: ISABELLA MORAES SANTOS CPF: 46531010860 Resp. Técnico: ISABELLA MORAES SANTOS CPF: 46531010860 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:142321 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 31369/2021 Data de Protocolo: 17/03/2021 CEVS: 354990401-863-003816-1-6 CEVS: 354990401-863-003815-1-9 Data de Validade: 18/03/2022 Razão Social: AYLACAMARGO BRANDAO DA SILVA CNPJ/CPF: 31023571803 Endereço: Rua DAS SENSITIVAS, 52 Jardim Motorama Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12224-040 UF: SP Resp. LEGAL: AYLACAMARGO BRANDAO DA SILVA CPF: 31023571803 Resp. Técnico: AYLACAMARGO BRANDAO DA SILVA CPF: 31023571803 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:88192 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 30832/2021 Data de Protocolo: 16/03/2021 CEVS: 354990401-863-003821-1-6 CEVS: 354990401-863-003820-1-9 Data de Validade: 23/03/2022 Razão Social: JANAINA A. LAURINDO CNPJ/CPF: 27988079808 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 1469 sala 03 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: JANAINA APARECIDA LAURINDO CPF: 27988079808 Resp. Técnico: JANAINA APARECIDA LAURINDO CPF: 27988079808 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:105953 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 30034/2021 Data de Protocolo: 18/03/2021 CEVS: 354990401-863-003818-1-0 CEVS: 354990401-863-003817-1-3 Data de Validade: 25/03/2022 Razão Social: ISABELLA MORAES SANTOS CNPJ/CPF: 46531010860 Endereço: Avenida OURO FINO, 380 sala 01 Bosque dos Eucaliptos Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12233-400 UF: SP Resp. LEGAL: ISABELLA MORAES SANTOS CPF: 46531010860 Resp. Técnico: ISABELLA MORAES SANTOS CPF: 46531010860 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:142321 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 94134/2017-6 Data de Protocolo: 18/02/2021 CEVS: 354990401-864-003460-1-2 Data de Validade: 18/03/2022 Razão Social: DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A. CNPJ/CPF: 61.486.650/0858-20 Endereço: Avenida CASSIANO RICARDO, 521 LOJA 16 JARDIM AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-870 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS DE BARROS JORGE NETO CPF: 05527530764 Resp. Técnico: RITA DE CASSIA ALMEIDA E SILVA CPF: 31023303809 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:49763 UF:SP Resp. Técnico: JANAINA RIBEIRO DA SILVA CPF: 28113895809 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:46539 UF:SP Resp. Técnico: RODRIGO ARAUJO FERREIRA CPF: 21496931866 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:11415 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 25086/2020-0 Data de Protocolo: 10/03/2021 CEVS: 354990401-360-000165-1-9 Data de Validade: 22/03/2022 Razão Social: CONDOMINIO EDIFICIO CONJUNTO SPORT VILLE RESID SUL CNPJ/CPF: 53.314.290/0001-04 Endereço: Rua POLAR, 40 JARDIM SATÉLITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-240 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS ALBERTO ZAGO DE SA CPF: 13145767801 Resp. Técnico: MADSON FERNANDO MARCONDES DE CARVALHO CPF: 88748146820 CBO: 311105 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04486699 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 158044/2019-0 Data de Protocolo: 07/12/2020 CEVS: 354990401-360-000156-1-0 Data de Validade: 22/03/2022 Razão Social: CONDOMINIO EDIFICIO BONAIRE CNPJ/CPF: 08.338.437/0001-41 Endereço: Rua DOUTOR JORGE DE OLIVEIRA COUTINHO, 440 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-060 UF: SP Resp. LEGAL: FRANCISCO MARCIANO CPF: 45917515891 Resp. Técnico: MADSON FERNANDO MARCONDES DE CARVALHO CPF: 88748146820 CBO: 311105 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04486699 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 131661/2016-12 Data de Protocolo: 18/03/2021 CEVS: 354990401-477-000392-1-7 Data de Validade: 23/03/2022 Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S/A CNPJ/CPF: 61.412.110/0332-40 Endereço: Avenida DEPUTADO BENEDITO MATARAZZO, 9403 LOJA S612 JD OSVALDO CRUZ Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12215-900 UF: SP Resp. LEGAL: FELIPE CAMARGO ZOGBI CPF: 28165930885 Resp. Técnico: TONITAISON DANTAS SANTOS CPF: 36895241809 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:73072 UF:SP Resp. Técnico: ANA CAROLINA ISAIAS CPF: 31160419892 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:82091 UF:SP Resp. Técnico: RICARDO ALVES DA SILVA CPF: 27083264813 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:96626 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 49631/2017-2 Data de Protocolo: 03/09/2020 CEVS: 354990401-864-003440-1-0 CEVS: 354990401-864-003440-1-0 Data de Validade: 23/03/2022 Razão Social: PLANI DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 48.963.698/0011-49 Endereço: Rua PARAIBUNA, 811 loja 1 e 2 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-020 UF: SP Resp. LEGAL: ARILTON JOSE DOS SANTOS CARVALHAL CPF: 79147763868 Resp. Técnico: ARILTON JOSE DOS SANTOS CARVALHAL CPF: 79147763868 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:28348 UF:SP Resp. Técnico: RICARDO OLIVEIRA FALCÃO CPF: 00182372740 CBO: 223110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:88572 UF:SP Resp. Técnico: YVES GUILHERME DO VALLE SIMÃO CPF: 08124530858 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:79458 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 97393/2018-0 Data de Protocolo: 08/03/2021 CEVS: 354990401-863-003456-1-0 Data de Validade: 23/03/2022 Razão Social: RAIANE ALPONTE CNPJ/CPF: 40067368867 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 2375 sala 713 Jardim das Colinas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-000 UF: SP Resp. LEGAL: RAIANE ALPONTE CPF: 40067368867 Resp. Técnico: RAIANE ALPONTE CPF: 40067368867 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:115906/sp UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 100893/2018-1 Data de Protocolo: 12/03/2021 CEVS: 354990401-863-003344-1-3 Data de Validade: 23/03/2022 Razão Social: CARLOS MARCELO BARRA PONTES CNPJ/CPF: 92769667653 Endereço: Avenida ALFREDO IGNÁCIO NOGUEIRA PENIDO, 255 SALA 210 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-000 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS MARCELO BARRA PONTES CPF: 92769667653 Resp. Técnico: CARLOS MARCELO BARRA PONTES CPF: 92769667653 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:123184 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 95952/2018-2 Data de Protocolo: 12/11/2020 CEVS: 354990401-871-000056-1-4 Data de Validade: 23/03/2022 Razão Social: E.R. CAIRES CNPJ/CPF: 14.280.666/0001-55 Endereço: Rua KINGSTOWN, 33 Vila Rubi Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-574 UF: SP Resp. LEGAL: ÉDER ROBERTO CAIRES CPF: 29486356831 Resp. Técnico: SANDRA JULIA ARAI CPF: 08124889899 CBO: 251605 Conselho Prof.: CRESS No. Inscr.:58758 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 19216/2016-5 Data de Protocolo: 10/03/2021 CEVS: 354990401-477-000054-1-0 Data de Validade: 24/03/2022 Razão Social: YUKIKO ETO E CIA LTDA CNPJ/CPF: 47.513.205/0008-00 Endereço: Rua JANUARIA, 131 CHACARAS REUNIDAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-500 UF: SP Resp. LEGAL: YUKIKO ETO CPF: 60989327868 Resp. Técnico: ANA PAULA CARNIATTO SILVA CPF: 10908300840 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:28.271 UF:SP Resp. Técnico: ELLEN CRISTINA GOMES ROSA CPF: 32363569873 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:49766 UF:SP Resp. Técnico: YUKIKO ETO CPF: 60989327868 CBO: Conselho Prof.: No. Inscr.:null UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 84696/2016-6 Data de Protocolo: 22/03/2021 CEVS: 354990401-477-000344-1-0 Data de Validade: 24/03/2022 Razão Social: EWS FARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ/CPF: 12.457.668/0038-33 Endereço: Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 77 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-070 UF: SP Resp. LEGAL: EDSON GERALDO MARQUES DESIDERIO CPF: 10384800866 Resp. Técnico: DANIELLE CARVALHO TAGLIALEGNA FERREIRA CPF: 32896177850 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52713 UF:SP Resp. Técnico: LARA ALVES MAIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 31493/2015-1 Data de Protocolo: 19/01/2021 CEVS: 354990401-931-000158-1-4 Data de Validade: 24/03/2022 Razão Social: ASSOCIACAO ESPORTIVA SAO JOSE CNPJ/CPF: 60.211.893/0002-27 Endereço: Travessa CÉSAR LEITE, 20 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-800 UF: SP Resp. LEGAL: FREDERICO CAVALCANTI GURATTI CPF: 18564023806

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 53235/2018-1 Data de Protocolo: 13/08/2020 CEVS: 354990401-562-000356-1-0 Data de Validade: 24/03/2022 Razão Social: IDEAL REFEIÇÕES SJCAMPOS LTDA - EPP CNPJ/CPF: 01.227.687/0001-65 Endereço: Rua ABAETÉ, 180 184 JARDIM ISMÊNIA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12220-680 UF: SP Resp. LEGAL: LUIS AUGUSTO CANINI MARQUES CPF: 49546937649 Resp. Técnico: MARIA DE JESUS SILVA ANDRADE CPF: 31024922820 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:38748 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 60618/2018-2 Data de Protocolo: 09/02/2021 CEVS: 354990401-859-000007-1-0 Data de Validade: 24/03/2022 Razão Social: ESPAÇO AQUATICO ESCOLA DE NATAÇÃO E GINASTICA LTDA ME CNPJ/CPF: 03.931.406/0001-86 Endereço: Avenida SÃO JOSÉ, 464 JARDIM BELA VISTA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12209-010 UF: SP Resp. LEGAL: ROSANA MARIA FERNANDES DORETTO CPF: 73712760949 Resp. Técnico: ROGERIA MARIA LARRUBIAMARTINS CPF: 16285660867 CBO: 18120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:003728-G/sp UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 141429/2019-0 Data de Protocolo: 16/03/2021 CEVS: 354990401-863-003593-1-9 Data de Validade: 25/03/2022 Razão Social: COWORKING DE SERVIÇOS MEDICOS ANESTESIOCLINICA LTDA CNPJ/CPF: 33.850.716/0001-37 Endereço: Avenida TIVOLI, 654 Vila Betânia Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-481 UF: SP Resp. LEGAL: ROLAND FREIRE DE OLIVEIRA CPF: 02825599735 Resp. Técnico: ROLAND FREIRE DE OLIVEIRA CPF: 02825599735 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:103054 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE MAIS DE 500 MA.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 49631/2017-2 Data de Protocolo: 03/09/2020 CEVS: 354990401-864-003441-1-7 CEVS: 354990401-864-003440-1-0 Data de Validade: 23/03/2022 Razão Social: PLANI DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 48.963.698/0011-49 Endereço: Rua PARAIBUNA, 811 loja 1 e 2 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-020 UF: SP Resp. LEGAL: ARILTON JOSE DOS SANTOS CARVALHAL CPF: 79147763868 Resp. Técnico: RICARDO OLIVEIRA FALCÃO CPF: 00182372740 CBO: 223110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:88572 UF:SP Resp. Técnico: ARILTON JOSE DOS SANTOS CARVALHAL CPF: 79147763868 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:28348 UF:SP Resp. Técnico: YVES GUILHERME DO VALLE SIMÃO CPF: 08124530858 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:79458 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defere o(a)Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção de responsabilidade técnica.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 94134/2017-5 Data de Protocolo: 18/02/2021 CEVS: 354990401-864-003460-1-2 Data de Validade: 18/03/2022 Razão Social: DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A. CNPJ/CPF: 61.486.650/0858-20 Endereço: Avenida CASSIANO RICARDO, 521 LOJA 16 JARDIM AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-870 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS DE BARROS JORGE NETO CPF: 05527530764 Resp. Técnico: RODRIGO ARAUJO FERREIRA CPF: 21496931866 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:11415 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 69030/2020-1 Data de Protocolo: 10/03/2021 CEVS: 354990401-477-000713-1-5 Data de Validade: 24/08/2021 Razão Social: J J DO ESPIRITO SANTO EIRELI CNPJ/CPF: 31.820.584/0001-75 Endereço: Avenida PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 2100 LOJA 11 CHÁCARA ARAUJO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12225-011 UF: SP Resp. LEGAL: JONATAS JOSE DO ESPIRITO SANTO CPF: 37044881866 Resp. Técnico: GILBERTO ALVES DE ALMEIDA CPF: 58978682634 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:23553 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 31369/2021 Data de Protocolo: 17/03/2021 CEVS: 354990401-863-003815-1-9 CEVS: 354990401-863-003815-1-9 Data de Validade: 18/03/2022 Razão Social: AYLAMARGO BRANDAO DA SILVA CNPJ/CPF: 31023571803 Endereço: Rua DAS SENSITIVAS, 52 Jardim Motorama Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12224-040 UF: SP Resp. LEGAL: AYLAMARGO BRANDAO DA SILVA CPF: 31023571803 Resp. Técnico: AYLAMARGO BRANDAO DA SILVA CPF: 31023571803 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:88192 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 13997/2018-9 Data de Protocolo: 10/03/2021 CEVS: 354990401-477-000665-1-6 Data de Validade: 31/08/2021 Razão Social: SANTOS & SANTOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA ME - ME CNPJ/CPF: 29.311.348/0001-81 Endereço: Avenida CIDADE JARDIM, 5933 BOSQUE DOS EUCALIPTOS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12233-002 UF: SP Resp. LEGAL: DEISE LEANDRO OLIVEIRA SANTOS CPF: 97367788604 Resp. Técnico: ALESSANDRA PRADO DE CAMARGO CPF: 32963859830 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:78363 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 131661/2016-10 Data de Protocolo: 28/01/2021 CEVS: 354990401-477-000392-1-7 Data de Validade: 23/03/2022 Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S/A CNPJ/CPF: 61.412.110/0332-40 Endereço: Avenida DEPUTADO BENEDITO MATARAZZO, 9403 LOJA S612 JD OSVALDO CRUZ Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12215-900 UF: SP Resp. LEGAL: FELIPE CAMARGO ZOGBI CPF: 28165930885 Resp. Técnico: TONITAISON DANTAS SANTOS CPF: 36895241809 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:73072 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 95952/2018-0 Data de Protocolo: 01/10/2020 CEVS: 354990401-871-000056-1-4 Data de Validade: 23/03/2022 Razão Social: E.R. CAIRES CNPJ/CPF: 14.280.666/0001-55 Endereço: Rua KINGSTOWN, 33 Vila Rubi Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-574 UF: SP Resp. LEGAL: ÉDER ROBERTO CAIRES CPF: 29486356831 Resp. Técnico: SANDRA JULIA ARAI CPF: 08124889899 CBO: 251605 Conselho Prof.: CRESS No. Inscr.:58758 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 138260/2016-22 Data de Protocolo: 16/03/2021 CEVS: 354990401-477-000257-1-2 Data de Validade: 24/07/2021 Razão Social: DSI DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 60.184.751/0013-70 Endereço: Rua JOAQUIM FERREIRA CARPINTEIRO, 15 Jardim Ismênia Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12220-660 UF: SP Resp. LEGAL: ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 05107871852 Resp. Técnico: RENATO PAMPLONA CARDOZO COSTA CPF: 36962761899 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:81671 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 30832/2021 Data de Protocolo: 16/03/2021 CEVS: 354990401-863-003820-1-9 CEVS: 354990401-863-003820-1-9 Data de Validade: 23/03/2022 Razão Social: JANAINA A. LAURINDO CNPJ/CPF: 27988079808 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 1469 sala 03 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: JANAINA APARECIDA LAURINDO CPF: 27988079808 Resp. Técnico: JANAINA APARECIDA LAURINDO CPF: 27988079808 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:105953 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 95548/2020 Data de Protocolo: 12/11/2020 CEVS: 354990401-871-000074-1-2 Data de Validade: 09/03/2022 Razão Social: MANANCIAL DE AMOR CASA DE REPOUSO EIRELI ME CNPJ/CPF: 37.950.313/0001-10 Endereço: Rua ANTÔNIO MORAES BARROS, 51 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-690 UF: SP Resp. LEGAL: ÉDER ROBERTO CAIRES CPF: 29486356831 Resp. Técnico: SANDRA JULIA ARAI CPF: 08124889899 CBO: 251605 Conselho Prof.: CRESS No. Inscr.:58758 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 54203/2016-20 Data de Protocolo: 05/03/2021 CEVS: 354990401-477-000047-1-5 Data de Validade: 12/08/2021 Razão Social: DSI DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 60.184.751/0023-42 Endereço: Avenida RUI BARBOSA, 2262 SANTANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12212-000 UF: SP Resp. LEGAL: ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 05107871852 Resp. Técnico: ROSELI DE FATIMA ALVES CPF: 35032759830 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:82455 UF:SP Resp. Técnico: VINICIUS DO ROSARIO CUNHA CPF: 38512415843 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:100682 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 70371/2016-21 Data de Protocolo: 17/03/2021 CEVS: 354990401-477-000638-1-9 Data de Validade: 07/07/2021 Razão Social: RAIÁ DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/0875-08 Endereço: Rua MADRE PAULA DE SÃO JOSÉ, 12 Vila Ema Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-010 UF: SP Resp. LEGAL: MARCILIO D'AMICO POUSADA CPF: 06654831802 Resp. Técnico: CLAUDIA PARIZ GALHADO SALGADO TEIXEIRA CPF: 13850558800 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:24005 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 96411/2016-22 Data de Protocolo: 18/03/2021 CEVS: 354990401-477-000291-1-4 Data de Validade: 17/07/2021 Razão Social: RADS DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 09.521.142/0004-11 Endereço: Avenida CASSIOPEIA, 11 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12250-011 UF: SP Resp. LEGAL: ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 05107871852 Resp. Técnico: ROBERTA CRISTINA BONFIM SANTOS ALCANTARA CPF: 03095310633 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:97289 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 84696/2016-5 Data de Protocolo: 22/03/2021 CEVS: 354990401-477-000344-1-0 Data de Validade: 24/03/2022 Razão Social: EWS FARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ/CPF: 12.457.668/0038-33 Endereço: Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 77 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-070 UF: SP Resp. LEGAL: EDSON GERALDO MARQUES DESIDERIO CPF: 10384800866 Resp. Técnico: TAMIRES DANIELE ELIAS CPF: 10370708601 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:75427 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 30034/2021 Data de Protocolo: 18/03/2021 CEVS: 354990401-863-003817-1-3 CEVS: 354990401-863-003817-1-3 Data de Validade: 25/03/2022 Razão Social: ISABELLA MORAES SANTOS CNPJ/CPF: 46531010860 Endereço: Avenida OURO FINO, 380 sala 01 Bosque dos Eucaliptos Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12233-400 UF: SP Resp. LEGAL: ISABELLA MORAES SANTOS CPF: 46531010860 Resp. Técnico: ISABELLA MORAES SANTOS CPF: 46531010860 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:142321 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento, Assunção de responsabilidade técnica.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 31369/2021 Data de Protocolo: 17/03/2021 CEVS: 354990401-863-003816-1-6 CEVS: 354990401-863-003815-1-9 Data de Validade: 18/03/2022 Razão Social: AYLÁ CAMARGO BRANDAO DA SILVA CNPJ/CPF: 31023571803 Endereço: Rua DAS SENSITIVAS, 52 Jardim Motorama Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12224-040 UF: SP Resp. LEGAL: AYLÁ CAMARGO BRANDAO DA SILVA CPF: 31023571803 Resp. Técnico: AYLÁ CAMARGO BRANDAO DA SILVA CPF: 31023571803 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:88192 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 30832/2021 Data de Protocolo: 16/03/2021 CEVS: 354990401-863-003821-1-6 CEVS: 354990401-863-003820-1-9 Data de Validade: 23/03/2022 Razão Social: JANAINA A. LAURINDO CNPJ/CPF: 27988079808 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 1469 sala 03 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: JANAINA APARECIDA LAURINDO CPF: 27988079808 Resp. Técnico: JANAINA APARECIDA LAURINDO CPF: 27988079808 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:105953 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 30034/2021 Data de Protocolo: 18/03/2021 CEVS: 354990401-863-003818-1-0 CEVS: 354990401-863-003817-1-3 Data de Validade: 25/03/2022 Razão Social: ISABELLA MORAES SANTOS CNPJ/CPF: 46531010860 Endereço: Avenida OURO FINO, 380 sala 01 Bosque dos Eucaliptos Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12233-400 UF: SP Resp. LEGAL: ISABELLA MORAES SANTOS CPF: 46531010860 Resp. Técnico: ISABELLA MORAES SANTOS CPF: 46531010860 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:142321 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 13997/2018-8 Data de Protocolo: 10/03/2021 CEVS: 354990401-477-000665-1-6 Data de Validade: 31/08/2021 Razão Social: SANTOS & SANTOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA ME - ME CNPJ/CPF: 29.311.348/0001-81 Endereço: Avenida CIDADE JARDIM, 5933 BOSQUE DOS EUCALIPTOS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12233-002 UF: SP Resp. LEGAL: DEISE LEANDRO OLIVEIRA SANTOS CPF: 97367788604 Resp. Técnico: ISABEL TIECHER RODRIGUES BRANDÃO CPF: 31181150841 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:44.104 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 131661/2016-11 Data de Protocolo: 18/02/2021 CEVS: 354990401-477-000392-1-7 Data de Validade: 23/03/2022 Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S/A CNPJ/CPF: 61.412.110/0332-40 Endereço: Avenida DEPUTADO BENEDITO MATARAZZO, 9403 LOJA S612 JD OSVALDO CRUZ Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12215-900 UF: SP Resp. LEGAL: FELIPE CAMARGO ZOGBI CPF: 28165930885 Resp. Técnico: RENATA OLIVEIRA QUAGLIO CPF: 36378677883 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:51375 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 95952/2018-1 Data de Protocolo: 23/10/2020 CEVS: 354990401-871-000056-1-4 Data de Validade: 23/03/2022 Razão Social: E.R. CAIRES CNPJ/CPF: 14.280.666/0001-55 Endereço: Rua KINGSTOWN, 33 Vila Rubi Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-574 UF: SP Resp. LEGAL: ÉDER ROBERTO CAIRES CPF: 29486356831 Resp. Técnico: THAIS NOGUEIRA GUEDES CPF: 10848110650 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:202775-F UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 138260/2016-21 Data de Protocolo: 16/02/2021 CEVS: 354990401-477-000257-1-2 Data de Validade: 24/07/2021 Razão Social: DSI DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 60.184.751/0013-70 Endereço: Rua JOAQUIM FERREIRA CARPINTEIRO, 15 Jardim Ismênia Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12220-660 UF: SP Resp. LEGAL: ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 05107871852 Resp. Técnico: CAMILA MAIA VILELA PACHECO CPF: 11723570648 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:93011 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 102114/2016-26 Data de Protocolo: 16/03/2021 CEVS: 354990401-477-000270-1-4 Data de Validade: 09/10/2021 Razão Social: RADS DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 09.521.142/0003-30 Endereço: Rua SENA MADUREIRA, 287 Parque Industrial Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12237-020 UF: SP Resp. LEGAL: ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 05107871852 Resp. Técnico: RENATO PAMPLONA CARDOZO COSTA CPF: 36962761899 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:81671 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 54203/2016-19 Data de Protocolo: 05/03/2021 CEVS: 354990401-477-000047-1-5 Data de Validade: 12/08/2021 Razão Social: DSI DROGARIA LTDA CNPJ/CPF: 60.184.751/0023-42 Endereço: Avenida RUI BARBOSA, 2262 SANTANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12212-000 UF: SP Resp. LEGAL: ROBSON RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF: 05107871852 Resp. Técnico: ADRIANA LEMES DE SIQUEIRA CPF: 40120788870 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:91582 UF:SP Resp. Técnico: ROSELI DE FATIMA ALVES CPF: 35032759830 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:82455 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1667/2021-0 Data de Protocolo: 18/03/2021 CEVS: 354990401-864-003576-0-0 Data de Validade: Razão Social: L SERGIO DE SOUZA JUNIOR LTDA CNPJ/CPF: 29.087.220/0001-86 Endereço: Rua SANTO AGOSTINHO, 167 sala 03 Vila Adyana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-800 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ SERGIO DE SOUZA JUNIOR CPF: 36566281819 Resp. Técnico: LUIZ SERGIO DE SOUZA JUNIOR CPF: 36566281819 CBO: 223147 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:174235 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 84696/2016-5 Data de Protocolo: 22/03/2021 CEVS: 354990401-477-000344-1-0 Data de Validade: 24/03/2022 Razão Social: EWS FARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ/CPF: 12.457.668/0038-33 Endereço: Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 77 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-070 UF: SP Resp. LEGAL: EDSON GERALDO MARQUES DESIDERIO CPF: 10384800866 Resp. Técnico: DANIELLE CARVALHO TAGLIALEGNA FERREIRA CPF: 32896177850 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52713 UF:SP Resp. Técnico: LARA ALVES MAIA CPF: 36899452839 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:53246 UF:SP Resp. Técnico: TAMIRES DANIELE ELIAS CPF: 10370708601 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:75427 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 31493/2015-0 Data de Protocolo: 19/01/2021 CEVS: 354990401-931-000158-1-4 Data de Validade: 24/03/2022 Razão Social: ASSOCIACAO ESPORTIVA SAO JOSE CNPJ/CPF: 60.211.893/0002-27 Endereço: Travessa CÉSAR LEITE, 20 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-800 UF: SP Resp. LEGAL: FREDERICO CAVALCANTI GURATTI CPF: 18564023806

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 47510/2013-16 Data de Protocolo: 11/03/2021 CEVS: 354990401-493-000120-1-7 Data de Validade: 25/03/2022 Razão Social: LOGIN ARMAZENS GERAIS LTDA CNPJ/CPF: 17.866.421/0001-00 Endereço: Avenida DOUTOR SEBASTIÃO HENRIQUE DA CUNHA PONTES, 8500 GALPÃO B CHÁCARAS REUNIDAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12237-823 UF: SP Resp. LEGAL: ANA FLAVIA FERREIRA LUGLI CPF: 27608547871 Resp. Técnico: VANIA BERTOLINI CPF: 12055478869 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:21.978 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Ampliação/Redução de atividade, Classe e ou Categoria de Produto.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 117063/2017-9 Data de Protocolo: 26/02/2021 CEVS: 354990401-493-000033-1-0 Data de Validade: 12/05/2021 Razão Social: TRANSLOGMED TRANSPORTE LTDA CNPJ/CPF: 10.466.633/0001-43 Endereço: Rua ROMUALDO DAVOLI, 131 ELDORADO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-577 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO FERNANDES CALDI CPF: 08308346723 Resp. Técnico: CAMILA ROSA SOARES CPF: 37087404830 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:59910 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS) Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 73602/2020 Data de Protocolo: 31/08/2020 CEVS: 354990401-464-000203-0-3 Data de Validade: Razão Social: DHV DISTRIBUIDORA HOSPITALAR DO VALE LTDA - EPP CNPJ/CPF: 23.276.873/0001-27 Endereço: Rua CARAVELAS, 65 JD VALE DO SOL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-170 UF: SP Resp. LEGAL: ARIIVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: DEBORA BEATRIZ DA SILVA CARNEVALLI CPF: 18393476860 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52698 UF:SP Resp. Técnico: ROBSON MORENO DE SOUZA CPF: 36025327807 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:95958 UF:SP Resp. Técnico: THAIS APARECIDA ISAIAS BATISTA CPF: 36882571899 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:78527 UF:SP

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 1666/2021 Data de Protocolo: 06/01/2021 CEVS: 354990401-864-003577-0-7 Data de Validade: Razão Social: L SERGIO DE SOUZA JUNIOR LTDA CNPJ/CPF: 29.087.220/0001-86 Endereço: Rua SANTO AGOSTINHO, 167 sala 03 Vila Adyana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-800 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ SERGIO DE SOUZA JUNIOR CPF: 36566281819 Resp. Técnico: LUIZ SERGIO DE SOUZA JUNIOR CPF: 36566281819 CBO: 223147 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:174235 UF:SP

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 73600/2020 Data de Protocolo: 31/08/2020 CEVS: 354990401-464-000202-0-6 Data de Validade: Razão Social: DHV DISTRIBUIDORA HOSPITALAR DO VALE LTDA - EPP CNPJ/CPF: 23.276.873/0001-27 Endereço: Rua CARAVELAS, 65 JD VALE DO SOL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-170 UF: SP Resp. LEGAL: ARIIVALDO CONDE JÚNIOR CPF: 14123615830 Resp. Técnico: DEBORA BEATRIZ DA SILVA CARNEVALLI CPF: 18393476860 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52698 UF:SP Resp. Técnico: ROBSON MORENO DE SOUZA CPF: 36025327807 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:95958 UF:SP Resp. Técnico: THAIS APARECIDA ISAIAS BATISTA CPF: 36882571899 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:78527 UF:SP

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 105555/2019 Data de Protocolo: 23/08/2019 CEVS: 354990401-222-000002-0-5 Data de Validade: Razão Social: LIGA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA CNPJ/CPF: 14.491.689/0001-09 Endereço: Rua JOSÉ DE CAMPOS, 68 Cidade Morumbi Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12236-650 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE BORTOLUCA SALGUEIRO CPF: 81066732868 Resp. Técnico: RICARDO ARCANJO DA SILVA CPF: 06705745894 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04437539 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS) Indefere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 133030/2016-4 Data de Protocolo: 20/11/2018 CEVS: 354990401-861-000018-1-3 Data de Validade: Razão Social: IPMMI OBRA DE AÇÃO SOCIAL PIO XII CNPJ/CPF: 60.194.990/0006-82 Endereço: Rua PARAGUASSU, 51 SANTANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12212-110 UF: SP Resp. LEGAL: SANDRA MACIEL NOTOLINI CPF: 12185570870 Resp. Técnico: POLLYANE ARIANE ALVES ANDRADE SILVA CPF: 09729981604 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:78456 UF:SP Resp. Técnico: JOAO CARLOS DA SILVA SERRA CPF: 26845659885 CBO: Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:27067 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS) Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 042460-2/02-3 C Data de Protocolo: 22/09/2020 CEVS: 354990401-863-001418-1-0 Data de Validade: Razão Social: PATRÍCIA TEIXEIRA PONTES BICALHO CNPJ/CPF: 00558632645 Endereço: Rua CORONEL JOSÉ MONTEIRO, 45 SALA 02 - 1º ANDAR Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-140 UF: SP Resp. LEGAL: PATRÍCIA TEIXEIRA PONTES BICALHO CPF: 00558632645 Resp. Técnico: PATRÍCIA TEIXEIRA PONTES BICALHO CPF: 00558632645 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:74154 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 078509-5/02-2 C Data de Protocolo: 06/10/2020 CEVS: 354990401-865-000180-1-5 Data de Validade: Razão Social: VERA LÚCIA GASPAS NEISSER CNPJ/CPF: 78981930830 Endereço: AL. RAUL ROLDÃO DA COSTA, 350 354 SL 1 VILA BETHÂNIA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-200 UF: SP Resp. LEGAL: VERA LÚCIA GASPAS NEISSER CPF: 78981930830 Resp. Técnico: VERA LÚCIA GASPAS NEISSER CPF: 78981930830 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:2049 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1781-0/09 C Data de Protocolo: 25/02/2021 CEVS: 354990401-863-000912-1-9 Data de Validade: Razão Social: TALES FIORINI DE PAULA CNPJ/CPF: 84768436668 Endereço: PRAÇA MIKADO, 123 CONS 01 JD ORIENTE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12236-160 UF: SP Resp. LEGAL: TALES FIORINI DE PAULA CPF: 84768436668 Resp. Técnico: TALES FIORINI DE PAULA CPF: 84768436668 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:60670 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1780-1/09 C Data de Protocolo: 25/02/2021 CEVS: 354990401-863-000913-1-6 Data de Validade: Razão Social: TALES FIORINI DE PAULA CNPJ/CPF: 84768436668 Endereço: PRAÇA MIKADO, 123 CONS 02 JD ORIENTE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12236-160 UF: SP Resp. LEGAL: TALES FIORINI DE PAULA CPF: 84768436668 Resp. Técnico: TALES FIORINI DE PAULA CPF: 84768436668 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:60670 UF:SP Resp. Técnico: PAULA WESTIN FERREIRA CPF: 26712123801 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:87246 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1667/2021-0 Data de Protocolo: 18/03/2021 CEVS: 354990401-864-003576-0-0 Data de Validade: Razão Social: L SERGIO DE SOUZA JUNIOR LTDA CNPJ/CPF: 29.087.220/0001-86 Endereço: Rua SANTO AGOSTINHO, 167 sala 03 Vila Adyana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-800 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ SERGIO DE SOUZA JUNIOR CPF: 36566281819

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 99153/2015 - C Data de Protocolo: 18/11/2020 CEVS: 354990401-865-001289-1-0 Data de Validade: Razão Social: ALINE GONCALVES BRAGA CNPJ/CPF: 23290909867 Endereço: Rua FRANCISCA MARIA DE JESUS, 347 SALA 506 FLORADAS DE SÃO JOSÉ Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-083 UF: SP Resp. LEGAL: ALINE GONCALVES BRAGA CPF: 23290909867 Resp. Técnico: ALINE GONCALVES BRAGA CPF: 23290909867 CBO: Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:38698 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 97348/2015 C Data de Protocolo: 18/11/2020 CEVS: 354990401-562-000353-1-9 Data de Validade: Razão Social: ALESTIS DO BRASIL INDUSTRIA AEROESPACIAL LTDA CNPJ/CPF: 09.071.368/0001-15 Endereço: Avenida BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1699 JARDIM DA GRANJA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12227-000 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS ALBERTO DA LUZ CPF: 99135698853

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 97616/2015-2 C Data de Protocolo: 18/11/2020 CEVS: 354990401-863-002883-1-4 Data de Validade: 01/11/2019 Razão Social: SABRINE DA SILVA SANTOS CNPJ/CPF: 08962976757 Endereço: Avenida BENEDITO OSVALDO LECQUES, 51 SALA 1005 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-021 UF: SP Resp. LEGAL: SABRINE DA SILVA SANTOS CPF: 08962976757 Resp. Técnico: FELIPE AUGUSTO DE SOUZA MANZANI CPF: 07763730722 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:138130 UF:SP Resp. Técnico: SABRINE DA SILVA SANTOS CPF: 08962976757 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:138137 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 97285/2015 C Data de Protocolo: 18/11/2020 CEVS: 354990401-750-000138-1-1 Data de Validade: Razão Social: JOAO MARCOS QUIRINO RODRIGUES CNPJ/CPF: 34513656859 Endereço: Rua SEBASTIÃO HUMEL, 944 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-200 UF: SP Resp. LEGAL: JOAO MARCOS QUIRINO RODRIGUES CPF: 34513656859 Resp. Técnico: JOAO MARCOS QUIRINO RODRIGUES CPF: 34513656859 CBO: Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:28666 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 96630/2015 C Data de Protocolo: 18/11/2020 CEVS: 354990401-472-000691-1-6 Data de Validade: Razão Social: SUPERMERCADO MANDARIM LTDA CNPJ/CPF: 11.082.749/0004-94 Endereço: Rua NAPOLEÃO MONTEIRO, 285 VILA TESOIRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12221-530 UF: SP Resp. LEGAL: SERGIO MURILO DE OLIVEIRA CPF: 13845321881

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 133030/2016-4 C Data de Protocolo: 25/03/2021 CEVS: 354990401-861-000018-1-3 Data de Validade: Razão Social: IPMMI OBRA DE AÇÃO SOCIAL PIO XII CNPJ/CPF: 60.194.990/0006-82 Endereço: Rua PARAGUASSU, 51 SANTANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12212-110 UF: SP Resp. LEGAL: SANDRA MACIEL NOTOLINI CPF: 12185570870 Resp. Técnico: POLLYANE ARIANE ALVES ANDRADE SILVA CPF: 09729981604 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:78456 UF:SP Resp. Técnico: JOAO CARLOS DA SILVA SERRA CPF: 26845659885 CBO: Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:27067 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 96466/2015 C Data de Protocolo: 18/11/2020 CEVS: 354990401-562-000364-1-2 Data de Validade: Razão Social: ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA CNPJ/CPF: 06.099.229/0080-05 Endereço: Rodovia PRESIDENTE DUTRA, 157,5 BOX 4 Jardim das Indústrias Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-420 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO DI GENIO BARBOSA CPF: 11317983840

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 95520/2015 C Data de Protocolo: 18/11/2020 CEVS: 354990401-472-000700-1-7 Data de Validade: Razão Social: CASA DE CARNES NOBRE SOBERANO LTDA - ME CNPJ/CPF: 22.942.238/0001-79 Endereço: Rua DOS LÍRIOS, 319 Jardim Motorama Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12224-010 UF: SP Resp. LEGAL: VALDIR ALEXANDRE FORNEL CPF: 35047597806

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 95306/2015 C Data de Protocolo: 18/11/2020 CEVS: 354990401-750-000136-1-7 Data de Validade: Razão Social: LEANDRO & FRANCO - SERVICOS VETERINARIOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 20.146.976/0001-84 Endereço: Avenida LISBOA, 319 JARDIM AUGUSTA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12216-630 UF: SP Resp. LEGAL: ARGEMIRO RIOS LEANDRO CPF: 21775398897 Resp. Técnico: ARGEMIRO RIOS LEANDRO CPF: 21775398897 CBO: Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:33161 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 92957/2015 C Data de Protocolo: 19/11/2020 CEVS: 354990401-863-002928-1-8 Data de Validade: Razão Social: CEMEV CLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICAS DO VALE LTDA. CNPJ/CPF: 12.337.061/0003-90 Endereço: Rua COMENDADOR REMO CESARONI, 162 sala 07 Vila Ema Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-020 UF: SP Resp. LEGAL: GILBERTO CHAVARRIA CPF: 70579822168 Resp. Técnico: GILBERTO CHAVARRIA CPF: 70579822168 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:116690 UF:SP Resp. Técnico: RENATO FANCHIOTTI COSTA CPF: 09899805700 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:126942 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 92176/2015 C Data de Protocolo: 19/11/2020 CEVS: 354990401-865-001291-1-9 Data de Validade: Razão Social: ANA CRISTINA BORGES MONTEIRO DE BARROS CNPJ/CPF: 27831335803 Endereço: Avenida ANCHIETA, 671 JARDIM NOVA AMÉRICA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-280 UF: SP Resp. LEGAL: ANA CRISTINA BORGES MONTEIRO DE BARROS CPF: 27831335803 Resp. Técnico: ANA CRISTINA BORGES MONTEIRO DE BARROS CPF: 27831335803 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/67191 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 92050/2015-0 C Data de Protocolo: 19/11/2020 CEVS: 354990401-863-002863-1-1 CEVS: 354990401-863-002863-1-1 Data de Validade: Razão Social: SILVIO ROBERTO DE CASTRO MARTINS FILHO CNPJ/CPF: 30331543877 Endereço: Praça SANTANA, 68 SALA 01 SANTANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12211-730 UF: SP Resp. LEGAL: SILVIO ROBERTO DE CASTRO MARTINS FILHO CPF: 30331543877 Resp. Técnico: SILVIO ROBERTO DE CASTRO MARTINS FILHO CPF: 30331543877 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:85068 UF:SP Resp. Técnico: JESSICABRANDAO BERALDO CPF: 40711289840 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:109321 UF:SP Resp. Técnico: MYRIAN ALAVARCE CAMPOS CPF: 38274923863 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:109340 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 91855/2015 C Data de Protocolo: 19/11/2020 CEVS: 354990401-863-002858-1-1 Data de Validade: Razão Social: ADRIANA JARDIM BORGES RAIMUNDO CNPJ/CPF: 02858888701 Endereço: Rua COMENDADOR REMO CESARONI, 162 SALA 21 VILA EMA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-020 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIO RICARDO FRISON CPF: 00148921701 Resp. Técnico: ADRIANA JARDIM BORGES RAIMUNDO CPF: 02858888701 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:137606 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 87652/2015-0 C Data de Protocolo: 23/11/2020 CEVS: 354990401-863-002907-1-8 Data de Validade: Razão Social: FERNANDO AUGUSTO CARNEIRO PINTO CNPJ/CPF: 11266388893 Endereço: Avenida DOUTOR ADHEMAR DE BARROS, 566 SALA 801 JARDIM SÃO DIMAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-011 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO AUGUSTO CARNEIRO PINTO CPF: 11266388893 Resp. Técnico: FERNANDO AUGUSTO CARNEIRO PINTO CPF: 11266388893 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:95035 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 87442/2015-0 C Data de Protocolo: 23/11/2020 CEVS: 354990401-863-002822-1-9 Data de Validade: Razão Social: ANA BEATRIZ JUNQUEIRA MAIA APARECIDO CNPJ/CPF: 31278660895 Endereço: Rua AUDEMO VENEZIANI, 345 SALA 01 ALTO DAPONTE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12212-372 UF: SP Resp. LEGAL: ANA BEATRIZ JUNQUEIRA MAIA APARECIDO CPF: 31278660895 Resp. Técnico: ANA BEATRIZ JUNQUEIRA MAIA APARECIDO CPF: 31278660895 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:114328 UF:SP Resp. Técnico: EDUARDO DE OLIVEIRA APARECIDO CPF: 26005394843 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:80516 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 87423/2015-0 C Data de Protocolo: 23/11/2020 CEVS: 354990401-863-002820-1-4 CEVS: 354990401-863-002820-1-4 Data de Validade: Razão Social: EDUARDO DE OLIVEIRA APARECIDO CNPJ/CPF: 26005394843 Endereço: Rua AUDEMO VENEZIANI, 345 SALA 02 ALTO DA PONTE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12212-372 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO DE OLIVEIRA APARECIDO CPF: 26005394843 Resp. Técnico: EDUARDO DE OLIVEIRA APARECIDO CPF: 26005394843 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:80516 UF:SP Resp. Técnico: ANA BEATRIZ JUNQUEIRA MAIA APARECIDO CPF: 31278660895 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:114328 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 85068/2015 C Data de Protocolo: 23/11/2020 CEVS: 354990401-863-002804-1-0 Data de Validade: Razão Social: RAMIRO SIENRA CNPJ/CPF: 32494434840 Endereço: Avenida CIDADE JARDIM, 2240 sala 01 jardim satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12231-675 UF: SP Resp. LEGAL: RAMIRO SIENRA CPF: 32494434840 Resp. Técnico: RAMIRO SIENRA CPF: 32494434840 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:139797 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 82476/2015 C Data de Protocolo: 23/11/2020 CEVS: 354990401-865-001280-1-5 Data de Validade: Razão Social: CAROLINE HELENA PRUST CNPJ/CPF: 36619129846 Endereço: Rua MAJOR ANTÔNIO DOMINGUES, 388 SALA 01 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-750 UF: SP Resp. LEGAL: CAROLINE HELENA PRUST CPF: 36619129846 Resp. Técnico: CAROLINE HELENA PRUST CPF: 36619129846 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:101187 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 84802/2015-0 C Data de Protocolo: 23/11/2020 CEVS: 354990401-865-001287-1-6 Data de Validade: Razão Social: ELISABETH OLIVEIRA CREPALDI DE ALMEIDA CNPJ/CPF: 08750187856 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 2375 SALA 905 JARDIM ESPLANADA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-000 UF: SP Resp. LEGAL: ELISABETH OLIVEIRA CREPALDI DE ALMEIDA CPF: 08750187856 Resp. Técnico: ELISABETH OLIVEIRA CREPALDI DE ALMEIDA CPF: 08750187856 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:3.331 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 81987/2015 C Data de Protocolo: 23/11/2020 CEVS: 354990401-863-002828-1-2 Data de Validade: Razão Social: RICARDO EITI SAKAMOTO CNPJ/CPF: 24894401878 Endereço: Rua JUPITER, 26 JARDIM DA GRANJA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12227-460 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO EITI SAKAMOTO CPF: 24894401878 Resp. Técnico: RICARDO EITI SAKAMOTO CPF: 24894401878 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:71214 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 81033/2015 C Data de Protocolo: 23/11/2020 CEVS: 354990401-865-001281-1-2 Data de Validade: Razão Social: ADRIANA ALVES SATIRO SIVILHA CNPJ/CPF: 25177225879 Endereço: Rua CARVALHO DE ARAÚJO, 453 SALA 03 VILA MARIA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12209-390 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA ALVES SATIRO SIVILHA CPF: 25177225879 Resp. Técnico: ADRIANA ALVES SATIRO SIVILHA CPF: 25177225879 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/90431 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 81000/2015 C Data de Protocolo: 23/11/2020 CEVS: 354990401-750-000144-1-9 Data de Validade: Razão Social: TALITA DA SILVA MAIA CNPJ/CPF: 33220539890 Endereço: DR ADHEMAR DE BARROS, 1533 JARDIM SÃO DIMAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-010 UF: SP Resp. LEGAL: TALITA DA SILVA MAIA CPF: 33220539890 Resp. Técnico: TALITA DA SILVA MAIA CPF: 33220539890 CBO: 06510 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:26914 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 8089/2015-0 C Data de Protocolo: 23/11/2020 CEVS: 354990401-863-002617-1-8 Data de Validade: Razão Social: CLAUDIO RICARDO FRISON CNPJ/CPF: 00148921701 Endereço: Rua COMENDADOR REMO CESARONI, 162 sala 21 vila ema Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-020 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIO RICARDO FRISON CPF: 00148921701 Resp. Técnico: CLAUDIO RICARDO FRISON CPF: 00148921701 CBO: 223151 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:74680 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 78813/2015 C Data de Protocolo: 23/11/2020 CEVS: 354990401-865-001286-1-9 Data de Validade: Razão Social: SILVANA FATIMA DE MELO E SILVA CNPJ/CPF: 18562386871 Endereço: Rua JOSEFA ALBUQUERQUE DOS SANTOS, 900 SALA 01 CIDADE MORUMBI Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12236-670 UF: SP Resp. LEGAL: SILVANA FATIMA DE MELO E SILVA CPF: 18562386871 Resp. Técnico: SILVANA FATIMA DE MELO E SILVA CPF: 18562386871 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:56276-ltf UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 77190/2015 C Data de Protocolo: 24/11/2020 CEVS: 354990401-863-002810-1-8 Data de Validade: Razão Social: BRUNO MOURA MACHADO CNPJ/CPF: 10109922603 Endereço: Avenida SEBASTIÃO HUMMEL, 156 sala 01 centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-200 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNO MOURA MACHADO CPF: 10109922603 Resp. Técnico: BRUNO MOURA MACHADO CPF: 10109922603 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:107579 UF:SP Resp. Técnico: MARCELA VAGNINI ANDRADE CPF: 09776983600 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:104770 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 76559/2015 C Data de Protocolo: 24/11/2020 CEVS: 354990401-865-001283-1-7 Data de Validade: Razão Social: CHARLENE MORAES DA SILVA CARVALHO CNPJ/CPF: 22398130835 Endereço: Rua GUILHERME DE ALMEIDA, 162 SALA 01 JD RENATA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-550 UF: SP Resp. LEGAL: CHARLENE MORAES DA SILVA CARVALHO CPF: 22398130835 Resp. Técnico: CHARLENE MORAES DA SILVA CARVALHO CPF: 22398130835 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:105753 UF:SP Resp. Técnico: CHRISTIANO RIBEIRO DA SILVA CPF: 27834488821 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:100578 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 76068/2015-1 C Data de Protocolo: 24/11/2020 CEVS: 354990401-750-000137-1-4 Data de Validade: Razão Social: BOB E LILY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS PARA ANIMAIS LTDA - ME CNPJ/CPF: 22.524.900/0001-70 Endereço: Rua TEOPOMPO DE VASCONCELOS, 421 VILA ADYANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-830 UF: SP Resp. LEGAL: ANA CLAUDIA GRASSI CPF: 14467360832 Resp. Técnico: LIARA GASSUL CPF: 17023248854 CBO: Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:16757 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 73722/2015-1 C Data de Protocolo: 24/11/2020 CEVS: 354990401-360-000125-2-1 Data de Validade: Razão Social: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI CNPJ/CPF: 03.779.133/0010-97 Endereço: Avenida CIDADE JARDIM, 4389 BOSQUE DOS EUCALIPTOS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12232-000 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS FREDERICO D'AVILA DE BRITO CPF: 18570848889 Resp. Técnico: MARCO ANTÔNIO GODOI DO AMARAL CPF: 08168781880 CBO: 311105 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04434535 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 73157/2015 C Data de Protocolo: 24/11/2020 CEVS: 354990401-863-002817-1-9 Data de Validade: Razão Social: DENISE PONTES CNPJ/CPF: 10976142805 Endereço: Avenida NOVE DE JULHO, 685 sala 24 jardim apolo Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-000 UF: SP Resp. LEGAL: DENISE PONTES CPF: 10976142805 Resp. Técnico: DENISE PONTES CPF: 10976142805 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:34777 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 70259/2015-0 C Data de Protocolo: 24/11/2020 CEVS: 354990401-865-001279-1-4 Data de Validade: Razão Social: ANA LUISA CARDOSO DOS SANTOS CNPJ/CPF: 22521741884 Endereço: Rua COMENDADOR REMO CESARONI, 80 SALA 04 VILA EMA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-020 UF: SP Resp. LEGAL: ANA LUISA CARDOSO DOS SANTOS CPF: 22521741884 Resp. Técnico: ANA LUISA CARDOSO DOS SANTOS CPF: 22521741884 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:126754 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 66774/2015 C Data de Protocolo: 24/11/2020 CEVS: 354990401-865-001275-1-5 Data de Validade: Razão Social: VANESSA APARECIDA ARMENARA NAMORATO CNPJ/CPF: 20188132856 Endereço: Rua SANTA CLARA, 863 sala 05 Vila Adyana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-630 UF: SP Resp. LEGAL: VANESSA APARECIDA ARMENARA NAMORATO CPF: 20188132856 Resp. Técnico: VANESSA APARECIDA ARMENARA NAMORATO CPF: 20188132856 CBO: 223810 Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:12834 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 63103/2015 C Data de Protocolo: 24/11/2020 CEVS: 354990401-863-002766-1-8 CEVS: 354990401-863-002766-1-8 Data de Validade: Razão Social: CLINICA ODONTOLOGICA DUETTO LTDA ME CNPJ/CPF: 22.128.210/0001-00 Endereço: Avenida SAO JOAO, 2375 SL 2109 JD DAS COLINAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANA CHAVES DE OLIVEIRA FARAH CPF: 92138756734 Resp. Técnico: LUCIANA CHAVES DE OLIVEIRA FARAH CPF: 92138756734 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:73045 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 61379/2015 C Data de Protocolo: 24/11/2020 CEVS: 354990401-863-002769-1-0 Data de Validade: Razão Social: ANA PAULA DIAS CNPJ/CPF: 19916991820 Endereço: Rua MARECHAL RONDON, 35 SALA 01 MONTE CASTELO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12215-070 UF: SP Resp. LEGAL: ANA PAULA DIAS CPF: 19916991820 Resp. Técnico: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SOLIS CPF: 24898765890 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:52655 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 60855/2015 C Data de Protocolo: 24/11/2020 CEVS: 354990401-863-002982-1-2 Data de Validade: Razão Social: OLAVO ALFREDO RODRIGUES DA COSTA CNPJ/CPF: 29610086896 Endereço: Rua FÉLICIO JABBUR NASSER, 720 Conjunto Residencial Galo Branco Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12247-530 UF: SP Resp. LEGAL: OLAVO ALFREDO RODRIGUES DA COSTA CPF: 29610086896 Resp. Técnico: OLAVO ALFREDO RODRIGUES DA COSTA CPF: 29610086896 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:95999 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 60400/2015-0 C Data de Protocolo: 24/11/2020 CEVS: 354990401-206-000015-1-1 Data de Validade: Razão Social: MASTER PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ/CPF: 13.271.295/0001-82 Endereço: Rua JANUARIA, 861 CHÁCARAS REUNIDAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-500 UF: SP Resp. LEGAL: TANIA CRISTINA DA SILVA CPF: 36813366874 Resp. Técnico: ALISSON RANGEL IZIDORO CPF: 37515916800 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:051252 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 60251/2015 C Data de Protocolo: 24/11/2020 CEVS: 354990401-863-002768-1-2 Data de Validade: Razão Social: ANA CAROLINA CHAVES DE SOUZA CNPJ/CPF: 11414288735 Endereço: Avenida ANDROMEDA, 693 SALA 408 B JARDIM SATÉLITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANA CAROLINA CHAVES DE SOUZA CPF: 11414288735 Resp. Técnico: ANA CAROLINA CHAVES DE SOUZA CPF: 11414288735 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:104218 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 60213/2015 C Data de Protocolo: 24/11/2020 CEVS: 354990401-863-002829-1-0 Data de Validade: Razão Social: EDUARDO BOLIVAR DO PRADO TENORIO CNPJ/CPF: 36634130809 Endereço: Avenida JOAO GUILHERMINO, 261 sala 16 centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-130 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO BOLIVAR DO PRADO TENORIO CPF: 36634130809 Resp. Técnico: EDUARDO BOLIVAR DO PRADO TENORIO CPF: 36634130809 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:102617 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 17859-9/06-0 C Data de Protocolo: 22/09/2020 CEVS: 354990401-863-002393-1-3 Data de Validade: Razão Social: PATRÍCIA TEIXEIRA PONTES BICALHO CNPJ/CPF: 00558632645 Endereço: RUA CORONEL JOSÉ MONTEIRO, 45 SALA 02 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-140 UF: SP Resp. LEGAL: PATRÍCIA TEIXEIRA PONTES BICALHO CPF: 00558632645

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1782-8/09 C Data de Protocolo: 25/02/2021 CEVS: 354990401-864-002915-1-0 Data de Validade: Razão Social: TALES FIORINI DE PAULA CNPJ/CPF: 84768436668 Endereço: PRAÇA MIKADO, 123 CONS 01 JD ORIENTE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12236-160 UF: SP Resp. LEGAL: TALES FIORINI DE PAULA CPF: 84768436668

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 92050/2015-0 C Data de Protocolo: 19/11/2020 CEVS: 354990401-863-002864-1-9 CEVS: 354990401-863-002863-1-1 Data de Validade: Razão Social: SILVIO ROBERTO DE CASTRO MARTINS FILHO CNPJ/CPF: 30331543877 Endereço: Praça SANTANA, 68 SALA 01 SANTANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12211-730 UF: SP Resp. LEGAL: SILVIO ROBERTO DE CASTRO MARTINS FILHO CPF: 30331543877

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 8846/2015-1 C Data de Protocolo: 23/11/2020 CEVS: 354990401-863-002611-1-4 Data de Validade: 07/08/2020 Razão Social: MAIA TOZI ODONTOLOGIA LTDA ME CNPJ/CPF: 05.219.294/0001-60 Endereço: Rua JOSÉ MATTAR, 201 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-450 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE MAIA TOZI CPF: 28109378854

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 87423/2015-0 C Data de Protocolo: 23/11/2020 CEVS: 354990401-863-002821-1-1 CEVS: 354990401-863-002820-1-4 Data de Validade: Razão Social: EDUARDO DE OLIVEIRA APARECIDO CNPJ/CPF: 26005394843 Endereço: Rua AUDEMO VENEZIANI, 345 SALA 02 ALTO DA PONTE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12212-372 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO DE OLIVEIRA APARECIDO CPF: 26005394843

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 63103/2015 C Data de Protocolo: 24/11/2020 CEVS: 354990401-863-002767-1-5 CEVS: 354990401-863-002766-1-8 Data de Validade: Razão Social: CLINICA ODONTOLOGICA DUETTO LTDA ME CNPJ/CPF: 22.128.210/0001-00 Endereço: Avenida SAO JOAO, 2375 SL 2109 JD DAS COLINAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANA CHAVES DE OLIVEIRA FARAH CPF: 92138756734

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE (DPS)
Defere o(a) LTA – Laudo Técnico de Avaliação

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 100475/2020 LTA: 34/21 Razão Social: Cordoba & Moscardi Educação Infantil Ltda Me CNPJ/CPF: 11.388.420/0001-03 Endereço: Avenida Lineu de Moura, 1095 - Urbanova Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-380 UF: SP Resp. LEGAL: Mayra Moscardi Segreto Cordoba CPF: 269.304.168-60 Resp. Técnico: Gustavo Mota Hespanha CREA: 5061804122 UF:SP Condicionante:
Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e Normas pertinentes;
Quando a iluminação e ventilação natural forem insuficientes, deverá ser atendido com iluminação artificial e ventilação mecânica para renovação de ar.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 79863/2020 LTA: 35/21 Razão Social: Nuverus Comércio Dist. Prod. Hospitalares Coms. Hig. Sup. Ltda CNPJ/CPF: 24.353.937/0001-09 Endereço: Avenida Alfredo Ignácio Nogueira Penido, 335 – Sala 1307 – Parque Residencial Aquários Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-000 UF: SP Resp. LEGAL: Marcos Martins de Oliveira CPF: 168.791.538-52 Resp. Técnico: Bernardo Borges Guimarães CREA: 5069745634 UF:SP Condicionante:
Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
Deverá prever ventilação mecânica para renovação de ar nos ambientes onde a natural estiver insuficiente,
O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e Normas pertinentes;

Anexos

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
BALANÇO ORÇAMENTARIO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
1º Bimestre											
Período de: 01/01/2021 à 28/02/2021											
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e 1º)											
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)					
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS)(I)	2.871.000,00	2.871.000,00	22.856,73	0,80	22.856,73	0,80	2.848.143,27				
RECEITAS CORRENTES	2.871.000,00	2.871.000,00	22.856,73	0,80	22.856,73	0,80	2.848.143,27				
RECEITA PATRIMONIAL	250.000,00	250.000,00	11.627,76	4,65	11.627,76	4,65	238.372,24				
EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00				
VALORES MOBILIARIOS	200.000,00	200.000,00	11.627,76	5,81	11.627,76	5,81	188.372,24				
RECEITA DE SERVICOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.620.000,00	2.620.000,00	3.258,08	0,12	3.258,08	0,12	2.616.741,92				
TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	2.620.000,00	2.620.000,00	3.258,08	0,12	3.258,08	0,12	2.616.741,92				
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERENCIAS PARA O COMBATE A FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	7.970,89	0,00	7.970,89	0,00	-7.970,89				
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	7.970,89	0,00	7.970,89	0,00	-7.970,89				
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.871.000,00	2.871.000,00	22.856,73	0,80	22.856,73	0,80	2.848.143,27				
OPERACOES DE CREDITO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	2.871.000,00	2.871.000,00	22.856,73	0,80	22.856,73	0,80	2.848.143,27				
DEFICIT (VI)						2.283.441,77					
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	2.871.000,00	2.871.000,00	22.856,73	0,80		2.306.298,50	80,33	564.701,50			
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES/UTILIZADOS PARA CREDITOS Suplementares Financeiros		0,00				130.000,00					
Reabertura de Creditos Adicionais		130.000,00				130.000,00					
		0,00				0,00					
DESPESAS	Dotação Inicial(d)	Dotação Atualizada (e)	DESP. EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESP. LIQUIDADAS		Saldo (l)=(e-h)	Despesas pagas até o bimestre(j)	Inscritas em restos a pagar não processados	
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)				
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS)	28.922.000,00	29.052.000,00	9.240.863,76	9.240.863,76	19.811.136,22	2.306.298,50	2.306.298,50	26.745.701,50	1.990.665,64	0,00	
DESPESAS CORRENTES	28.701.000,00	28.831.000,00	9.237.879,90	9.237.879,90	19.593.120,10	2.304.005,50	2.304.005,50	26.526.994,50	1.988.372,64	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.710.000,00	11.710.000,00	1.069.991,97	1.069.991,97	10.640.008,03	1.069.991,97	1.069.991,97	10.640.008,03	953.242,56	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.991.000,00	17.121.000,00	8.167.887,93	8.167.887,93	8.953.112,07	1.234.013,53	1.234.013,53	15.866.986,47	1.035.130,05	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	221.000,00	221.000,00	2.983,86	2.983,86	218.016,12	2.293,00	2.293,00	218.707,00	2.293,00	0,00	
INVESTIMENTOS	221.000,00	221.000,00	2.983,86	2.983,86	218.016,12	2.293,00	2.293,00	218.707,00	2.293,00	0,00	
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00			0,00			0,00			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)	28.922.000,00	29.052.000,00	9.240.863,76	9.240.863,76	19.811.136,22	2.306.298,50	2.306.298,50	26.745.701,50	1.990.665,64	0,00	
AMORTIZACAO DA DIVIDA - REFINANCIAMENTOS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XII)	28.922.000,00	29.052.000,00	9.240.863,76	9.240.863,76	19.811.136,22	2.306.298,50	2.306.298,50	26.745.701,50	1.990.665,64	0,00	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.922.000,00	29.052.000,00	9.240.863,76	9.240.863,76	19.811.136,22	2.306.298,50	2.306.298,50	26.745.701,50	1.990.665,64	0,00	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00			
OFR00597 24/03/2021 16.22.22 Inst:3 Versão 13/11/2020 - 10:37 1 / 2											



FUNDAÇÃO CULTURAL
CASSIANO RICARDO

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTARIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º Bimestre

Período de: 01/01/2021 à 28/02/2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)(II)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00
RECEITAS CORRENTES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00
RECEITAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00

DESPESAS	Dotação Inicial(d)	Dotação Atualizada (e)	DESP. EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESP. LIQUIDADAS		Saldo (l)=(e-h)	Despesas pagas até o bimestre(j)	Inscritas em restos a pagar não processados
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)(IX)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DESPESAS CORRENTES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DESPESAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
INVESTIMENTOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
INVERSIÕES FINANCEIRAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

OFR00597

24/03/2021 16:22:22 Inst:3

Versão 13/11/2020 - 10:37

2 / 2

FUNDAÇÃO CULTURAL

CASSIANO RICARDO

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

Resumo da Execução Orçamentária

Período de 01/01/2021 à 31/01/2021

RECEITAS		DESPESAS	
Receitas Correntes	Arrecadado no Período	Despesas Correntes	Empenhado no Período
RECEITA PATRIMONIAL	6.923,97	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.258,08	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.352.222,62
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.337,07		
Total Correntes	11.519,12	Total Correntes	7.352.222,62
Receitas Capital	Arrecadado no Período	Despesas Capital	Empenhado no Período
		INVESTIMENTOS	2.293,00
Total Capital		Total Capital	2.293,00

RESUMO GERAL

REPASSES RECEBIDOS	1.965.000,00	DESPESAS CORRENTES	7.352.222,62
RECEITAS CORRENTES	11.519,12	DESPESAS DE CAPITAL	2.293,00
Déficit (Comparado com o Empenhado)	5.377.996,50	Superávit (Comparado com o Empenhado)	0,00
TOTAL	7.354.515,62	TOTAL	7.354.515,62

Aldo Zorzini Filho

Presidente

CPF 005.328.048-21

Ana Paula de Campos

Contadora

CPF 162.849.698-30

CRC 1SP173428/O-9

Carlos Henrique Vinhas

Gerencia Economico Financeira

CPF 019.328.488-00

OFR00383

23/03/2021 11:32:35

Versão 17/11/2017 - 16:50

1/1

Portaria Nº 700/2021
31 de Março de 2021
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. JULIANA LEITE BARRETO DA CRUZ, para exercer o cargo de ASSESSOR DE CHEFIA, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 9842/2018, a contar de 15/03/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 701/2021
31 de Março de 2021
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. MICHELE DOS SANTOS NEVES, para exercer o cargo de ASSESSOR DE CHEFIA, vaga nº 27741, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 9842/2018, a contar de 24/03/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 702/2021
31 de Março de 2021
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. GIANNE MARA LEMES DE ANDRADE, para exercer o cargo de ASSESSOR DE CHEFIA, vaga nº 27677, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 9842/2018, a contar de 24/03/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 703/2021
31 de Março de 2021
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. CARLOS ROBERTO CLÍMACO, para exercer o cargo de ORIENTADOR DE PROJETO ESPECIAL EM EDUCAÇÃO, vaga nº 6070, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 3255/1987, a contar de 24/03/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança

FUNDAÇÃO CULTURAL

CASSIANO RICARDO

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

Resumo da Execução Orçamentária

Período de 01/01/2021 a 28/02/2021

RECEITAS		DESPESAS	
Receitas Correntes	Arrecadado no Período	Despesas Correntes	Empenhado no Período
RECEITA PATRIMONIAL	11.627,76	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.069.991,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.258,08	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.167.887,93
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.970,89		
Total Correntes	22.856,73	Total Correntes	9.237.879,90
Receitas Capital	Arrecadado no Período	Despesas Capital	Empenhado no Período
		INVESTIMENTOS	2.983,88
Total Capital		Total Capital	2.983,88

RESUMO GERAL

REPASSES RECEBIDOS	3.930.000,00	DESPESAS CORRENTES	9.237.879,90
RECEITAS CORRENTES	22.856,73	DESPESAS DE CAPITAL	2.983,88
Déficit (Comparado com o Empenhado)	5.288.007,05	Superávit (Comparado com o Empenhado)	0,00
TOTAL	9.240.863,78	TOTAL	9.240.863,78

Aldo Zorzini Filho
Presidente
CPF 005.328.048-21

Ana Paula de Campos
Contadora
CPF 162.849.698-30
CRC 1SP173428/O-9

Carlos Henrique Vinhas
Gerencia Economico Financeira
CPF 019.328.488-00

OFR00383

23/03/2021 11:32:43

Versão 17/11/2017 - 16:50

1/1

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 704/2021
31 de Março de 2021
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. PAULO HENRIQUE ZACARONE, para exercer o cargo de ASSESSOR DE CHEFIA, vaga nº 27868, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 9842/2018, a contar de 24/03/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 705/2021
31 de Março de 2021
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. MONICA OLIVEIRA ARENCE, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS COMUNITÁRIAS, vaga nº 27829, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 9842/2018, a contar de 24/03/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 706/2021
31 de Março de 2021
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. RAFAELA LOPES DE FARIA, para exercer o cargo de CHEFE, vaga nº 27848, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 9842/2018, a contar de 24/03/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Março do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças